



DIÁRIO

da Assembleia da República

V LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1988-1989)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 1989

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes
José Carlos Pinto Basto Mota Torres
Apolónia Maria Pereira Teixeira
Daniel Abílio Ferreira Bastos

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Foi discutida e aprovada, na generalidade, a proposta de lei n.º 108/V — Autoriza o Governo a legislar sobre a definição e regime de bens do domínio público hídrico do Estado, incluindo a respectiva administração e utilização. Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho) e do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais (Macário Correia), os Srs. Deputados Ilda Figueiredo (PCP), Herculano Pombo (Os Verdes), Carlos Lilata (PRD), Margarida Borges de Carvalho (PSD), Jorge Lacão (PS) e Narana Coissôr (CDS).

Foi aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de deputados do PCP e do PRD. A Câmara aprovou ainda, na generalidade, na especialidade e em votação final global, os projectos de lei n.º 204/V (PS), 207/V (CDS), 325/V (PSD), 332/V (PSD), 390/V (PSD), 393/V (PSD), 418/V (PSD), 308/V (PS), 416/V (PCP), 149/V (PSD), 51/V (PS), 261/V (PSD), 285/V (PCP), 399/V (PSD), 108/V (PRD), 144/V (PSD), 189/V (PSD), 18/V (PS), 273/V (PSD), 21/V (PS), 415/V (PSD), 334/V (PCP), 382/V (PSD), 408/V (PSD), 94/V (PS), 119/V (PSD), 373/V (PCP), 214/V (PCP), 233/V (PSD), 275/V (PSD), 374/V (PCP), 345/V (PCP), 356/V (PSD), 359/V (PS), 74/V (PS), 250/V (PSD) e 270/V (PCP), sobre a elevação de diversas povoações à categoria de vila, os

projectos de lei n.º 289/V (PSD), 295/V (PSD e PS), 140/V (PCP), 186/V (PS), 162/V (PS), 192/V (PCP), 126/V (PSD), 319/V (PS), 397/V (PSD), 260/V (PSD), 196/V (PSD), 317/V (PSD), 330/V (PSD), 360/V (PS), 341/V (PSD), 380/V (PSD), 411/V (PS), 54/V (PS), 349/V (PCP), 118/V (PSD), 156/V (PS), 168/V (PSD), 193/V (PCP), 346/V (PCP), 347/V (PCP), 348/V (PCP), 350/V (PCP), 232/V (CDS), 247/V (PSD), 412/V (PS), 150/V (PCP), 344/V (PS), 376/V (PCP) e 386/V (PS), relativos à criação de novas freguesias, e os projectos de lei n.º 282/V (PSD) — Alteração dos nomes das freguesias de Caldas da Rainha e Santo Onofre para Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo) e Caldas da Rainha (Santo Onofre) —, 342/V (PSD) — Alteração da designação do concelho de Vila Nova de Ourém, da freguesia de Vila de Ourém e da freguesia de Ourém, no distrito de Santarém —, 213/V (PS e PCP) — Alteração dos limites da freguesia de Pereiras-Gare, no concelho de Odemira, criada pela Lei n.º 84/85, de 4 de Outubro — e 81/V (PSD) — Alteração dos limites da freguesia de Lapa do Lobo, concelho de Nelas, no distrito de Viseu.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Mendes Costa (PSD), Cláudio Percheiro (PCP), Narana Coissôr (CDS), Oliveira e Silva (PS) e Barbosa da Costa (PRD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente — Srs. Deputados temos quórum
pelo que declaro aberta a sessão

Eram 10 horas e 20 minutos

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados

Partido Social Democrata (PPD/PSD)

Aderito Manuel Soárez Campos

Adriano Sila Pinto

Alberto Cérqueira de Oliveira

Alberto Monteiro de Araujo

Amandio dos Anjos Gomes

Amandio Santa Cruz D' Basto Oliveira

António Abilio Costa

Antonio de Carvalho Martins

António Costa de Sousa Lara

Antonio Fernandes Ribeiro

António Joaquim Correia Vairinhos

António Jorge Santos Pereira

Antonio José de Carvalho

Antonio Manuel Lopes Tavares

António Maria Oliveira de Matos

António Maria Ourique Mendes

Antonio Mário Santos Coimbra

Antonio Paulo Martins Pereira Coelho

António Sergio Barbosa de Azevedo

Antonio da Silva Bacelar

Aristides Alves do Nascimento Teixeira

Arlindo da Silva Andre Moreira

Armando Car alho Guerreiro Cunha

Armando Lopes Correia Costa

Armenio dos Santos

Arnaldo Angelo Brito Lhamas

Belarmino Henriques Correia

Carla Tato Diogo

Carlos Alberto Pinto

Carlos Lelis da Camara Gonçalves

Carlos Manuel Duarte Oliveira

Carlos Manuel Oliveira da Silva

Carlos Manuel Pereira Batista

Carlos Manuel Sousa Encarnação

Carlos Miguel M de Almeida Coelho

Carlos Sacramento Esmeraldo

Casimiro Gomes Pereira

Cecilia Pita Catarino

Cesar da Costa Santos

Cristóvao Guerreiro Norte

Daniel Abilio Ferreira Bastos

Dinah Serrao Alhandra

Domingos Duarte Lima

Domingos da Silva e Souza

Eduardo Alfredo de Carvalho P da Silva

E cilia Domingos M P Ribeiro da Silva

Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira

Fernando Dias de Carvalho Conceição

Fernando Jose Antunes Gomes Pereira

Fernando José R Roque Correia Afonso

Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira

Fernando Monteiro do Amaral

Filipe Manuel Silva Abreu

Flausino Jose Pereira da Sila

Francisco Antunes da Silva

Francisco Mendes Costa

Gilberto Parca Madaíl

Guido Orlando de Freitas Rodrigues

Guilherme Henrique V Rodrigues da Silva

Hilário Torres Azeedo Marques

Humberto Pires Lopes

Jaime Gomes Milhomens

Joao Alvaro Pocas Santos

Joao Costa da Silva

Joao Domingos R de Abreu Salgado

Joao Ganja Rodrigues da Fonseca

Joao Jose Pedreira de Matos

Joao Maria Ferreira Teixeira

Joao Soares Pinto Montenegro

Joaquim Eduardo Gomes

Joaquim Fernandes Marques

Joaquim Vilela de Araujo

Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha

Jose Alberto Puig dos Santos Costa

Jose de Almeida Cesario

Jose Alvaro Machado Pacheco Perera

José Angelo Ferreira Correia

Jose Assuncao Marques

Jose Augusto Ferreira de Campos

Jose Augusto Santos Sila Marques

Jose Francisco Amaral

Jose Guilherme Pereira Coelho dos Reis

Jose Julio Vieira Mesquita

Jose Lapa Pessoa Paiva

Jose Leite Machado

Jose Luis Campos Vieira de Castro

Jose Luis de Car alho Lalande Ribeiro

Jose Manuel da Silva Torres

Jose Mario Lemos Damiao

Jose Mendes Bota

Jose Pereira Lopes

Leonardo Eugenio Ribeiro de Almeida

Licinio Moreira da Sila

Luis António Damásio Capoulas

Luis Antonio Martins

Luis Filipe Garrido Pais de Sousa

Luis Filipe Menezes Lopes

Luis Manuel Costa Geraldles

Luis Manuel Neves Rodrigues

Luis da Sila Carvalho

Manuel Albino Casimiro de Almeida

Manuel Antonio Sa Fernandes

Manuel Coelho dos Santos

Manuel da Costa Andrade

Manuel Ferreira Martins

Manuel Joao Vaz Freixo

Manuel Joaquim Batista Cardoso

Manuel Joaquim Dias Loureiro

Manuel Maria Moreira

Margarida Borges de Carvalho

Maria Assuncao Andrade Esteves

Maria da Conceição U de Castro Pereira

Maria Luisa Lourenço Ferreira

Maria Manuela Aguiar Moreira

Mary Patricia Pinheiro Correia e Lança

Mario Ferreira Bastos Raposo

Mario Jorge Belo Maciel

Mário de Oliveira Mendes dos Santos

Mateus Manuel Lopes de Brito

Miguel Bento M da C de Macedo e Silva

Miguel Fernando C de Miranda Relas

Nuno Francisco F Delerue Alvim de Matos

Nuno Miguel S Ferreira Silvestre

Pedro Mânel Cruz Roseta

Pedro Domingos de S e Holstein Campilho

Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Rui Alberto Limpo Salvada.
 Rui Gomes da Silva.
 Rui Manuel Almeida Mendes.
 Rui Manuel P. Chencerelle de Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alberto de Sousa Martins.
 António de Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes Silva Braga.
 António José Sanches Esteves.
 António Miguel Morais Barreto.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Armando António Martins Vara.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel Martins do Vale César.
 Edite Fátima Marreiros Estrela.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Francisco Fernando Osório Gomes.
 Helder Oliveira dos Santos Filipe.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 Jorge Lacão Costa.
 Jorge Luís Costa Catarino.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonor Coutinho Pereira Santos.
 Luís Geordano Santos Covas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rui António Ferreira Cunha.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 Ana Paula da Silva Coelho.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Fernando Manuel Conceição Gomes.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

João António Gonçalves do Amaral.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Júlio José Antunes.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Ferreira Espada.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 Rui dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

Deputados Independentes:

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa da Costa pede a palavra para que efectue?

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Para interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, ao verificar o conjunto de projectos de lei que irão ser presentes hoje no chamado «Pacote Autárquico», para deliberação da Assembleia da República, não encontrei o projecto de lei n.º 109/V, apresentado pelo PRD, propondo a criação da freguesia de Bragada, Santa Maria da Feira.

No entanto, ontem, o presidente do meu grupo parlamentar enviou uma carta a V. Ex.ª solicitando que esse projecto de lei fosse discutido e votado durante a sessão plenária de hoje.

Assim, gostaria que V. Ex.ª me informasse se, de facto, esse pedido foi atendido, para que possamos agir em conformidade.

O Sr Presidente — Sr Deputado querido PRD quer o PCP enviaram me cartas onde referem os projectos de decretos lei que não foram concluídos no relatório da comissão mas quais mandei distribuir esta manhã pelos grupos parlamentares

Recebi também hoje de manhã o relatório da comissão mas conforme combinado, hoje nem sequer há votações uma vez que se procederá apenas à apreciação na generalidade do Pacote Autárquico com a atribuição de cinco minutos a cada partido

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Dá-me licença que interpele a Mesa Sr Presidente?

O Sr Presidente — Sr Deputada Ilda Figueiredo já dei os esclarecimentos que tinha de dar

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Desculpe Sr Presidente mas não estou esclarecida se dia 10 de Junho é dia 10 de Junho

O Sr Presidente — Tem a palavra Sr Deputada

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente a resposta do Sr Presidente não clarificou nada. Pelo menos eu não fiquei esclarecida uma vez que continuo sem saber se estão ou não incluídos na ordem de trabalhos de hoje para votação os projectos de lei de que solicitamos agendamento tendo em conta que se encontram em condições de subir a Plenário

São eles em concreto os que propõem a elevação a categoria da cidade das vilas de Valongo, Ermesinde, Salgueiras, Loures, Alverca e Odivelas e a reestruturação administrativa da cidade de Évora

O Sr Presidente — Sr Deputada recebi hoje de manhã o relatório da comissão que mander distribuir e repito lhe aquilo que ha pouco disse para a sessão de hoje não está a sequer prevista a votação de qualquer projeto de lei. Estava apenas programada uma apreciação na generalidade do Pacote Autárquico.

Aliás para constatar lo basta olhar para o tempo atribuído para o debate — cinco minutos a cada partido

Este ponto está esclarecido e discutiremos o assunto no devido momento. Nem sequer li o relatório da comissão o qual os senhores tem obrigação de conhecer uma vez que foi discutido na comissão

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Dá-me licença que interpele a Mesa Sr Presidente?

O Sr Presidente — Sr Deputado Barbosa da Costa não vale pena estarmos a prolongar esta questão

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente o problema tem de ser esclarecido o que é que é feito com o Pacote Autárquico

O Sr Presidente — Não temos que esclarecer nada. Tenho o relatório das comissões que está a ser distribuído como estão a ser distribuídas as cartas dos Grupos Parlamentares do PCP e do PRD

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente isto não pode ficar assim assim

O Sr Presidente — Sr Deputada a Mesa não pode ultrapassar as questões da comissão e o agendamento da conferência de líderes. Ora o agendamento

da conferência determinou que, hoje se fizesse apenas uma apreciação global do Pacote Autárquico, e se isso que se fará. Hoje nem sequer há votações como nunca costumava haver às sextas feiras!

Tem a palavra Sr Deputada Ilda Figueiredo?

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente desculpe mas tenho de insistir na clarificação desta questão porque em primeiro lugar sempre que se apreciou na generalidade o chamado «Pacote Autárquico» houve debate na generalidade e, na especialidade, votação na generalidade, na especialidade e final global. Sempre foi essa a tradição desta Assembleia

O Sr Presidente — Acaba de anunciar uma nova metodologia da qual sinceramente não tinha conhecimento. Não sei portanto o que se passa e preciso de ser clara

Em segundo lugar Sr Presidente mesmo segundo a metodologia que acaba de anunciar, continuamos sem saber se o Sr Presidente considerou ou não para já essas são de hoje dado que, em termos regimentais, lhe cabe esse direito o agendamento da carta que o meu grupo parlamentar lhe enviou. É que se o não considerou teremos de tomar as medidas regimentais adequadas. Precisamos pois de clarificar toda esta questão.

São dois portanto os problemas que neste momento queremos ver clarificados

O Sr Presidente — Sr Deputado Sila Marques pede a palavra para que efectue?

O Sr Sila Marques (PSD) — Para interpelar a Mesa Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra Sr Deputado

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente que iria apenas dizer que era convencimento geral de que ha iria hoje votações

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Era isso mesmo que eu queria dizer

O Sr Presidente — Sr Deputado te convencimento geral se isso é verdade que haveria votações se houvesse consenso. Oras esse consenso não existe!

Já sobre o relatório da comissão poderão haver efetivamente votações

Tem a palavra Sr Deputado Sila Marques

O Sr Silva Marques (PSD) — Sr Presidente mas há consenso! O que não há é consenso sobretudo universal pois é difícil haver algum consenso universal urbi et orbi. Isso não significa porén, que não haja consenso sobre a matéria que estava prevista votar hoje

O Sr Jorge Lemos (PCP) — Acertada acepção?

O Sr Presidente — Tem a palavra para interpelar a Mesa o Sr Deputado Barbosa da Costa

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Sr Presidente creio que houve um equívoco entre mim e V. Ex. a medida em que não coloquei qualquer reserva, que se procedesse hoje a votações ab initio

Há um conjunto de projectos de lei que — todos os partidos estão de acordo — devem subir a Plenário. Há, no entanto, alguns projectos de lei, da iniciativa do PCP e do PRD, que não estão integrados nesse conjunto. Daí, portanto, a questão que aqui coloquei.

Queria também dizer a V. Ex.^a que hoje estava combinado fazerem-se as votações, conforme foi declarado pelo Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, foi dito, na conferência de líderes, que haveria discussão do «Pacote Autárquico». Quanto ao que provém da comissão, desde que haja consenso poder-se-ão fazer as votações. Toda a outra matéria, accionados os processos regimentais que cada grupo parlamentar entender, tem de ser objecto de discussão da conferência de líderes.

Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, julgo que estamos esclarecidos.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Não estamos, não, Sr. Presidente. Dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, creio que, afinal, foi muito útil o conjunto de interpelações que lhe fizemos.

Está, portanto, clarificado, por um lado, que, hoje, o «Pacote Autárquico» será discutido na generalidade e na especialidade e que será votado na generalidade, na especialidade e em votação final global.

O Sr. Presidente: — O «Pacote Autárquico» que corresponde ao relatório da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente.

A Oradora: — Essa questão está clarificada. Da nossa parte sempre houve esse convencimento e esse consenso.

Por outro lado, para além disso, enviamos ao Sr. Presidente um requerimento solicitando também o agendamento para hoje de um conjunto de diplomas que estão em condições, como a subcomissão reconheceu, de subirem a Plenário à elevação de várias vilas à categoria de cidades e à reestuturação administrativa da cidade de Évora.

Nesse sentido, solicitamos ao Sr. Presidente que nos informe qual o despacho que exarou nesse requerimento para, posteriormente, podermos tomar as medidas que consideramos adequadas.

O Sr. Presidente: — Fiz ontem um primeiro despacho mandando o requerimento para a comissão urgentemente. O segundo despacho que farei, dentro de alguns momentos, uma vez que o ofício só chegou às minhas mãos hoje de manhã, é no sentido de enviá-lo para a conferência de líderes dos grupos parlamentares, que terá lugar na próxima quarta-feira, às 15 horas. Isto tanto relativamente ao ofício do PCP como ao do PRD. Estamos, portanto, esclarecidos.

Vamos, pois, dar início ao debate da proposta de lei n.^º 108/V. Antes, porém, o Sr. Secretário vai dar conta de diplomas entrados na Mesa.

A Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo pretende interpelar de novo a Mesa?

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Pretendo sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, nos termos regimentais, quero, em primeiro lugar, solicitar uma cópia do despacho do Sr. Presidente, tão logo o tenha dado.

Em segundo lugar, quero dizer que é para hoje que está agendada a discussão do chamado «Pacote Autárquico» e foi para hoje que solicitámos o agendamento dos nossos projectos de lei.

Se a decisão for a que o Sr. Presidente acaba de anunciar iremos recorrer dessa decisão ainda hoje.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, ainda não dei a resposta pois não tenho o ofício.

Simplesmente, no entendimento que sempre tive, o que está hoje em debate é o «Pactote Autárquico» tal como ele veio da comissão. Não podia ser de outra maneira!

O Sr. Secretário vai, pois, dar conta dos diplomas entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dêram entrada na mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.^º 419/V, apresentado pelo Sr. Deputado Sousa Lara e outro, do PSD, relativo à heráldica autárquica e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa — foi admitido, baixando à competente comissão e a proposta de lei n.^º 113/V, apresentada pela Assembleia Regional dos Açores, que propõe a alteração, no que respeita à Região Autónoma dos Açores, dos valores de incidência das taxas de sisa —, foi admitida, baixando à 7.^a Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos iniciar o debate da proposta de lei n.^º 108/V, que autoriza o Governo a legislar sobre a definição e regime de bens do domínio público hídrico do Estado, incluindo a respectiva administração e utilização.

Encontram-se inscritos, para o efeito...

A Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo pede a palavra para que efeito?

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Para interpelar a Mesa e o Governo sobre o agendamento que acaba de referir e sobre o debate que se vai iniciar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo: Como sabem, está agendada para hoje uma proposta de lei de autorização legislativa sobre a definição e regime de bens do domínio público hídrico do Estado, incluindo a respectiva administração e utilização.

Ora, até ao momento, não foi enviada à Assembleia da República, pelo menos que eu tenha conhecimento, qualquer documentação anexa que permita ter um conhecimento mínimo do objectivo deste pedido de autorização legislativa, como enviados não foram os projectos de diplomas legais — decretos-lei, etc — que sabemos existirem sobre esta matéria.

Nesse sentido consideramos que o agendamento de hoje de eria ser adiado e que de eria ser distribuido de mediato a Assembleia da Republica todo o conjunto de projectos de diplomas que o Governo tenha sobre esta materia

O Sr Presidente — Sr Deputada a proposta de lei n^o 108/V esta agendada e só será retirada da agenda por consenso

Tem a pala ra para interpelar a Mesa o Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares

O Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho) — Sr Presidente porventura nao terei ouvido bem a resposta de V Ex à interpelação da Sr Deputada do PCP

Em relaçao a nossa proposta de lei Sr Presidente falta alguma peça que o Regimento ou que a Constituição mandem e que nao tenha sido apresentada?

Do nosso ponto de vista nao falta nada! O que a Sr Deputada pretende e atraves da intervenção dela desencadear uma nova figura regimental a obrigatoriedade de apresentar nao sei muito bem o que Ou melhor sei! Mas ela sabe que nao obrigatório e sabe perfeitamente por que é que nao foi apresentado Invoca que existem determinados papéis — nao sei como é que a Sr Deputada sabe disso deve estar bem informada — mas Sr Presidente nao falta nenhuma peça formal ao processo que está pronto para que se inicie o debate O que parece e que nao se quer iniciar o debate desta matéria nao sei bem porquê!

O Sr Presidente — Penso que a Sr Deputada Ilda Figueiredo está a pedir a palavra para uma interpelação à Mesa Nao vejo porém o propósito da situação Está feita uma proposta de lei foi entregue e distribuida foi agendada em conferencia de lderes até hoje nunca retiramos qualquer assunto da agenda até porque o Regimento assim o obriga a nao ser por consenso

Já disse que discutiríamos a proposta de lei n^o 108/V a menos que houvesse consenso para que ela nao fosse discutida Ora esse consenso nao existe e por isso vamos pa sar à sua discussao Nao vou continuar com este processo de prolongamento de incidentes regimentais que nao fazem qualquer sentido

Tem a pala ra a Sr Deputada Ilda Figueiredo

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente quero esclarecer que nao se trata de incidentes regimen tal que nao fazem qualquer sentido Foi graças a esses incidentes como os classifica o Sr Presidente que há pouco ficou claro relativamente ao problema do chamado «Pacote Autárquico» nao haver hoje apenas discussão na generalidade mas também na especialidade bem como as respectivas votações incluindo a votação final global

Creio pois que estes incidentes como o Sr Presidente lhes chama estao a ajudar os trabalhos e estao a apressar o funcionamento de toda a ordem de trabalhos de hoje

Por outro lado em relaçao a este problema concreto queria dizer Sr Presidente que o meu grupo parlamentar já tinha solicitado ao Governo por escrito — e fe lo também em relaçao ao Sr Presidente da Assembleia da Republica — a cópia dos decretos lei ou dos projectos de decretos lei que sabemos existirem a menos que o Governo tenha desistido deles

Talvez o Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares nao conheça esses projectos de decretos lei mas eu tive occasiao de os receber como tiveram occasiao de os receber algumas entidades que os discutiram debateram e sobre os quais emitiram pareceres que enviaram ao Governo

Como tais projectos de decretos lei nao foram envia dos oficialmente a Assembleia da Republica nem sequer agora

O Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares — Nem tem de ser!

A Oradora — Sr Ministro o Governo pode tentar fazer tudo no segredo dos gabinetes mas há um minimo de respeito por este órgão Assembleia da Republica que deve implicar que projectos de diploma que sao enviados a outras entidades também o sejam à Assembleia da Republica É isso que solicito Sr Ministro

O Sr Silva Marques (PSD) — Os senhores estao a querer parar os trabalhos! Já conhecemos a técnica da vossa sabotagem!

O Sr Presidente — A Sr Deputada é obviamente uma pessoa inteligente e percebe perfeitamente como eu percebo que relativamente ao «Pacote Autárquico» houve necessidade de deixar da parte do PCP e do PRD algumas coisas para registo e para informação e utilização política o que é legitimo

Por isso mesmo fez as interpelações e eu próprio respondi no sentido de clarificar e ajudar a que as coisas ficassem claras Tudo está esclarecido

Para proceder à apresentação da proposta de lei n^o 108/V tem a palavra o Sr Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Sr Presidente antes disso pretendo usar da palavra para defender a honra e a consideração da minha bancada

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Eu também Sr Presidente

O Sr Presidente — Srs Deputados nao fiz quaisquer considerações sobre as questões que foram colocadas apenas em relaçao à Sr Deputada Ilda Figueiredo considerei que havia pontos que convinham ser esclarecidos e foi o que foi feito

Tem a palavra o Sr Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais após o que os Srs Deputados farao as interpelações que entenderem

Protestos do PCP

O Sr Barbosa da Costa (PRD) — Nao pode ser Isto é um abuso de poder

Vozes do PCP — O Sr Presidente nao pode tecer as considerações que teceu!

O Sr Presidente — Srs Deputados ja tinha dado a palavra ao Sr Secretário de Estado pelo que VV Ex farao posteriormente as interpelações ou utilizarao as figuras regimentais que entenderem

Para uma intervenção, tem, pois, à palavra o Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais (Macário Correia): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer a apresentação de uma proposta de lei do Governo no tocante à legislação relativa ao domínio hídrico em geral do Estado, que, naturalmente, queremos ver aprovada e executada.

O programa do XI Governo Constitucional prevê a criação e a consolidação do novo sistema institucional de gestão dos recursos hídricos baseado em organismos regionais, tutelados por um organismo central e a elaboração de uma nova Lei da Água, consagrando as traves mestras do novo sistema institucional, jurídico e financeiro.

A actual Lei da Água, que data de 1919, reflecte a situação que se vivia naquela época em que o acesso ao bem água, pela maior parte da população, era difícil. Com o crescimento da população e a alteração dos sistemas de produção e de organização do espaço — especializações espaciais e sectoriais — e com o aparecimento de grandes áreas urbanas de concentração populacional, a ampliação e ainda a intensificação da produção agrícola e o desenvolvimento industrial e a construção de barragens, o acesso à água tornou-se bastante mais difícil.

Esta nova situação, em que a água se transforma num bem escasso ou potencialmente escasso, obriga a mudanças estruturais importantes, tornando-se imprescindível encarar os recursos hídricos através de novas formas e novas políticas, cujas traves mestras se pretende definir através da criação de um novo sistema institucional nesta área.

Uma nova política de gestão dos recursos hídricos tem de assentar em dois conceitos-chave: o princípio do utilizador pagador e o princípio do poluidor pagador.

O essencial destes princípios é a consideração de que os custos reais associados à utilização da água (para consumo ou para rejeição de efluentes) devem ser internalizados pelos próprios utilizadores (consumidores ou poluidores).

Esta é uma forma de incentivar ambos a assumirem uma economia do recurso, no primeiro caso, e de preservação desses recursos e do ambiente no segundo caso.

Entendemos que, ao contrário do que tem sucedido até ao momento, se deve optar, claramente, pela via tarifária, em detrimento da via fiscal, para a cobertura dos custos.

Não devem ser os contribuintes a suportar os custos da utilização da água, mas sim os respectivos utilizadores, até porque assim se conseguirá evidenciar a eventual escassez do recurso, bem como a existência de custos associados à sua exploração.

Portugal precisa de enfrentar e resolver, simultaneamente, duas séries de problemas. Uma primeira série de problemas que deveria ter sido resolvida há cerca de dez ou de quinze anos, tal como aconteceu noutras países da Europa, e uma segunda série de problemas, de índole mais conjuntural, e que resulta em larga medida dos efeitos directos ou indirectos da adesão à Comunidade.

O primeiro conjunto de problemas pode ser sintetizado em três aspectos fundamentais: primeiro, a necessidade de uma gestão integrada por bacias hidrográficas; segundo, a necessidade de fazer prevalecer uma óptica de valorização do recurso hídrico sobre a óptica da realização de obras hidráulicas; terceiro, a necessidade do envolvimento e responsabilização dos utilizadores da água.

Gostaria de tecer algumas considerações, sobre estes aspectos fundamentais.

Quando ao primeiro, ou seja, à necessidade de uma gestão integrada por bacia hidrográfica, devo dizer que o espaço natural para o exercício de uma gestão integrada dos recursos hídricos é a bacia hidrográfica, ou um conjunto razoavelmente homogéneo de bacias hidrográficas, como, de resto, é defendido pelos mais variados especialistas.

Esta realidade é imposta pela unidade do ciclo hidrológico e pela propagação para jusante dos efeitos das acções realizadas a montante. Uma gestão integrada deve ser realizada das cabeceiras, até às zonas estuarinas e costeiras, integrando os usos múltiplos da água, e articulando estreitamente os aspectos de quantidade e qualidade.

Qualquer forma de divisão puramente administrativa do território não é propícia a uma gestão eficaz dos recursos hídricos. Por isso, em Portugal, tal como na generalidade dos países europeus, os poderes locais e regionais devem participar na gestão da água mas não confinar, nem determinar o espaço dessa gestão a limites administrativos.

A integração dos aspectos de quantidade e de qualidade sob a responsabilidade de uma mesma estrutura organizativa, no que diz respeito à gestão da água, é fundamental para dar coerência e eficácia a essa gestão. Esta realidade, que julgo ter muito de universal, é ainda mais relevante num país de características acentuadamente mediterrânicas, como é o caso de Portugal.

Num segundo aspecto, devo dizer que a perspectiva do recurso deve prevalecer sobre a perspectiva apenas da obra.

Numa óptica «extrema» de obras públicas, a realização de infra-estruturas hidráulicas é vista como proporcionadora em si mesmo de desenvolvimento e riqueza. Aproveitavam-se as disponibilidades hídricas onde elas existem, criava-se oferta de água e esperava-se que se desenvolvesse a correspondente procura. Foi essa a lógica que prevaleceu sobre as obras dos anos 50, que se realizaram, em particular, no Alentejo. Por isso, hoje, essa região tem um conjunto de lagos artificiais em que a água não é cabalmente utilizada, contrariamente ao que muitos supõem e ao que todos, naturalmente, desejam. A esta lógica torna-se necessário contrapor uma outra lógica que assente em estratégias de desenvolvimento regional. A água deve ser vista como um factor estruturante, integrado num aproveitamento de recursos endógenos, em que os factores sociais e humanos desempenham um papel de especial relevo. Um tecido social com agentes económicos com apetência para a utilização produtiva da água deve ser um factor determinante dos investimentos a realizar. Esta atitude deve ser levada às últimas consequências, encarando a água como um factor de produção ou um bem de consumo, cujo preço deve reflectir os custos reais da sua utilização.

Em terceiro lugar deveria reflectir sobre a necessidade do envolvimento e da responsabilização dos utilizadores

Vícios profundos bem conhecidos da sociedade e da economia portuguesa conduziram a uma situação de paternalismo estatal que é forçoso contrariar. O Estado providencia tem de ceder o passo à iniciativa privada ao envolvimento e a responsabilização dos utilizadores e beneficiários dos sistemas hidráulicos

Num país como Portugal a água é um suporte para o desenvolvimento e não um obstáculo ao desenvolvimento. Assim a pré-existência de um tecido social com aptidão para a utilização da água e um factor crucial para contrariar o estatismo que ainda prevalece em alguns sectores. Esta atitude não significa naturalmente o apagamento do Estado mas antes a sua remissão para tarefas particularmente nobres que os cidadãos individualmente os grupos de cidadãos e os próprios órgãos do Poder Local não podem desempenhar.

Tal como inicialmente afirmei vem se adicionar a estes problemas outros de uma nova série que em larga medida resultam de uma conjuntura favorável que o País atravessa e que se relacionam directa ou indirectamente com a adesão às Comunidades e com o próprio processo evolutivo da CEE designadamente a criação do Mercado Único Europeu. De entre estes problemas gostaria de dar destaque a descentralização e à pulverização da realização de infraestruturas hidráulicas.

O modelo clássico com uma Administração Central promotora dos aproveitamentos através dos seus planos de investimento está completamente ultrapassado. A lógica da afectação dos Fundos Comunitários coloca o centro da grandeza da iniciativa do lado dos utilizadores. Assiste-se assim a uma pulverização e descentralização da iniciativa. O PEDAP permite a realização de numerosos sistemas hidroagrícolas cuja realização está a cargo dos agricultores e em alguns casos das suas associações representativas.

O FEOGA promove entre outras utilizações da água um incremento acentuado de pisciculturas e outras. O FEDER veio permitir que as autarquias realizassem sistemas de distribuição de água e de tratamento de efluentes que há muito aguardavam capacidade de investimento. O programa VALOREN e outra legislação recentemente publicada vieram encorajar os produtores independentes de energia hidroeléctrica a proporem centenas de novos aproveitamentos e começamos esta semana a conceder os alvarás para esse efeito. O PEDIP bem como o SIBR embora de uma forma mais indirecta vieram contribuir para uma intensificação da utilização da água e para uma criação de novos pontos de efluentes por parte da indústria.

Este processo de intensificação pulverização e descentralização das iniciativas de utilização do domínio público hidráulico é extremamente positivo. Pois contribui para um maior envolvimento e responsabilização dos utilizadores na linha do que foi preconizado. Não só se torna possível realizar aproveitamentos que de outra forma nunca seriam executados por limitações financeiras como essa realização surge da própria iniciativa dos beneficiários. Reforça-se o tecido social em torno da utilização da água e garante-se uma motivação para essa utilização.

A questão que é urgente colocar é qual é o papel da Administração Central perante este processo de

descentralização da iniciativa por parte dos utilizadores da água? Naturalmente este papel tem de ser deslocar progressivamente de uma atitude de entidade responsável pela realização de obras hidráulicas para uma atitude de entidade que assegura a coerência e compatibilidade das obras realizadas por terceiros e também por si própria. E de uma entidade que assegura também a verificação de critérios de segurança de construção e de exploração dos novos sistemas. Se este papel não for exercido ocorrerão sérias disfunções nos sistemas hidráulicos que acarretarão custos incompatíveis.

Torna-se evidente a necessidade de uma entidade que não só promova uma integração de usos para algum mesmo local mas que assegure também uma coerência para o aproveitamento de toda a bacia hidrográfica. Não se trata de pre-determinar o que deve ser feito em cada ponto pois isso deve caber em larga medida à iniciativa dos cidadãos e dos investidores mas antes de assegurar que as utilizações consideradas prioritárias como por exemplo o abastecimento à população não sejam prejudicadas por outros apetrechamentos que com elas sejam incompatíveis. Trata-se em suma de proceder a um ordenamento hidráulico e de desempenhar um papel regulador que se torna particularmente importante no que diz respeito a questões de segurança e à viabilização de usos prioritários.

A evolução institucional recentemente verificada traduziu-se em primeiro lugar na inserção orgânica da Direção Geral do Saneamento Básico (extinta) e da Direção Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hídricos (também extinta) integradas na altura do X Governo Constitucional na Secretaria de Estado do Ambiente e que posteriormente deram lugar à Direção Geral dos Recursos Naturais.

Simultaneamente com esta fusão orgânica e com a inserção no domínio do ambiente das entidades atrás referidas lançaram-se programas piloto para a gestão integrada das bacias do Ave e do Tejo e ainda outras ações no sul e nas bacias da região norte que reuniram informação extremamente importante no sentido do desenvolvimento sistemático e em todo o País de futuras Administrações dos Recursos Hídricos que queremos criar estruturas coordenadas a nível nacional por um instituto sistema institucional que se pretende desenvolver a partir da autorização que agora submeto à apreciação desta Câmara.

Finalmente devo ainda dizer que com este novo sistema pretendemos institucionalizar e dar cumprimento ao preconizado designadamente nos artigos 10º, 11º, 12º, 21º e 26º da Lei de Bases do Ambiente que — recordo — foi aprovada há cerca de dois anos atrás quase por unanimidade na Assembleia da República.

O Governo tem praticamente prontos os diplomas que executam a autorização legislativa aqui apresentada. Espero que a partir de agora ganhe corpo em Portugal uma política racional responsável e moderna de gestão das águas. A poluição tem de ser combatida com instrumentos eficazes por forma a que não com pense pagar a multa por poluir mas que levem à criação de condições justas para investir na despoluição.

Depois de 1892 e de 1919 em que a legislação das águas sofreu profundas transformações cabe-nos a nós fazer de 1989 o ano que simbolize outro grande passo histórico na gestão de um essencial recurso público propriedade dos nossos filhos que é a água.

Estou certo que será esse o entendimento da Assembleia da República.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Herculano Pombo, Carlos Lilaia e Ilda Figueiredo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Secretário de Estado, poderíamos pensar ter acabado de ouvir, revelada por V. Ex.^a, uma notícia de caixa alta, publicada por um qualquer jornal da tarde, para já não falar nos jornais da manhã — uma vez que, a ter-se em conta estes últimos, já viria atrasada — se não fosse dar-se o caso de ela não conter nada de novo. Isto é, o que o Sr. Secretário de Estado acabou de dizer sobre o Governo ter quase prontos os diplomas que irão fazer o desenvolvimento normativo da Lei de Bases do Ambiente, já se encontrava escrito *sic*, palavra por palavra, no documento Ambiente/88, que nos foi distribuído pelo Governo, e que continha os programas para o ambiente, a serem aplicados no ano de 1988. Na verdade, este documento dizia, exactamente, que todos os diplomas estruturantes da legislação e regulamentadores dos vários aspectos do ambiente já estavam prontos ou quase. Como, neste momento, continuam a estar prontos, gostaria de saber quando é que entram, de facto, em vigor.

Continuámos, pois, no domínio das águas turvas e é muito difícil, apesar da sua intervenção, vislumbrar no fundo dessas águas algum reflexo ou algum brilho que nos ilumine no sentido de nos esclarecer o que é que o Governo pretende com a alteração deste regime, porque, como aqui já, anteriormente, foi referido pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, infelizmente, não nos foram entregues quaisquer documentos que nos possibilitem confrontar os princípios filosóficos que aqui são afirmados com os eventuais princípios normativos que daqui irão decorrer.

Temo muito, Sr. Secretário de Estado, que a letra não diga com a careta, porque em todos os debates que, de uma forma ou de outra, têm vindo a ser proporcionados, nomeadamente por quem se dedica à análise destas questões do domínio hídrico, muitas têm sido as críticas feitas aos eventuais projectos de decreto-lei, que não sabemos se existem ou não. Presumimos que sim, pois, o Governo não iria pedir uma autorização para legislar sem ter ideias quanto ao que pretende fazer.

Ainda assim, gostaria de lhe colocar algumas questões, embora as vá colocar como que — diria até — quase no ar, no vazio, porquanto não há nada que as fundamente, apenas a minha simples curiosidade.

Neste sentido, pergunto: há ou não contradição entre os princípios filosóficos enunciados no pedido de autorização legislativa e os princípios normativos que, um dia destes, cairão do céu? A dinâmica empresarial, a que se faz referência neste tipo de gestão da água, que tratamento dá, por exemplo, a entidades como as autarquias? Põe as autarquias em pé de igualdade com as empresas ou haverá um tratamento diferenciado? O princípio do poluidor/pagador, e a entender-se que tudo o que se causa a montante tem efeitos a juzante, como é que compatibiliza com aquele outro onde se diz que deste regime se exclui tudo o que é domínio

público marítimo, sabendo-se que os rios correm para o mar, desde que o mundo é mundo?

Haverá ou não eventual inconstitucionalidade no facto de quase se obrigar à constituição da associação de consumidores, quando o que a Constituição consagra é a liberdade de associação? Como se fará a coordenação do domínio hídrico com as águas que estão em outro domínio, como, por exemplo, no geológico? Como é que o Governo fará essa coordenação?

Como é que se prevê que as futuras regiões administrativas venham a ter parte activa na gestão das bacias hidrográficas, ou seja, quais as competências que restarão para as regiões administrativas?

Enfim, são questões como estas, inúmeras questões, a que a intervenção do Sr. Secretário de Estado não deu resposta. E como não possuímos qualquer outro documento, atrevo-me a colocá-las, esperando as respectivas respostas.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário de Estado deseja responder já ou no final dos pedidos de esclarecimento?

O Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais: — No final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lilaia.

O Sr. Carlos Lilaia (PRD): — Sr. Secretário de Estado, quero começar por lhe pedir desculpa, uma vez que vou utilizar a figura regimental do pedido de esclarecimento para, tal como sugeriu o Sr. Presidente da Assembleia, utilizar uma parte deste tempo na defesa da honra e dignidade da minha bancada.

O Sr. Presidente da Assembleia da República disse que o PRD utilizava tempo no Plenário, designadamente na discussão anterior, para que as suas posições ficassem registadas em acta e daí poder, eventualmente, obter dividendos políticos.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, fez uma grande injustiça, como poderá verificar, porque foi exactamente da interpelação do meu colega Barbosa da Costa, ao contrário de V. Ex.^a, que não sabia, e devia saber, que ficou esclarecido que hoje deveria ocorrer também a votação, para além da discussão na generalidade e na especialidade, dos projectos de lei sobre o «Pacote Autárquico». Portanto, a nossa interpelação à Mesa foi profundamente esclarecedora, até mesmo para o Sr. Presidente da Assembleia da República.

Quero fazer notar esta atitude para que V. Ex.^a verifique que esse seu comportamento prepotente, que alguns de nós temos vindo a notar, não é dignificante nem para o regime, nem para o Estado, nem para a própria Assembleia da República. Por isso, Sr. Presidente, mais do que as suas desculpas, o que desejariam era uma alteração do comportamento de V. Ex.^a em relação às posições aqui assumidas por alguns partidos políticos...

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Muito bem!

O Orador: — ..., porque essa sua prepotência, que por vezes vigora noutras sedes, não a admitimos aqui.

Desculpe, Sr. Presidente, mas essa sua intervenção leva-me a que, sentidamente, tenha de fazer notar isto.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Muito bem!

O Orador — Sr Secretario de Estado «começarei por dize lhe que considero insuficiente a exposição de motivos do Governo relativamente à proposta de lei que nos foi apresentada. E considero a insuficiente na medida ate em que a secretaria de Estado a que V Ex preside tem elaborado imenso trabalho imensos relatórios sobre a matéria que está neste momento em apreciação. Por isso não percebo como e que é apresentada a Assembleia da República uma exposição de motivos tão fraca que nalguns aspectos mais não passa do que explicitar alguns lugares comuns.

Penso que teria sido bastante positivo do ponto de vista da sua secretaria de Estado se tivesse fornecido a esta Câmara muitos desses estudos que tem sido elaborados sobre a matéria em apreço para que de uma forma mais consciente esta Câmara pudesse pronunciar-se sobre a presente autorização legislativa.

Não obstante isso e numa forma de contribuir também para este debate gostaria de colocar ao Sr Secretário de Estado três questões. A primeira diz respeito a alínea b) do artigo 2º no sentido de saber como intenta o Governo promover a participação dos utilizadores na gestão integrada de que fala e sobretudo como e que ai estabelecer um sistema expedito de articulação entre aqueles utilizadores e as entidades aludidas na alínea f) desse mesmo artigo.

A segunda questão refere-se a alínea c) do artigo 2º no sentido de procurar saber como é que o Governo intenciona transferir para os utentes as responsabilidades de exploração de infraestruturas hidráulicas e da utilização do domínio público hídrico sobretudo que tipo de ligação irá estabelecer entre as associações de utilizadores e as autarquias locais.

No que diz respeito a alínea g) do artigo 2º que meios de fiscalização irão ser implementados para punir utilizações indevidas do domínio público hídrico?

Finalmente uma única nota para fazer notar que pelo menos do nosso ponto de vista mediou um espaço de tempo muito curto entre a extinção das Direcções Gerais do Saneamento Básico e dos Recursos e Aproveitamentos Hídricos e a apresentação deste diploma à Câmara. digamos quase dois anos sobre a extinção que há pouco aludi.

O Sr Presidente — Tem a palavra a Sr Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente Srs Membros do Governo. A primeira questão que quero aqui colocar é também uma nota de protesto pelas afirmações que foram feitas em relação à minha bancada no sentido de que o PCP utiliza a figura de interpelação a Mesa para registo de posições de forma a poder utilizar-las politicamente.

Alem disso o que se passou aqui inicialmente em relação às freguesias vilas e cidades cujo Pacote Autárquico vai estar em debate daqui a momentos foi tão só a nossa contribuição para que afinal hoje se faça justiça às povoações cujos projectos de lei estão hoje aqui em debate como também sobre aqueles que de iam estar em debate mas não estão porque o PSD em sede da Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente não o permitiu como aconteceu com as cidades e com o da reestruturação da cidade de Évora.

A segunda questão tem a ver com o problema em debate ou seja com a proposta de lei nº 108/V

As questões que levantei inicialmente foram no sentido de saber se tinham chegado à Assembleia da República os diplomas que o Governo tinha prontos ou quase prontos como acaba de confessar o Sr Secretário de Estado do Ambiente e Recursos Naturais. Esses diplomas podiam ser enviados previamente à Assembleia a fim de estarem presentes neste debate para possibilitar aos deputados um conhecimento mínimo do que pretende o Governo sobre matérias tão importantes. Porém o que o Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares respondeu foi que o Governo não tem de dar informações à Assembleia. Isso é inadmissível. Sr Ministro tanto mais quando afinal o Sr Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais acaba de desmentir-lo. Isto é acaba de dizer que os diplomas estão quase prontos.

Já sabíamos isso Sr Ministro porque o Sr Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais enviou a diversas entidades em 1987 e em 1988 os projectos desses diplomas. E foi porque essas entidades se pronunciaram negativamente sobre eles que o Sr Secretário de Estado não quis que isso aqui fosse dito hoje. Mas será e serão aqui divulgados os pareceres dessas entidades sobre esses projectos de diplomas!

De facto o que o Governo pretende e pôr em causa aspectos importantíssimos da participação por exemplo das autarquias locais na gestão dos recursos hídricos é por em causa toda a possibilidade de descentralização e transparência de administração desses mesmos recursos. É pois inconcebível assistir aqui por parte do Sr Secretário de Estado à repetição de um discurso de «dia de comemorações» de um qualquer dia da água quando o que está em causa é um pedido de autorização legislativa em branco apresentado pelo Governo sobre questões tão importantes como é a criação de um novo sistema institucional de gestão de recursos hídricos sobre planeamento administração e gestão da criação de taxas para algumas utilizações do domínio público hídrico e de infraestruturas hidráulicas ou de saneamento básico e ainda as questões dos efluentes industriais e a sua possível rejeição facto tanto mais importante quanto é conhecido o grau de poluição que hoje diversos rios e bacias hidrográficas do nosso país já tem. Basta olhar para o rio Cávado e Ave assim como para certas zonas do rio Tejo e seus afluentes e para as lutas que as populações estão a desenvolver. Repare-se no que se passou ainda recentemente com todas as lutas em defesa da qualidade de vida e do ambiente das suas terras que as populações têm vindo a desenvolver por esse país fora.

O Sr Presidente — Queira terminar Sr Deputada

A Oradora — Sr Secretário de Estado há ainda duas questões que gostaria de lhe colocar. A primeira vai no sentido de saber qual é afinal o papel reservado às autarquias locais. O da sua marginalização? E a defesa dos princípios contida nos diplomas que divulgou marginalizando as autarquias e colocando assim a servir de intermediárias na cobrança das taxas como mero agente cobrador de taxas? O que pretende por exemplo com a alínea f) do artigo 2º quando diz

Estabelecer um regime de ilícito de mera ordenação social sabendo-se que o Governo já tem competência própria nesta área que não precisa de formular qualquer pedido de autorização legislativa a não ser

que queira alterar o regime geral? Era bom que fosse clarificado se é isso que se pretende. E se é isso que se pretende a propósito de uma autorização legislativa...

O Sr. Presidente: — Queira terminar, Sr.^a Deputada.

A Oradora: — ... sobre a utilização de recursos hídricos, então, Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais e Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, isso é inconcebível.

Estas são algumas das questões que precisam ser hoje clarificadas, nomeadamente o conhecimento exacto do que pretende o Governo e dos diplomas que, afinal, estão praticamente preparados.

Também não entendo — e gostaria que clarificasse — porquê uma duração de 180 dias para este pedido de autorização. Para quê um período de seis meses de autorização legislativa? Mas se pretende 180 dias, para quê um pedido de autorização legislativa? Por que é que não envia à Assembleia, em Outubro, uma proposta de lei material, tendo já concluído a análise dos diplomas? Porquê, Sr. Secretário de Estado? Para fugir ao debate? Será só isso?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais: — Sr. Deputado Herculano Pombo, apenas vim aqui confirmar aquilo que há já algum tempo anunciei. No entanto, devo dizer que este conjunto de diplomas não se faz de um momento para o outro; alterar legislação que nalguns casos tem já quase 100 anos não se faz numa semana nem em quinze dias. Apesar disso, penso que é altura oportuna para fazê-lo, e alguns passos preliminares foram já dados como, de resto, tive ocasião de esclarecer.

Relativamente ao que disse o Sr. Deputado Carlos Lilaia, considerado que os documentos apresentados explicam claramente aquilo que se pretende. De qualquer modo, estou disponível para lhe enviar, hoje mesmo, todos os documentos que considero necessários para uma melhor apreciação desta temática e para um aprofundamento de informação neste campo. De resto, tenho tido essa prática com os deputados de todos os partidos, aqui no Parlamento, e com outras entidades, aos quais facuto a informação técnica adequada com vista à tomada de decisões que a todos compete neste campo.

Em relação às observações concretas que formulou quanto aos utilizadores e entidades, devo dizer que utilizadores são associações que podem ser de regantes, associações de tratamentos de efluentes na área de saneamento básico, associações industriais ou outras entidades que podem ser essas próprias associações ou entidades que se constituam para a execução e para a gestão desses próprios sistemas. De resto, isso acontece em vários outros países. Não é originalidade nenhuma o que estou aqui a propor.

Em relação aos meios de fiscalização, obviamente que passam pelo reforço dos existentes que, em alguns casos, a meu ver, são insuficientes e com este quadro de competências têm de ser reforçados. É isso que será feito.

Em relação à Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo, apenas quero sublinhar aquilo que disse o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares há momentos atrás, isto é, não nos parece que seja da competência do Parlamento discutir portarias e decretos-lei ao seu mais ínfimo pormenor; compete ao Parlamento, no quadro das suas competências, aprovar diplomas, aprovar leis fundamentais e aprovar princípios.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — A Lei da Água, por exemplo.

O Orador: — A Lei da Água será aqui trazida na altura oportuna, Sr.^a Deputada. Estamos a meio da sessão legislativa, e isso acontecerá muito antes do término desta legislatura, tal como está previsto no programa do Governo.

Não tenho mais nada a esclarecer. Penso que aquilo que disse foi claro e evidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Estamos perante um debate insólito de uma autorização legislativa completamente em branco sobre questões básicas do domínio público hídrico, abrangendo um novo sistema institucional de gestão dos recursos hídricos, do seu planeamento, administração e gestão, das associações de utilizadores, da criação de taxas para algumas utilizações do domínio público hídrico e das infraestruturas hidráulicas ou de saneamento básico e as questões dos efluentes industriais e a sua possível rejeição.

É toda uma vastidão de questões, previstas, aliás, na Lei de Bases do Ambiente, que dava o prazo de um ano — e já lá vão mais de dois — para o Governo regulamentar e que a Assembleia da República devia debater, tendo por base textos legais objectivos e concretos que permitissem conhecer as vias e soluções que o Governo pretende. Mas nada disto foi dito. Estamos perante uma autorização legislativa vaga, imprecisa, totalmente omissa quanto a tudo, situação tanto mais inadmissível quanto o Governo enviou a diversas entidades projectos de diplomas materiais sobre o novo sistema institucional de gestão de recursos hídricos, sobre o Instituto Nacional da Água, as cinco Administrações de Recursos Hídricos, as Associações de Utilizadores e até uma iniciativa que abrange a Lei da Água. Esperamos que o Sr. Secretário de Estado cumpra o que acaba de dizer, isto é que a Lei da Água há-de vir a esta Assembleia.

Mas certamente porque o conteúdo das propostas governamentais mereceu profundas críticas e oposição fundamentada, quer dos cerca de 60 municípios reunidos em Santarém em Abril de 1988, quer da Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água, quer da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, o Governo optou por não enviar qualquer documento à Assembleia da República, procurando passar despercebido, como gato sobre brasas, nesta recta final dos trabalhos parlamentares, fugindo ao debate e à crítica, remetendo para o segredo dos gabinetes a elaboração de uma legislação para o que requer um prazo de 180 dias. O que também não se entende, porque afinal

nao parece haver qualquer pressa em legislar sobre os recursos hídricos

Entao Sr Secretário de Estado porque faz lo às escondidas da Assembleia da Republica?

Aliás esta actuação vem ao arreio das próprias palavras do Sr Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais quando na sessão comemorativa do Dia Nacional da Água em 1987 no Porto ,reconheceu a necessidade de « ampla discussão pública e aprovação de nova Lei da Água consagrando as traves mestras do novo sistema institucional jurídico e financeiro de gestão dos recursos hídricos promovendo-se o mais amplo consenso em torno desses princípios»

Afinal foi só um discurso para dia de comemoração !

A verdade é que se o que se pretende é legislar com base nos projectos de diplomas divulgados em 1987 e 1988 entao há que sublinhar o seu conteúdo fortemente centralizador retirando competências aos municípios ignorando a participação das populações não contém plano devidamente a participação dos utilizadores assentando exclusivamente no princípio do utilizador pagador de forma estritamente punitiva não encarando um regime de incentivos e criando uma sobre carga financeira que faria suportar às populações em causa taxas incomportáveis Por outro lado como por exemplo destaca o parecer aprovado pelo Grupo de Trabalho das Autarquias da Bacia Hidrográfica do Tejo o modelo institucional de gestão dos recursos hídricos é insuficientemente participativo e fortemente centralizador »

Os órgãos de direcção das cinco Administrações de Recursos Hídricos emanam directamente da estrutura central não ha endo pois qualquer participação dos utilizadores e das autarquias verificando-se uma completa ausência de mecanismos de mobilização das populações e entidades técnico profissionais para participarem e colaborarem na política de gestão dos recursos hídricos

Igualmente nesses diplomas e também hoje nada e nem nada foi clarificado sobre o modelo financeiro Nao há a menor referência a princípios diferenciados da taxação (e ate das penalizações) em função das diferentes naturezas de utilizadores sendo patente que a capacidade financeira das entidades que sustentam o modelo (Administrações de Recursos Hídricos e Instituto Nacional da Água) será condicionada afinal à custa dos municípios e das actividades produtivas ou seja dos municípios e dos consumidores

Ficam igualmente sem resposta questões relativas à integração do novo sistema deste novo sistema a criar de todos os empreendimentos de captação tratamento distribuição de água e do saneamento básico já realizadas ou em curso a partir da iniciativa das autarquias

Como refere a Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água no parecer que elaborou em Dezembro de 1988 sobre os projectos de diplomas relativos à reformulação do sistema institucional de gestão da água «os distribuidores de água são marginalizados no presente projecto de legislação não se vislumbrando a sua participação activa na gestão de recursos hídricos cabe apenas aos distribuidores utilizadores a sobrecarga financeira de suporte do modelo há completa ausência de estímulos na mobilização das populações com vista a sua participação na nova política de gestão de recursos hídricos há ausência de definição quanto à integração no novo modelo dos empreendimentos já

executados ou em execução pelos distribuidores há carença de definição de órgãos que interliguem o planeamento global dos recursos hídricos com o planeamento sectorial e implementado um novo sistema de taxas fixado pelo Governo por proposta do INAG em que os distribuidores exercerão as funções de meros cobradores e suporte financeiro das ARH e do INAG há ausência completa de definição de regras quanto à posterior utilização das verbas recebidas e não foi detectada qualquer intervenção relativamente a questões da propriedade da água o princípio do utilizador pagador foi encarado apenas pelo lado punitivo esquecendo os aspectos relativos a incentivos

Consideramos assim que a legislação em análise carece de uma reformulação adequada de modo a evitar os problemas referenciados para lá de outros que não foi possível anotar

Mas será — pergunto Sr Secretário de Estado — que irá haver uma reformulação adequada de modo a evitar os problemas referenciados? E que reformulação? Sobre isto o Governo até este momento não respondeu

Por ultimo Sr Presidente Srs Deputados na referência aos princípios consagrados na Lei de Bases do Ambiente de Abril de 1987 no que respeita à água a lei consagra princípios tão importantes como alguns que vale a pena aqui referir

A obrigatoriedade de autorização prévia para as diversas utilizações de água cabendo ao Estado a gestão dos recursos hídricos aos níveis central regional e local a existência de regulamentação especial que discipline o lançamento nas águas de afluentes poluídos resíduos sólidos ou outros o qual fica condicionado a autorização prévia a obrigatoriedade de licenciamento prévio para todas as actividades potencial ou efectivamente poluidoras a consagração da bacia hidrográfica como unidade básica de gestão mas também a consagração do princípio de que na definição e execução da política de gestão da água devem participar as populações e os sectores da actividade interessados e a defesa de que o objectivo último de tal política deve ser o de optimizar a utilização dos recursos hídricos de modo a maximizar os benefícios para a colectividade para as várias componentes da qualidade de vida resultantes das diversas utilizações da água

Ora a verdade Sr Secretário de Estado e Srs Deputados é que entre os princípios referidos e a sua aplicação prática pode ir uma grande diferença

E essa diferença existe se tivermos em conta os projectos de diploma que foram divulgados há um ou dois anos

Só que em relação ao que pretende o Governo aos seus projectos actuais nada se sabe E isso é inadmissível

Aplausos do PCP

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra a Sr Deputada Margarida Borges de Carvalho

A Sr Margarida Borges de Carvalho (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados Srs Membros do Governo A água recurso em permanente renovação através do seu ciclo natural intervém em todos os processos biológicos e assume cada vez mais o carácter de factor estruturante do desenvolvimento socio-económico

Como é do conhecimento geral, o homem utiliza a água para satisfazer necessidades domésticas, públicas, industriais, agrícolas, de piscicultura, de navegação, de produção de energia, recreativas e de rejeição de efluentes.

Recursos e necessidades estão, pois, em íntima ligação.

A existência do recurso cria por vezes a necessidade e, inversamente, o desenvolvimento das necessidades exige o estudo do recurso, por forma a satisfazê-las o mais completamente possível, isto é, por forma a garantir a sua disponibilidade, em condições óptimas de quantidade, qualidade, continuidade, de comodidade e de custo.

As possibilidades de utilização da água são função da sua qualidade natural, mas estas utilizações modificam, por sua vez, aquela qualidade de um modo mais ou menos importante.

Grande parte das utilizações não se traduz por um consumo real da água, sendo a maior parte da água utilizada restituída ao meio natural, com uma qualidade degradada.

É assim impossível satisfazer todas estas necessidades com água que não tenha sido previamente utilizada, e cada utilização exige uma qualidade determinada.

Uma qualidade de água inadequada pode ser, em certas condições, equivalente a uma falta de água.

Os diferentes requisitos de ordem qualitativa e quantitativa exigidos por cada uma das utilizações e as consequências de ordem económica e social, decorrentes da interacção dessas utilizações, levam a que hoje seja universalmente aceite a necessidade de uma planificação integrada e de uma gestão optimizada dos recursos hídricos, mas esta optimização só é possível através dum a avaliação sistemática dos recursos, das necessidades e do respectivo balanço, numa perspectiva de curto, médio e longo prazo.

As metodologias de avaliação quantitativa do recurso estão hoje praticamente disponíveis na generalidade dos países, mas o mesmo não se poderá dizer no que respeita à avaliação das necessidades e, num ou outro caso, sobre o ponto de vista das características da qualidade.

No entanto, o crescimento económico não tardará a fazer da qualidade da água um factor suficiente, por si só, para condicionar a exploração do recurso.

A situação em Portugal, no plano legislativo, no que se refere à gestão do recurso natural, deriva de um decreto de 1919 e do respectivo regulamento, que instituiu um regime adaptado a uma situação de relativa abundância e de não grande preocupação com a qualidade da água.

Não instituía, de facto, eventualmente porque tal necessidade não era sentida, um sistema que considerasse o planeamento global dos recursos hídricos, a gestão ou o aproveitamento das bacias hidrográficas.

É óbvio que tal legislação pouco tem a ver com as necessidades que, setenta anos depois, a evolução sócio-económica determinou.

Em vários particulares se tem procurado colmatar as lacunas abertas e tentado resolver situações pontuais, de forma a modificar as orientações da lei geral ou a alterar profundamente as normas, cuja obsolescência se tornou incontrovertida.

Em 1968, esboça-se pela primeira vez, o conceito de usuário-pagador e o de poluidor-pagador.

Em 1971, unifica-se o regime jurídico dos terrenos do domínio público hídrico.

Em 1972, legisla-se sobre a necessidade de unificação da política dos recursos hídricos e estabelece-se, pela primeira vez, o conceito de unidade de gestão das bacias hidrográficas.

Em 1976, é criado o Conselho Nacional da Água e as Direcções-Gerais do Saneamento Básico e dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos.

Em 1977, no âmbito da Lei Orgânica desta última direcção-geral, citam-se algumas das situações que apontam para a necessidade de criar, correspondente a necessidades actuais, uma política de gestão da água.

Várias outras medidas avulsas foram sendo tomadas no decorrer do tempo, faltando, no entanto, integrar uma política global da qual possam decorrer, de forma articulada e coerente, as medidas de carácter menos geral e que, por outro lado, estabeleçam os critérios normativos e as sanções necessárias à efectiva vigilância da qualidade e da quantidade do recurso «água», em função das utilizações a que se destina.

Por isso é de saudar a iniciativa agora tomada pelo Governo, na certeza de que a utilização da autorização legislativa que ora discutimos não deixará de resultar num importante passo para a definição da forma como o Estado deverá desenvolver uma política de gestão dos recursos hídricos, coerente com as necessidades actuais e futuras do País, em qualidade e quantidade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Sr.ª Deputada: A questão que lhe quero colocar é muito simples e tão-só esta: a Sr.ª Deputada conhece os projectos de diploma que o Sr. Secretário de Estado enviou às diferentes entidades?

Segunda questão: conhece os pareceres das entidades que referi há pouco na minha intervenção sobre esses diplomas? Se conhecesse, certamente a sua intervenção seria outra, mas eu gostaria que respondesse às minhas questões.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Borges de Carvalho.

A Sr.ª Margarida Borges de Carvalho (PSD): — Sr.ª Deputada, este assunto tem sido longamente discutido durante anos e anos a fio e a Sr.ª Deputada sabe perfeitamente que não é possível, num tema tão complexo como é o da água, haver um consenso total.

A Sr.ª Deputada sabe que qualquer solução nunca será, em absoluto, a ideal, mas o que eu digo à Sr.ª Deputada é que todos os esforços no sentido de alterar, melhorando, a situação actual da gestão dos recursos hídricos são louváveis.

Com certeza a Sr.ª Deputada não quer dizer que tem uma proposta melhor escondida na manga. Se a têm não a apresentou ou pelo menos não temos conhecimento de qualquer proposta do PCP para uma política geral de gestão dos recursos hídricos, no entanto teríamos muito gosto em juntar a sua proposta.

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Dá me licença?

A Oradora — Faça favor

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Deputada o que o Governo apresentou aqui não foi uma proposta mas sim um pedido de autorização legislativa completamente em branco

Se o Governo tivesse apresentado uma proposta nós certamente teríamos apresentado também a nossa proposta sobre o assunto

A questão que lhe pus Sr Deputada foi a seguinte a Sr Deputada conhece as propostas do Governo?

A Oradora — Sr Deputada eu conheço tanto quanto a Sr conhece

O Sr José Magalhaes (PCP) — Mal mal!

A Oradora — Eu sei que é um pedido de alteração legislativa mas a Sr Deputada sabe tão bem como eu em que e que se baseia a legislação preparada para este efeito

Pode com certeza tão bem como eu discutir lá É isso que eu posso dizer

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Se é aquilo que conheço as propostas são muito más!

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Herculano Pombo

O Sr Herculano Pombo (Os Verdes) — Sr Presidente Srs Deputados De facto perante um tema fundamental como é o tema da discussão dos recursos hídricos quase me apetece introduzir um elemento na discussão que talvez viesse enriquecer o debate

Penso que poderíamos perder meia hora discutindo se o símbolo químico da água é H₂O ou OH₂ porque assim dariamo continuamente a qualidade deste debate e poderíamos até chegar a alguma conclusão de natureza científica

Não estaremos todos aqui a meter demasiada água?

O Governo traz-nos aqui um pedido de autorização legislativa não nos diz para que é apenas nos diz que para legislar em matéria do domínio público hídrico e não explica muito bem porque

O PSD vem aqui defendê-la mas diz também que não sabe muito bem o que é que existe e o que é que o Governo pretende mas confia nele Parece-me por tanto que estamos perante um processo de inquérito não só da água mas de inquérito das nossas consciências e de inquérito da nossa capacidade política de ter que decidir analisando Se não temos dados para análise como é que amos decidir?

Sr Presidente Srs Deputados Srs Membros do Governo Não vai ser certamente com o voto dos ecologistas que o Governo vai ter esta autorização legislativa Te la dá certamente com o voto e a responsabilidade do PSD mas nós não podemos autorizar o Governo a legislar em matéria tão fundamental como esta quando não se conhecem as orientações políticas que o Governo vai dar a estes projectos quando se conhecem as críticas que por exemplo a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos tem feito sobre as supostas intenções do Governo quando se conhecem todas as apreensões das autarquias e quando se sabe

que nada se fará em matéria de ordenamento se não houver um plano integrado de desenvolvimento do País e de ordenamento do território o que não há Na realidade não se vislumbra para quando a implementação da regionalização e não se pode falar de água bem gerida bem administrada e bem poupança se de facto não houver interesses regionais acautelados

Portanto e perante uma situação destas sem vislumbrarmos alguma alteração positiva com um projecto como este manifestamente centralizador e orientado na vertical sobrepondo competências umas atras das outras não resolvendo a dispersão das competências que neste momento existem no domínio hídrico que o Governo nos vem pedir que o autorizemos a legislar?

O Sr Secretário de Estado limitou-se a repetir o discurso de sempre deu a manivela e saiu o discurso! Já o ouvimos é um bonito discurso mas já começa a ser maçador porque não vemos que tenha efeitos concretos! Na realidade fizemos-lhe perguntas e não respondeu Depois o PSD veio abençoar as palavras do Sr Secretário de Estado! No entanto é assim que a Assembleia em pedir autorização legislativa!

Perante conceitos vazios a Sr Deputada Margarida Borges de Carvalho acabou de ler a introdução de um qualquer livro sobre o tema genérico da água e no fim disse que estava de acordo Porém ao perguntarem-lhe se conhecia o assunto disse que sabia tanto como nós! Afinal em que e que estamos? Não sei!

Vozes do PCP — Muito bem!

O Sr Presidente — Para uma intervenção tem a palavra o Sr Deputado Jorge Lacaõ

O Sr Jorge Lacaõ (PS) — Sr Presidente Srs Deputados A discussão de uma matéria tão importante como aquela que afecta o regime da utilização da água num país e seguramente daquelas que pela sua ligação pertinencial ao interesse das populações em particular aquelas que mais directamente na sua vida económica e social convivem ou dependem mesmo dos recursos da água ou em geral a harmonização de interesses globais do País que passam prioritariamente pela defesa de um ambiente adequado que passam indispensavelmente pela integração dos recursos hídricos numa perspectiva global dos próprios recursos económicos do País passa pela visão complexa da utilização da água em múltiplos planos ao nível de infraestruturas básicas ao nível da agricultura ao nível de aproveitamentos energéticos Tudo isso seria indispensável que se configurasse numa perspectiva não meramente legislativa no sentido jurídico burocrático mas na circunstância de se saber aproveitar uma matéria legislativa para poder fazer um esforço didáctico diria eu de conscientização do País e das populações relativamente a uma matéria que — não será demais realçá-lo — e do maior significado nacional

Porém não é isto o que o Governo faz! No mesmo que corre o Governo limita-se a apresentar a Assembleia da República um pedido de autorização legislativa verdadeiramente em branco e realça na sua escassa posição de motivos o maior significado nacional da proposta que nos apresenta

Contudo não se dá ao mínimo trabalho de juntar os decretos que seria suposto deverem configurar a política de fundo coerente e global que o Governo diz ter em matéria de definição deste regime de bens do

domínio público. Ao não o fazer, o Governo prefere manter uma perspectiva, que diria meramente burocrática, sobre aquilo que deveria ser um esforço pedagógico de mobilização de múltiplas vertentes da sociedade portuguesa ao nível das associações que directamente interferem no plano dos recursos hídricos, ao nível indispensável das autarquias locais; ao nível também necessário de poder utilizar a Assembleia da República como um lugar de discurso público capaz de mobilizar as melhores vontades no sentido de as congregar para um esforço que me parece cada vez mais prioritário, que é o da defesa do meio ambiente em Portugal.

Se olharmos à nossa volta — e à nossa volta está o País — o que encontramos são cada vez mais factores preocupantes de agressão ao meio ambiente, factores cada vez mais gravosos no sentido de tornar inviável sequer as possibilidades de recuperação de algumas zonas extremamente degradadas do País, mesmo em matéria de recursos hídricos.

Ora por tudo isto, seria indispensável que o Governo tivesse neste debate uma outra atitude. Atitude essa que deveria ser pedagógica e para tal deveria ser sustentada com base na apresentação global de uma política de fundo sobre a matéria. Tanto mais de estranhar é que o Governo não tenha escolhido este caminho quando aqui, pela voz do secretário de Estado que diz ser aquele que, pelo menos teoricamente, é o mais preocupado com as questões do meio ambiente, em lugar de utilizar o seu posto governativo para «agitá» no bom sentido esta «bandeira», que é a «bandeira» da consciencialização de todos nós, se limita a seguir o caminho mais simples, o caminho que, afinal de contas, retira à consciência dos portugueses a possibilidade de terem conhecimento atempado, devido e participado, na definição de uma matéria com as implicações que esta tem.

O PS, consciente do significado nacional, que é a definição de um regime de bens do domínio público hídrico do Estado, gostaria de poder contribuir com a sua participação positiva para a definição global desse regime. Mas não se pode pedir ao PS que se limite a contribuir positivamente dando um voto para um mero cheque em branco àquilo que o Governo pede, que é, afinal, uma autorização legislativa para poder regulamentar, no prazo de 180 dias, a matéria para a qual pede agora autorização legislativa.

E pergunta-se: terá sentido, no momento em que esta sessão legislativa está prestes a terminar, que em matéria de tanta importância o Governo venha pedir uma autorização legislativa para a poder utilizar num prazo máximo de 180 dias, revelando com isso, afinal de contas, que nenhuma urgência especial haverá na utilização da autorização legislativa que agora nos pede?

E sendo as coisas assim, se o Governo não revelou ter essa especial urgência na utilização desta autorização legislativa, então o que nós lhe diremos é que deveria ponderar a substituição de um tal pedido de autorização pela apresentação, atempada, das respectivas propostas de lei material ou, no mínimo, vir a juntar a este pedido de autorização os decretos-lei que se propõe aprovar ao seu abrigo para que se saiba então, como alguns deputados aqui já referiram, qual a verdadeira posição de fundo a ter sobre matérias de tal complexidade e, para que saiba mais, quais as posições de fundo assumidas por associações e autarquias locais durante o processo de algumas consultas prévias que, entretanto, parece ter havido entre o Governo e essas entidades.

O que o Governo não pode, é em nome de um direito legítimo de participação, sonegar à Assembleia da República o conhecimento de formulações de vontade autorizadas por entidades directamente empenhadas na utilização e gestão dos recursos hídricos e assim ficarmos sem saber qual a posição de fundo dessas entidades no exacto momento em que se pede um voto ao Plenário da Assembleia da República. Por isso, é legítimo duvidar, designadamente, se todo o regime para o qual o Governo se quer orientar não se inscreve, afinal de contas, numa linha de orientação que, dia-a-dia, infelizmente, vem a ser confirmada, a qual passa por uma lógica de centralização, por uma lógica significativamente contrária à participação do Poder Local e das instituições regionais ao nível da gestão dos seus próprios interesses, e nesse sentido, cada vez mais uma perspectiva meramente tecnocrática dos problemas que afectam o conjunto da população portuguesa.

Ora, cabe perguntar, como há pouco o Sr. Deputado Herculano Pombo, fez como é possível não associar a estas preocupações aquilo que deveria ser a existência de um plano integrado de desenvolvimento regional no qual se soubesse as formas de utilização ao nível das várias bacias hídricas portuguesas como unidades de exploração e gestão da água, que estão previstas para cada região do País. Porque melhor então, poderíamos saber se o sistema deveria ser unitário ou se deveríamos ter formas múltiplas, descentralizadas e porventura até juridicamente distintas de integrar e interessar vários agentes ligados aos recursos da água.

Eis, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados, algumas dúvidas, todas elas com total razão de ser, perante o «plano escuro», verdadeiramente escuro com que o Governo se apresentou no Plenário da Assembleia da República, desmotivando qualquer debate profundo sobre um dos temas que mais afectam o equilíbrio ecológico em Portugal. Por isso, o Governo vai sair daqui, porventura com a sua autorização legislativa, mas, indiscutivelmente, com uma viva censura política pelo facto de não saber valorizar, no plano político, no plano da publicidade indispensável que tal matéria deveria ter um tema que afecta a maior parte da população portuguesa, dos interesses ao nível da protecção do meio ambiente, da integração económica ao nível da exploração dos recursos hídrico-agrícolas, ao nível da utilização dos recursos hídricos.

Tudo questões na dúvida, tudo motivos que, para além dessa dúvida, justificam, da nossa parte, uma impossibilidade de dar ao Governo um cheque em branco e, por isso, um impossibilidade de reconhecer, sequer no Governo, um agente suficientemente credível para valorizar os recursos naturais, como em Portugal eles deveriam ser verdadeiramente valorizados.

Aplausos do PS e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Herculano Pombo, Margarida Borges de Carvalho e o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inscrevi-me para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Jorge Lacão porque já pedi esclarecimentos à bancada do PSD e ao Governo e

como não fui esclarecido ou fazer a ronda e comecar pelo maior partido da oposição e depois pode ser que me esclareça

Sr Deputado Jorge Lacao — diz o povo se até agora com razão que água mole em pedra dura tanto dá até que fura. Enfim vamos fazendo o nosso papel de água mole tentando furar esta pedra» hdo Governo que não sai cá para falar com nenhum argumento válido com nenhuma clarificação para as nossas duvidas. Já falámos aqui em todas as espécies de água das poluidas das inquinadas das livres e das pagas. Só nos falta de facto falar da água benta e certamente que o que faremos se for necessário para obter explicações do Governo.

Sr Deputado Jorge Lacao numa matéria tão importante como esta sendo Portugal um país que é dependente de este recurso fundamental como está por exemplo em relação à vizinha Espanha não lhe parece que o Governo deveria hoje aqui neste Plenário ter dito alguma coisa sobre o acordo que temos com o Estado espanhol no que se refere à utilização dos recursos hidráulicos comuns acordo esse que é antigo não respeita minimamente a necessidade o direito que Portugal tem de utilizar estes recursos comuns? Não lhe parece que o Governo deveria ter dito o que é que está previsto fazer se se está prevista a renegociação do acordo em termos não só da quantidade mas também da qualidade da água que nos vem de Espanha sabido que é que por exemplo o nosso maior rio comum o Tejo tem cinco blocos nucleares a trabalhar a serem arrefecidos com as suas águas. Estaremos seguros de que a água do nosso Tejo é nuclearmente isenta já para não falar do que lhe fez há dias a celulose do CAIMA? O Sr Secretário de Estado pode aproveitar esta oportunidade para nos esclarecer quanto é que a celulose do CAIMA aí pagar por ter assassinado o nosso Tejo.

Não lhe parece que devia dizer se alguma coisa sobre isso? O que é que a Espanha nos manda em termos da água? Manda nos a água a que temos direito e com a quantidade e a qualidade a que temos direito? O que é que o Estado vai administrar? O que sobraria ao Estado espanhol? Quer o Sr Secretário de Estado responder-me também a esta questão?

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Muito bem!

O Sr Presidente — Sr Deputado Jorge Lacao há ainda outros pedidos de esclarecimento Deseja responder já ou no fim?

O Sr Jorge Lacao (PS) — No fim Sr Presidente

O Sr Presidente — Tem a palavra a Sr Deputada Margarida Borges de Carvalho

A Sr Margarida Borges de Carvalho (PSD) — Diz o Sr Jorge Lacao que o Governo devia fazer um esforço didático devia tomar uma atitude pedagógica etc que permitisse aos vários interessados no tema uma melhor clarificação das ideias a este respeito. Não acha muito honestamente que o po o está cheio de pseudodebates?

O Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares — Muito bem!

A Oradora — Não acha que este assunto pela situação realmente desastrosa que se tem vivido no País em relação aos recursos hidráulicos merece uma solução rápida?

Sr Deputado sabe como eu que o PS — e por várias vezes este partido quis acudir ao problema — integrou todos os grupos de trabalho todas as comissões de estudo foi o autor de importantes relatórios Pois bem tendo integrado o PS todos os grupos que trataram desta questão vem agora dizer que era preciso ainda mais?

Em relação ao seu partido penso que está esclarecido e em relação ao povo esse está mais do que esclarecido está sofredor. O Sr Deputado não acha que é altura de nos deixarmos de pseudodebates de debates demagógicos ou intelectuais e começarmos realmente a tomar iniciativas — que ja tardam!

O Sr Jorge Lemos (PCP) — Não há textos

A Oradora — no sentido de corrigir situações gritantes?

Quanto aos modelos o Sr Deputado sabe tão bem como eu que sendo pequeno o nosso país em termos territoriais não temos grande dificuldade em decidir de entre os muitos modelos possíveis de escolha o mais adequado. Mas também esse já está discutido em Portugal

Aqui pode por se a única questão que conheço e que é a mais recente a do caso inglês em que a Sr Tatcher está a perder votos por estar a tentar privatizar. É a coisa mais estranha que conheço nos últimos tempos pelo que mereceria um debate político sobre o assunto visto que em termos de recuperação dos recursos hidráulicos importantes mas degradados o caso do Tamisa entre outros que foi feito de uma forma global com uma grande participação do Estado embora em modelo misto e o caso de maior sucesso de repente a Sr Tatcher que privatizou os correios e os aeroportos está a perder votos com a privatização da água.

Gostaria de fazer um debate com o PS ai estaremos a entrar no processo comum debate sobre as questões de menor grau como o de prazo de 180 dias que considero razoável porque o Sr Deputado sabe tão bem como eu que mesmo que estivessem prontas ainda levava um tempo para poder sair

O Sr Presidente — Faça favor de terminar Sr Deputada

A Oradora — Pergunto lhe Sr Deputado se quer fazer um debate sobre as questões de fundo para deixar andar as medidas importantes que tem de ser tomadas

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares

O Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho) — Sr Deputado Jorge Lacao, ouvi o atentamente e desculpe que lhe diga a sua intervenção foi um somatório de duas metáfisicas de questões formais e processuais mas sobre a questão de

fundo disse «nada». Qual é a posição do Partido Socialista sobre o que está em apreço? Era isso que eu gostava de saber! Não interessa saber se esta é uma proposta de lei substantiva, se é uma autorização legislativa, se vem ou deixa de vir o decreto! O que é que os senhores pensam sobre esta questão dos recursos hídricos? Por que é que não apresentaram um projeto de lei alternativo?

Mais uma vez, constato que, sobre uma questão importante, os senhores são vazios de conteúdo, não apresentaram nada, nada têm a acrescentar a este debate.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, se os Srs. Deputados não me levam a mal, gostaria de responder, em primeiro lugar, ao pedido de esclarecimento do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

É uma fraca despedida, Sr. Ministro António Capucho. O Governo apresentou nesta Assembleia um pedido de autorização legislativa, que deu entrada este mês, pede uma autorização legislativa em branco com a duração de 180 dias para poder vir depois autilizá-la, prejudica todas as condições efectivas de um debate profundo na Assembleia da República sobre esta matéria e ainda tem o desplante de acusar a Oposição de não apresentar alternativa!...

Sr. Euro-Deputado, a seu tempo, quando tomar posse...

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Ministro!

O Orador: — ..., Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, se não há um debate mais profundo, a culpa não é das oposições mas exclusivamente do seu Governo, que escolheu o pior *timing*, o pior processo para viabilizar o verdadeiro debate na Assembleia da República sobre um dos temas centrais da vida e do interesse nacionais.

Aplausos do PS.

Há portanto que assumir as vossas responsabilidades e não limitar-se ao *slogan* próprio de uma campanha eleitoral de que as oposições não apresentam alternativa, porque é um dever fundamental do Governo procurar e até confrontar as suas alternativas com as dos demais. Para isso, tinha de escolher o caminho adequado, que era o da apresentação de uma proposta de lei material e não desta autorização legislativa, que inviabiliza qualquer debate de fundo. São os senhores que inviabilizam o debate de fundo, não somos nós quem estamos indisponíveis para nele participar.

Direi ao Sr. Deputado Herculano Pombo que a questão da utilização do regime hídrico atinente às bacias dos principais rios internacionais portugueses — que, como é sabido, implicam acordos já de longa data entre o Estado português e o Estado espanhol —, é uma verdadeira questão estratégica do ponto de vista da protecção do meio ambiente, da economia portuguesa do ordenamento do território e até da segurança nacional.

Seria portanto indispensável que, concomitantemente com a apresentação desta proposta de lei, o Governo

fosse capaz de nos dizer qual é o seu propósito em matéria de plena utilização do regime dos acordos entre Portugal e Espanha acerca da utilização dos rios internacionais e se, do ponto de vista do Governo, esse acordo está bem como está, se merece ser revisto e em que condições precisaria de sê-lo.

Também nesta matéria ficámos a saber o mesmo, ou seja, da parte do Governo nada foi dito sobre questões tão nevrálgicas como seja a utilização do Guadiana, o célebre projecto do Alqueva ou a regularização do vale do Tejo, com tudo o que implica, quer no domínio da utilização para efeitos de energia hidroeléctrica quer para efeitos de potenciação das capacidades agrícolas do Ribatejo quer mesmo para efeitos do projecto conhecido de eventual utilização do rio para fins de navegabilidade. São questões centrais do interesse nacional perante os quais o Governo não revela ter qualquer ideia, ou seja, revela estar perfeitamente à deriva.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Sr.^a Deputada Margarida Borges de Carvalho, não sou favorável ao debate pelo debate nem penso que a perspectiva, para utilizar a sua expressão, meramente de grupos intelectuais sobre esta matéria seja o caminho mais adequado. Foi a Sr.^a Deputada que, nos pressupostos da sua pergunta classificou a situação actual como desastrosa, reconhecendo — a meu ver bem — que o povo está por demais sofredor no que diz respeito à situação do regime hídrico português. Se assim é, Sr.^a Deputada, isso deveria ser uma preocupação séria para que a Assembleia da República, tendo de pronunciar-se sobre a utilização dos bens do domínio público em matéria hídrica, o fizesse na plena consciência daquilo que ia fazer e não dando um simples cheque em branco ao Governo.

Sr.^a Deputada, não sou a favor do debate pelo debate, mas acho que politicamente, quando tomamos decisões, devemos poder tomá-las no conhecimento pleno das consequências daquilo que fazemos.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O que é que pensa o PS?

O Orador: — Foi isto que o Governo impediu que se fizesse hoje na Assembleia da República.

Aplausos do PS.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O que é que o Sr. Deputado pensa sobre a matéria que está em discussão?

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: A nossa posição quanto a esta autorização legislativa é simples, isto é, é aquela que um partido da Oposição pode tomar em relação à própria natureza das autorizações legislativas.

Como sempre, temos defendido dois tipos de autorizações legislativas: as que tratam de matérias processuais, adjetivas, técnicas, de desenvolvimento das leis existentes, onde não há opções políticas (e neste caso

entendemos que o Governo faz bem em pedir autorizações legislativas porque é uma maneira expedita e rápida de elaborar a legislação para entrar rapidamente em vigor em vez de terem lugar grandes debates que podem sempre existir no caso da apresentação de pedidos de sujeição a ratificação dos diplomas) e as que só são fundadas na fidelidade da maioria que apoia o Governo. Isto é uma prática vulgar. Não digo que o Governo esteja a pisar o risco pois se há uma maioria para dar uma autorização legislativa ao Governo não se comprehende por que e que o Governo não há de aproveitar desta maioria

Sucede que não fazemos parte desta maioria de fidelidade ao Governo e por isso mesmo não podemos dar esta autorização ao Governo — e eu não entendo que esta seja uma autorização em branco visto que o Governo diz o que propõe legislar. Simplesmente não dá a entender quais são as suas opções políticas sobre cada um destes itens isto e o Governo fixa os itens sobre os quais quer legislar mas não nos diz qual é a sua opção política entre as várias alternativas políticas que se oferecem ao próprio Governo. Aliás a Sr Deputada Margarida Borges de Carvalho disse claramente que o problema era complexo podia desdobrar-se em várias alternativas tinha tido várias soluções não podia ser resolvido de uma maneira linear da parte da propria bancada da maioria

Isto quer dizer que o Governo tinha a obrigação se quisesse um debate aprofundado sobre esta matéria de dizer que havia determinado tipo de soluções e que de entre essas escolheu as que pensou serem as melhores. Se assim fosse poderíamos ter uma base de debate e por conseguinte poderíamos dizer se as soluções apresentadas pelo Governo eram ou não no nosso entender as melhores

Não temos dados sobre quais as soluções que o Governo pretende adoptar e bem sabemos por que razão e que o Governo entendeu trazer esta autorização legislativa desta maneira constitucional e legalmente apenas para fazer funcionar a maioria do Governo. Quero com isto dizer que o Governo utiliza a fidelidade cega da maioria como um dos seus instrumentos de legislação

Ora nestas circunstâncias não se pode esperar que a oposição acompanhe o Governo que bata palmas que pense ser correcta a atitude que o Governo está a tomar. Naturalmente gostaríamos que o Governo trouxesse uma proposta de lei material que pudesse ser debatida que fosse discutida em sede de comissão e que sofresse ai alguns retoques. Bom, mas nada disso se pode fazer porque o Governo legisla baseado na sua força numérica e não na sua força de qualidade e de boas soluções

Gostaríamos pois de dizer que não fazemos parte dessa quantidade certamente poderíamos fazer parte da qualidade que o Governo rejeita. Por isso mesmo vamos votar contra este pedido de autorização legislativa

So depois de sabermos as soluções que o Governo pretende adoptar de sabermos como e que o Governo decide e o que pretende e que poderemos dizer se as soluções apontadas são ou não as mais correctas

Pela nossa parte nunca tivemos complexos de votar a favor ou contra o Governo nem de dizer o que entendemos pois não fazemos oposição por oposição e sempre que pensamos que o Governo merece o apoio

do CDS nós damos lo mesmo em relação a questões partidárias do PSD. Porém esse não é o caso de hoje pelo que não podemos acompanhar a maioria nem o Governo na aprovação deste pedido de autorização legislativa

O Sr Herculano Pombo (Os Verdes) — Muito bem!

O Sr Presidente — Para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra a S. Deputada Margarida Borges de Carvalho

A Sr Margarida Borges de Carvalho (PSD) — O Sr Deputado Narana Coissoró referiu por duas vezes que o Governo usa o número de deputados que tem para automaticamente fazer aprovar pedidos de autorização legislativa — e pode ser que isso seja verdade embora a oposição tenha sempre o direito de pedir a ratificação dos diplomas

Pergunto pois se o Sr Deputado concorda ou não que por mais que os senhores concordem com a política de ambiente só por serem oposição de sentem na obrigação de votar contra este pedido de autorização legislativa?

Vozes do PSD — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder se assim o desejar tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Deputada Margarida Borges de carvalho tenho a impressão de que não seguiu com atenção a parte final da minha intervenção

Eu disse que não conhecia quais eram as opções do Governo e alias a Sr Deputada até disse que estes sistemas são complexos que há várias soluções que foram adoptadas em diversos países e que não há soluções lineares. Portanto como não sei quais são as opções do Governo não posso votar aquilo que não conheço. Mas a maioria pode fazer-lo porque é fiel ao Governo e deposita nele confiança. Este Governo e da confiança da maioria e portanto a maioria faz muito bem em confirmar essa confiança

Este Governo não é da minha confiança. Não faço parte da maioria sou de um partido que está fora desta fidelidade recíproca entre o Governo e a sua base de apoio parlamentar e portanto a Sr Deputada não pode perguntar-me porque razão e que não dou confiança ao Governo se tudo quanto o Governo faz é bom. Pode ser bom pode ser mau mas de facto a maioria entende que é sempre bom. Basta um Sr Ministro ou um Sr Secretário de Estado abrirem a boca para toda a maioria aplaudir e nós não podemos fazer isso!

Mas Sr Deputada V. Ex pensa que o Governo tinha coragem de trazer este pedido de autorização legislativa se não tivesse maioria?

O Sr Presidente — Srs Deputados a Mesa não dispõe de mais inscrições sobre esta matéria pelo que dou por encerrado o debate da proposta de lei n.º 108/V (autoriza o Governo a legislar sobre a definição e regime de bens do domínio público hidráulico do Estado incluindo a respectiva administração e utilização). A votação desta proposta de lei terá lugar na próxima terça-feira

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, como é do conhecimento de todos os Srs. Deputados, o cinema Tivoli tem hoje a sua última sessão, prevendo-se que vá ser desmantelado.

Aquilo que pergunto ao Sr. Presidente é se haverá ou não hipótese de se obter o consenso para que ainda hoje a Assembleia possa analisar e votar um voto que a este propósito entregaremos na Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o Regimento é bem claro ao dizer que os votos são analisados no período de antes da ordem do dia. Em todo o caso, se houver consenso por parte da Câmara, a Mesa nada tem a obstar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, apenas queremos cumprir a ordem do dia, que prevê a discussão do pacote autárquico de imediato; contudo, não excluímos a ideia de analisar a questão pasta pelo Sr. Deputado Herculano Pombo, mas apenas depois de analisarmos o previsto na ordem do dia.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Não é a minha questão, é a do cinema Tivoli, a da cidade e a do País!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o segundo ponto da nossa ordem de trabalhos de hoje é o pacote autárquico. De acordo com aquilo que foi combinado e com as informações de que disponho, procederemos da seguinte maneira: existe um relatório elaborado pela Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente que tem uma elencagem dos diversos projectos de lei, os quais votaremos um a um. No termo dessas votações, cada grupo parlamentar dispõe de cinco minutos para fazer as declarações que entender e as declarações de voto individuais serão entregues na Mesa por escrito.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de dizer que damos o nosso consenso à proposta apresentada pelo Sr. Deputado Herculano Pombo no sentido de ainda hoje ser apresentado um voto contra a destruição do cinema Tivoli.

O segundo ponto que gostaria de focar tem a ver com a solicitação que fiz no início dos trabalhos. Apresentámos ao Sr. Presidente um requerimento solicitando o agendamento para hoje dos projectos de lei da elevação de Valongo, Ermesinde, Felgueiras, Loures, Alverca e Odivelas a cidade e ainda um projecto de lei sobre a reestruturação administrativa da cidade de

Évora. Estes projectos de lei estão prontos na Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente e apenas não foram agendados para hoje porque o PSD o impediu.

Como já disse, solicitámos, através de requerimento que apresentámos ao Sr. Presidente, o seu agendamento para hoje e, portanto, gostaríamos de saber o despacho que o Sr. Presidente lhe deu.

O Sr. Presidente: — Sr.ª Deputada, recebi o ofício que pede o agendamento dos projectos de lei que referiu.

Penso que o que eu disse há pouco não foi bem entendido, pelo que gostaria de ler-lhe o n.º 2 do artigo 55.º do Regimento, que diz o seguinte: «Antes da fixação da ordem do dia o Presidente ouve, a título indicativo, a Conferência, que, na falta de consenso, decide nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º»

Ora, o que estava fixado e determinado era que apresentámos o pacote autárquico, ou seja, o relatório que veio da comissão. Assim sendo, quaisquer outros agendamentos e votações — e era isto que pretendia dizer — que tivessem de ser feitas fora daquilo que estava previsto, tinham de o ser de acordo com as normas regimentais, isto é, agendadas em conferência e votadas no plenário nos períodos de votação. Portanto, o que pretendi dizer foi que hoje não havia período de votação para outras questões, a não ser que haja consenso da Câmara.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares: — O Sr. Presidente anunciou a votação da proposta de lei n.º 108/V na próxima terça-feira, o que nos termos regimentais é correcto. No entanto, atendendo a que nesta reunião de hoje vão ocorrer votações, pergunte-lhe se não seria possível antecipar a votação da proposta de lei hoje discutida.

O Sr. Presidente: — Em perfeita coerência com aquilo que disse, se houver consenso — e não será a primeira vez que isso acontece —, a Mesa nada tem a obstar a que se proceda a esta votação.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Sr. Presidente, permita-me a utilização desta figura regimental para informar o Plenário de que o Grupo Parlamentar do PS vai entregar, de imediato, na Mesa um projecto de lei que prevê a criação de um conselho nacional de ética para as ciências da vida.

O objectivo deste projecto é criar um conselho que emita pareceres sobre problemas éticos e científicos, o qual será integrado por personalidades de reconhecido mérito, e que, em nosso entender, devem merecer uma discussão pública generalizada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Iacão.

O Sr Jorge Iacão (PS) — Sr Presidente gostaria de responder à sugestão feita pelo Sr Ministro dos Assuntos Parlamentares

Pela nossa parte não obstaremos a que hoje se realize a votação da proposta de lei

Por outro lado já que me é permitido estar a interpelar a Mesa e dado que ouvi falar de um voto apresentado pelo Grupo Parlamentar de Os Verdes gostaria de dizer que certamente deste grupo parlamentar não virá impedimento a que esse voto venha a ser apresentado na próxima terça feira a fim de hoje não quebrarmos o andamento normal dos trabalhos

O Sr Presidente — Devo acrescentar que ainda há um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos relativo à substituição de deputados que tem que ser votado hoje

Tem a palavra a Sr. Deputada Ilda Figueiredo

A Sr^a Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente há pouco quando anunciou a decisão que tomou relativamente ao requerimento que fizemos para a agenda dos projectos de lei sobre o pacote autárquico pedi de imediato a palavra para informar o Sr Presidente e os Srs Deputados de que pretendo recorrer da decisão do Sr Presidente nos termos do artigo 55 n.º 3 e 4 que dizem expressamente

3 — Das decisões do Presidente que fixem a ordem do dia cabe recurso para o Plenário que delibera em definitivo

4 — O recurso da decisão do Presidente que fixe a ordem do dia é votado sem precedência de debate podendo todavia o recorrente expor verbalmente os respectivos fundamentos por tempo não superior a três minutos

O Sr Presidente — É perfeitamente legítimo e está de acordo com o Regimento A Sr Deputada Ilda Figueiredo pode recorrer para o Plenário

A Sr Ilda Figueiredo (CDS) — De imediato

O Sr Presidente — Nao Sr Deputada de imediato vou dar a palavra ao Sr Deputado Carlos Lilaia que a pediu para interpelar a Mesa

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Então Sr Presidente solicito a palavra para em seguida apresentar o recurso oralmente

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Carlos Lilaia

O Sr Carlos Lilaia (PRD) — Sr Presidente das suas palavras infiro também que o pedido que o PRD tinha feito para que o nosso projecto de lei relativo à freguesia de Vergada fosse incluído e agendado nesta discussão terá eventualmente o mesmo destino que o Sr Presidente acabou de anunciar relativamente à idêntico requerimento mas este sobre a elevação de vilas e cidades feito por parte do PCP Portanto gostaria que o Sr Presidente me esclarecesse sobre o entendimento que tem no que se refere ao agendamento do projecto de lei n.º 109/V pois se a sua decisão for idêntica recorremos para o Plenário

O Sr Presidente — Srs Deputados o que estava em causa era um pacote autárquico que foi admitido e vai ser votado segundo os processos normais

Além disso foram enviados à Mesa dois ofícios — que nem são requerimentos — um do Partido Comunista outro do PRD solicitando a inclusão de outras matérias na ordem do dia de hoje os quais eu despechei para a conferência de líderes a fim de serem analisados Em boa técnica nem se podia recorrer desse meu despacho uma vez que não se tratava de assuntos de agendamento Mas para a boa harmonia nesta Casa para qual presumo sempre ter contribuído aceito que se recorra da minha decisão de mandar os dois ofícios para a conferência de líderes

Em todo o caso e antes de entrarmos nesta matéria tendo verificado que há consenso para a votação da proposta de lei n.º 108/V sugiro que votemos primeiro esta proposta e depois entremos no ponto dois da ordem do dia

Tem a palavra a Sr. Deputada Ilda Figueiredo

A Sr Ilda Figueiredo (PCP) — Sr Presidente relativamente à proposta de lei n.º 108/V não sei se o Governo pretende apenas a sua votação na generalidade e baixa à respectiva comissão Se for só isso nós damos consenso agora se pretende a votação completa naturalmente não damos porque queremos fazer o debate na especialidade e achamos que isso não deve ser feito hoje tendo em conta que estão aqui vários representantes de diversas autarquias à espera de ser discutido e votado o ponto seguinte da ordem de trabalhos referente ao pacote autárquico

Aplausos de alguns membros do público presente nas galerias

O Sr Presidente — Lembro que segundo o nosso Regimento os presentes nas galerias não podem manifestar-se

Sr Deputada Ilda Figueiredo quanto à proposta de lei n.º 108/V se bem entendi — e penso ser esse o entendimento de todos — trata-se apenas da votação na generalidade

O Pausa

Estando estabelecido o consenso para a votação na generalidade da proposta de lei n.º 108/V vamos votá-la

Submetida a votação foi aprovada com votos a favor do PSD e do PRD, votos contra do PS do PCP do PRD do CDS de Os Verdes e dos Deputados Independentes João Correlegor da Fonseca e Raul Castro

O Sr Presidente — Ainda antes de passarmos ao pacote autárquico peço à Sr Secretária Apolónia Teixeira o favor de ler o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

A Sr Secretária (Apolónia Teixeira) — É o seguinte

O Comissão de Regimento e Mandatos

Relatório e parecer

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 30 de Junho de 1989 pelas

10 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

1 — Solicitadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista (PCP):

José Eduardo Linhares de Castro (Círculo Eleitoral de Coimbra), por Fernando Manuel da Conceição Gomes. Esta substituição é pedida nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de 4 (quatro) meses, a partir do dia 1 de Julho próximo, inclusive.

Rogério Paulo Sardinha Moreira (Círculo Eleitoral de Lisboa), por António Filipe Gaião Rodrigues. Esta substituição é pedida nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de 3 (três) meses, a partir do dia 3 de Julho próximo, inclusive.

2 — Solicitada pelo Grupo Parlamentar do Partido Renovador Democrático (PRD):

José da Silva Lopes (Círculo Eleitoral do Porto), por Francisco Barbosa da Costa. Esta substituição é pedida nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a 6 (seis) meses, a partir do dia 1 de Julho próximo, inclusive.

3 — Analisados os documentos pertinentes de que a comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concernentes círculos eleitorais.

4 — Foram observados os preceitos régimentais e legais aplicáveis.

5 — Finalmente, a comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O Vice-Presidente: Alberto Marques de O. e Silva (PS); O Secretário: Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Arlindo da Silva André Moreira (PSD) — Carla Maria Tato Diogo (PSD) — Daniel Abilio Ferreira Bastos (PSD) — António Paulo M. Pereira Coelho (PSD) — José Augusto dos Santos da S. Marques (PSD) — José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD) — José Manoel da Silva Torres (PSD) — Manuel Sá Fernandes (PSD) — Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Francisco Barbosa da Costa (PRD) — Herculano da Silva Pombo M. Sequeira (Os Verdes).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, que foi lido.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo e Helena Roseta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo, para expor verbalmente o fundamento do recurso interposto.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Para a apresentação do recurso, nos termos do artigo 55.º, n.ºs 3 e 4, queria referir o seguinte: no debate na Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente verificou-se que estavam em condições de subir a Plenário seis projectos de lei para criação de seis novas cidades, três no distrito do Porto (Valongo, Ermezinete e Felgueiras) e três no distrito de Lisboa (Loures, Alverca e Odivelas).

Verificou-se também que estava em condições de subir a Plenário o projecto de lei n.º 242/V, sobre a reestruturação administrativa da cidade de Évora. Simplesmente, o PSD, invocando razões de ordem política e dizendo que necessitava de mais algum tempo para apreciação desses diplomas, impediu o seu agendamento, tendo votado contra em sede da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente. E só por isso foi impedido o agendamento destes diplomas, ao contrário de tudo o que se passou até hoje nesta Assembleia da República. Sempre que, em sede de Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, estiveram em condições de subir a Plenário diplomas sobre a criação de novas cidades, vilas e freguesias, sempre, repito, todos esses diplomas foram agendados por consenso.

É a primeira vez que um partido utiliza este argumento para impedir a criação de novas cidades e de novas freguesias! Isto, Sr. Presidente é inadmissível, e daí termos tentado que fosse feito o seu agendamento ainda hoje.

Consideramos que estão em causa justos interesses e aspirações das populações de importantes povoações do nosso país que deveriam ser hoje consignadas como cidades. Assim, é inadmissível e inqualificável aquilo que o PSD acaba de fazer em sede da Comissão de Administração de Território, Poder Local e Ambiente. Daí, termos feito este recurso e apelarmos ainda ao bom senso dos Srs. Deputados e desta Câmara para que seja considerado este agendamento.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo apresentou e justificou um recurso oral da decisão do Presidente, que eu atrás tinha anunciado.

Vamos passar à sua votação.

Submetido a votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e dos Srs. Deputados Independentes Helena Roseta, João Corregeador da Fonseca e Raul Castro e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa, para fundamentar o recurso há pouco anunciado pelo PRD.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD) — Sr. Presidente e Srs. Deputados O PRD insiste em que seja votado o projecto de lei para a criação da freguesia da Vergada pelas razões seguintes a localidade em questão possui requisitos mais do que suficientes para que seja criada uma autarquia nessa área havendo outros casos desigualmente o da criação da freguesia de Fradelos no distrito de Braga que se encontram em circunstâncias idênticas as que possui a de Vergada

Por outro lado temos a consciência de que há requisitos relativamente à elevação de categoria de algumas autarquias que não se inscrevem totalmente nos critérios previstos na legislação aplicável Apesar desse facto não votaremos contra essas elevações pretendidas só que não entendemos que a comissão especializada tenha recusado a vinda a Plenário deste nosso projecto de lei pois consideramos que essa elevação não tem menos requisitos do que aqueles que foram atendidos para a criação de algumas freguesias que em a Plenário Por isso recorremos da decisão e pretendemos a discussão e votação do nosso projecto de lei

O Sr. Presidente — Srs. Deputados o PRD fundamentou o seu recurso que seguidamente vamos votar

Submetido a votação foi rejeitado com votos contra do PSD votos a favor do PS do PCP do PRD de Os Verdes e dos Deputados Independentes Helena Roseta, João Correlegor da Fonseca e Raul de Castro e a abstenção do CDS

O Sr. Presidente — Srs. Deputados surgiu na Mesa uma proposta de metodologia sobre a qual não tive tempo de consultar os grupos parlamentares e por tanto vou mencioná-la Naqueles casos (e a comissão sabe quais são) em que as votações tem uma decisão unânime propõe-se a votação conjunta — foi sugerido que nos foi apresentada Isto é depois de enunciar os projectos um a um faz-se a votação conjunta e deixa-se para votação individual aqueles sobre que não há decisão nenhuma

Se esta metodologia for aceite precisávamo-nos de dissemos exactamente quais os casos que se encontram numa e noutra situação para que se fazer a votação na generalidade na especialidade e em votação final global

Pausa

Para simplificar vou identificando os projectos de lei e logo que haja alguma dificuldade os Srs. Deputados dizem e a Mesa para

Srs. Deputados vamos portanto passar à votação começando pela eleição de povoações à categoria de vila

Relativamente ao distrito de Aveiro vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 204/V do PS (elevação da elevação de Oia no concelho de Oliveira do Bairro à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

E o seguinte

Artigo único

A elevação de Oia do concelho de Oliveira do Bairro é elevada à categoria de vila

O Sr. Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 207/V do CDS elevação da elevação de Cacia no concelho de Aveiro à categoria de vila

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

E o seguinte

Artigo único

A elevação de Cacia do concelho de Aveiro é elevada à categoria de vila

O Sr. Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 325/V do PSD (elevação da elevação de Vila Cha de São Roque no concelho de Oliveira de Azeméis à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

E o seguinte

Artigo único

A elevação de Vila Cha de São Roque do concelho de Oliveira de Azeméis é elevada à categoria de vila

O Sr. Presidente — Vamos de seguida votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 332/V do PSD (elevação da elevação de Eixo no concelho de Aveiro à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

E o seguinte

Artigo único

A elevação de Eixo do concelho de Aveiro é elevada à categoria de vila

O Sr. Presidente — Seguidamente vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global no projecto de lei n.º 390/V do PSD (elevação da elevação de São João de Ver no concelho de Santa Maria da Feira à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

E o seguinte

Artigo único

A elevação de São João de Ver do concelho de Santa Maria da Feira é elevada à categoria de vila

O Sr. Presidente — De seguida vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 393/V do PSD (elevação da elevação de Mozelos no concelho de Santa Maria da Feira à categoria de vila)

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Mozelos, do concelho de Santa Maria da Feira, é elevado à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 418/V, do PSD (elevação da povoação de Branca, no concelho de Albergaria-a-Velha, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Branca, do concelho de Albergaria-a-Velha, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminado o distrito de Aveiro, vamos passar ao distrito de Beja.

Começamos por votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente referente aos projectos de lei n.º 308/V, do PS e n.º 416/V, do PCP (elevação de Pias, no concelho de Serpa, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Pias, do concelho de Serpa, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, seguidamente, vamos passar ao distrito de Braga.

Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 149/V, do PSD (elevação da povoação de Forjães, no concelho de Espinho, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Forjães, do concelho de Espinho, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos, agora, ao distrito de Bragança.

Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 51/V, do

PS (elevação da povoação de Torre de D. Chama, no concelho de Mirandela, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, tendo-se registado a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Torre de D. Chama, do concelho de Mirandela, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continuando as votações, passamos ao distrito de Coimbra.

Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 261/V, do PS (elevação da povoação de Paião, no concelho de Figueira da Foz, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Paião, do concelho de Figueira da Foz, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 285/V, do PCP (elevação da povoação de São João do Campo, no concelho de Coimbra, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de São João do Campo, do concelho de Coimbra, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Seguidamente, vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 399/V, do PSD (elevação da povoação de Alhadas, no concelho de Figueira da Foz, à categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Alhadas, do concelho de Figueira da Foz, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos, agora, ao distrito de Castelo Branco.

Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto dos projectos de lei n.os 108/V, do PRD e 144/V, do PSD (elevação da

povoação de Paul no Concelho da Covilhã à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

9 11 3

c) Artigo único

A povoação de Paul do concelho da Covilhã é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 189/V do PSD (elevação da povoação de Aldeia do Carvalho no concelho de Covilhã à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

12 9 1

Artigo único

A povoação de Aldeia do Carvalho do concelho da Covilhã é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Srs Deputados passamos agora ao distrito da Guarda

Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto dos projectos de lei n.º 18/V do PS e 273/V do PSD (elevação da povoação de Paranhos da Beira no concelho de Seia à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

Artigo único

A povoação de Paranhos da Beira do concelho de Seia é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global os textos dos projectos de lei n.º 21/V do PS e 415/V do PSD (elevação da povoação de Loriga no concelho de Seia à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

Artigo único

A povoação de Loriga do concelho de Seia é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Srs Deputados passamos de seguida ao distrito de Lisboa

Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto dos projectos de lei n.º 334/V do PCP e 382/V do PSD (elevação da

povoação de Forte da Casa no concelho de Vila Franca de Xira à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

10 7

Artigo único

A povoação de Forte da Casa do concelho de Vila Franca de Xira é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Vamos votar o projecto de lei n.º 408/V do PSD (elevação da povoação de Pêro Pinheiro no concelho de Sintra à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

8 0 3

Artigo único

A povoação de Pêro Pinheiro do concelho de Sintra é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Srs Deputados passamos de seguida ao distrito do Porto

Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto dos projectos de lei n.º 94/V do PS e 119/V do PSD e 373/V do PCP (elevação da povoação de São Vicente de Alfena no concelho de Valongo à categoria de vila)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

10

Artigo único

A povoação de São Vicente de Alfena do concelho de Valongo é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Vamos agora votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto dos projectos de lei n.º 214/V do PCP e 233/V do PSD (elevação da povoação de São Pedro da Cova no concelho de Gondomar à categoria de vila)

10 0 3 C

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo

É o seguinte

10 0 3

Artigo único

A povoação de São Pedro da Cova do concelho de Gondomar é elevada à categoria de vila

O Sr Presidente — Vamos agora votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto dos projectos de lei n.º 275/V do PSD e 374/V do PCP (elevação da povoação de Fânzeres no concelho de Gondomar à categoria de vila)

10 0 3

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Fânzeres, do concelho de Gondomar, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, seguidamente, temos para votação um texto de substituição dos projectos de lei n.º 345, 356 e 359/V (elevação da povoação de Pedroso, no concelho de Vila Nova Gaia, à categoria de vila). Informo também que foi apresentado e que vai ser votado, um aditamento a este texto de substituição.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moreira.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, em face da existência de uma proposta de aditamento, penso que seria útil fazermos em separado as três votações.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado solicita que se votem em separado os projectos de lei?

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Sr. Presidente, penso que podemos votar na generalidade o texto de substituição dos três projectos. Depois, na especialidade, temos que votar também uma proposta de aditamento, a seguir à votação do artigo único.

O Sr. Presidente: — Mas isso foi o que eu disse.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Na verdade, Sr. Presidente, eu propus que fossem votados em separado os três projectos. Porém, neste momento já só existe um projecto, ou melhor, um texto de substituição dos três projectos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, o texto de substituição relativo aos projectos de lei n.ºs 345/V, 356/V e 359/V.

O Sr. Manuel Moreira (PSD): — Exacto!

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — É necessário que a Câmara perceba que há três projectos de lei, apresentados, respectivamente, pelo PCP, PS e PSD, os quais foram substituídos por um único projecto de lei com o mesmo objectivo, a elevação de Pedroso a vila, subscrita pelos Srs. Deputados Manuel Moreira, eu própria, Ilda Figueiredo e Carlos Lage. É este projecto que vai ser votado e foi relativamente a ele que o Sr. Deputado Manuel Moreira e outros, do PSD, apresentaram

uma proposta de aditamento, que depois o Sr. Presidente, irá certamente ler. No entanto, da minha parte e embora a vó votar favoravelmente, considero-o descabida, dado que o seu conteúdo é óbvio após a votação do projecto de lei que os três partidos apresentaram.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, o texto de substituição dos projectos de lei n.º 345/V, 356/V e 359/V.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar na generalidade o n.º 1 do texto de substituição.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo 1.º

A povoação de Pedroso, no concelho de Vila Nova de Gaia, é elevada à categoria de vila.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a proposta de aditamento, apresentada pelo PSD, que corresponde a um novo artigo, o artigo 2.º, é a seguinte:

A elevação da povoação de Pedroso a vila respeita a Lei n.º 14/88, de 1 de Fevereiro, que elevou a povoação de Carvalhos a vila, não colidindo com esta.

Vamos votar.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos fazer a votação final global.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

O Sr. Presidente: — Passamos ao distrito de Setúbal, relativamente ao qual vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n.ºs 74/V, do PS, 250/V, do PSD e 270/V, do PCP (elevação da povoação de Amora, no concelho do Seixal a categoria de vila).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado Independente Carlos Macedo.

É o seguinte:

Artigo único

A povoação de Amora, do concelho do Seixal, é elevada à categoria de vila.

O Sr Presidente — Srs Deputados de seguida vamos entrar no Capítulo II do relatório da Comissão de Administração do Território Poder Local, e Ambiente referente à criação de novas freguesias

Começamos pelo distrito de Aveiro e passamos à votação na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 289/V do PSD (criação da freguesia de Nossa Senhora do Ó de Aguiar no concelho de Anadia)

Submetido à votação foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS, do PRD e do CDS e abstenções do PCP e do Deputado Independente João Correia da Fonseca

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Anadia a freguesia da Nossa Senhora do Ó de Aguiar

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

A norte Vala (regueira) do rio Cértima até a EN 1 — quilómetro 214,275 (junto ao restaurante O Panel) e da EN — 1 — quilómetro 214,360 ao alto das Domingas (limite das freguesias de Arcos e Vila Monsarros) por servidão pública que passa junto ao marco Geodésico do Alto da Barrosa e a norte deste

A nascente limite da freguesia de Vila Monsarros

A sul limite da freguesia de Vila Monsarros e da freguesia e concelho de Mealha

A poente rio Cértima

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10º da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a Assembleia Municipal de Anadia nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- Um membro da Assembleia Municipal de Anadia
- Um membro da Câmara Municipal de Anadia
- Um membro da Assembleia de Freguesia de Tamengos
- Um membro da junta de freguesia de Tamengos
- Cinco cidadãos eleitos designados de acordo com os nºs 2 e 3 do artigo 10º da Lei n.º 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a Assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n.º 295/V do PSD e PS (criação da freguesia de Dornelas no concelho de Sever do Vouga)

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Carlos

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Sever do Vouga a freguesia de Dornelas

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

A nascente, norte e poente o limite da nova freguesia será coincidente com o actual limite da freguesia de Silva Escura com as freguesias de Rocas do Vouga, Junqueira, Castelo e Palmaz — a primeira no concelho de Sever do Vouga, as segundas e terceira do concelho de Vale de Cambra e a ultima do concelho de Oliveira de Azeméis. A sul inicia-se nos salgueiros na direcção do marco geodésico ai existente uma linha recta passando por Pedras Aveias, Rama lhal, Mina do Narciso até ao ponto sobre a corga das Portas Vermelhas junto ao quilómetro 12,5 e daí nova linha recta passando pelo Silvedo, Tomadas, Alto de São Domingos (pelo Marco geodésico), Monte de Serra Fontainhas e Pena Fundeira

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10º da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a Assembleia Municipal de Sever do Vouga nomeará uma Comissão Instaladora constituída

- Um membro da Assembleia Municipal de Sever do Vouga
- Um membro da Câmara Municipal de Sever do Vouga
- Um membro da Assembleia de Freguesia de Silva Escura
- Um membro da Junta de Freguesia de Silva Escura
- Cinco cidadãos eleitos da área da nova freguesia de Dornelas designados de

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos ao distrito de Beja, relativamente ao qual vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão de Administração do Território, Poder local e Ambiente sobre os projectos de lei n.º 140/V, do PCP e 186/V, do PS (criação da freguesia de Luzianes-Gare, no concelho de Odemira).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada no concelho de Odemira a Freguesia de Luzianes-Gare.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

Norte: com Pipinhas, Baranco da Taipas, Vale Chão e Bornico.

Sul: com Padrona de Baixo, Monte da Figueira, e Almarjões.

Nascente: com Figueirinha, Caldeirão e Ribeira da Corte Brique.

Poente: com Geraldo Pais, Giz, Monte Novo Tamanqueirinha e Canadá.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Odemira nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um membro da Assembleia Municipal de Odemira;
- b) Um membro da Câmara Municipal de Odemira;
- c) Um membro da Assembleia de Freguesia de Sabóia;
- d) Um membro da Assembleia de Freguesia de Relíquias;
- e) Um membro da Assembleia de Freguesia de Santa Maria;

- f) Um membro da Assembleia de Freguesia de São Martinho das Amoreiras;
- g) Um membro da Junta de Freguesia de Sabóia;
- h) Um membro da Junta de Freguesia de Relíquias;
- i) Um membro da Junta de Freguesia de Santa Maria;
- j) Um membro de Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras;
- l) Onze cidadãos eletores da área da nova freguesia, designados de acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente relativamente aos projectos de lei n.ºs 162/V, do PS e 192/V, do PCP (criação da freguesia da Zambujeira do Mar, no concelho de Odemira).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Odemira, a freguesia de Zambujeira do Mar.

Artigo 2.º

Os limites para a freguesia de Zambujeira do Mar, a destacar da actual freguesia de São Teotónio, constantes do mapa anexo à escala 1/25 000, são definidos como se segue.

Norte: parte da Ponta da Perceveira (Oceano Atlântico) em linha recta até ao canal de rega, conhecido por canal de Milfontes, percorrendo a extrema de vários prédios seguindo o canal, atravessando o CM 1158 até à extrema dos prédios inscritos sob os artigos 55.º e 65.º da secção D até à EN 293.1.

Nascente: desde a EN 393.1 até ao atravessamento do canal de rega (canal de Odeceixe) e seguindo, sempre a linha limite por este canal até ao Barranco do Carvalhal.

Sul longo do Barranco do Carvalhal
até ao Oceano Atlântico

Poente com o Oceano Atlântico

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10 da Lei nº 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Odemira nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- Um membro da Assembleia Municipal de Odemira
- Um membro da Câmara Municipal de Odemira
- Um membro da Junta de Freguesia de São Teotónio
- Um membro da Assembleia de Freguesia de São Teotónio
- Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10 da Lei nº 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a Assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos ao distrito de Braga relativamente ao qual passamos à votação na generalidade na especialidade e em votação final global o projeto de lei nº 126/V do PSD (criação da freguesia de Fradelos no concelho de Braga)

Submetido a votação foi aprovado com votos a favor do PSD do PCP do PRD do CDS e do Deputado Independente Raul Castro e votos contra do PSD e o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Braga a freguesia de Fradelos

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

Norte limite das freguesias de Vilaça e Aveleda

Nascente limite da freguesia de Vimieiro

Sul limite da freguesia de Priscos

Poente pela Ribeira de São Martinho até ao caminho da ribeira seguindo pelo caminho que une a Estrada Paralela e Secundária de Tadiim até a hamada avénida do ciclo por esta até ao rego que ladeia o campo da Rabiça o qual serve de limite até à linha do caminho de ferro seguindo por esta até ao limite com Vilaça

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10 da Lei nº 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Braga nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- Um representante da Assembleia Municipal de Braga
- Um representante da Câmara Municipal de Braga
- Um representante da Assembleia de Freguesia de Tadiim
- Um representante da Junta de Freguesia de Tadiim
- Cinco cidadãos eleitores designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10 da Lei nº 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos ao distrito de Castelo Branco relativamente ao qual vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projeto de lei nº 319/V do PSD (criação da freguesia de Enxames no concelho do Fundão)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

Artigo 1

É criada no concelho de Fundão a freguesia de Enxames

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

Norte: freguesia da Capinha e Ribeira da Meimoa.

Nascente: freguesia da Capinha.

Sul: freguesia de Vale de Prazeres.

Poente: freguesia do Alcaide, linha do Caminho de Ferro e freguesia da Fatela.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para efeitos do número anterior, a Assembleia Municipal de Fundão nomeará uma Comissão Instaladora assim constituída:

- a) Um membro da Assembleia Municipal do Fundão;
- b) Um membro da Câmara Municipal do Fundão;
- c) Um membro da Assembleia de Freguesia da Fatela;
- d) Um membro da Junta de Freguesia de Fatela;
- e) Cinco eleitores da área da nova freguesia, designados de acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, do projecto de lei n.º 397/V, do PSD (criação da freguesia de Cantar-Galo, no concelho de Covilhã).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Covilhã, a freguesia de Cantar-Galo.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

A Norte pelo Alto do Monteiro até ao nível do Picoto, descendo para entre Ribeiras.

Ainda a norte a delimitação provinda de oeste começa na vereda a nascente da Escola Primária de São Domingos, passando em frente desta — cruzamento e rua principal do Bairro (urbanização Penha) a sair junto da fábrica ex-José Vicente; segue pela Estrada da Pousadinha e junto à casa de Maria José Estrela segue pela Canada até à propriedade de Albano Rosa, virando aqui em direcção à ribeira de São Domingos.

A Oeste, descendo de Beringela, até à Quinta da Barroca.

A sul, pela Ribeira, até ao Sineiro, seguindo para Alto das Capinhas, até às Penhas da Saúde, no ponto que cruza com Alto do Monteiro, a Este.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal da Covilhã, nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal da Covilhã;
- b) Um representante da Câmara Municipal da Covilhã;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Aldeia do Carvalho;
- d) Um representante da Assembleia de Freguesia da Conceição;
- e) Um representante da Junta de Freguesia de Aldeia do Carvalho;
- f) Um representante da Junta de Freguesia da Conceição;
- g) Sete cidadãos eleitores designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos ao distrito de Coimbra, relativamente ao qual vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 260/V, do PSD (criação da freguesia de Borda do Campo, no concelho de Figueira da Foz).

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Figueira da Foz a freguesia de Borda do Campo com sede em Calvino

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

Poente limite com a freguesia (mae) concelho da Figueira da Foz distrito de Coimbra da estrada Torneira Seiça pelo Ribeiro de Seiça segue pelo mesmo até ao alinhamento do Ribeiro do Vale da Salgueira (Mae de Água) onde será implantado marco divisorio

Segue deste marco ate ao dito Ribeiro do Vale da Salgueira e por este ate ao caminho municipal 1071 (hoje estrada asfaltada)

Segue por esta estrada até à bifurcação com a estrada do Casenho ao Calvino Segue por esta estrada para nascente ate à Caseta do Caminho de Ferro linha do Oeste ao quilómetro 198 091 do citado Caminho de Ferro Deste quilometro segue pela linha do Oeste até ao Quilómetro 198 65 Deste quilómetro corta pela Mota do Greiro até à vala do Ribeiro de Seiça seguindo por este até à ponte da calçada na Estrada Municipal n 622

Norte limitação já existente sem sofrer alteração com a freguesia do Alqueidão concelho de Figueira da Foz distrito de Coimbra pela estrada Municipal n 622 desde a ponte da Vala de Carriçosa até à ponte sobre o rio Pranto

Nascente limitação já existente sem sofrer alteração com freguesia da Vinha da Rainha concelho de Soure distrito de Coimbra pelo rio Pranto desde a ponte sobre a Estrada Municipal n 622 sobre o mesmo rio até ao marco situado na mota esquerda do mesmo rio Pranto 100 metros a sul da ponte da Enjoa que faz divisão da freguesia de Paiao concelho de Figueira da Foz distrito de Coimbra com a freguesia da Vinha da Rainha concelho de Soure distrito de Coimbra e com a freguesia do Louriçal concelho de Pombal e distrito de Leiria

Sul limitação já existente sem sofrer alteração com a freguesia do Louriçal concelho de Pombal e distrito de Leiria desde o marco situado na mota esquerda do Rio Pranto 100 metros a sul da ponte da Enjoa ate ao entroncamento da estrada Municipal n 1074 que segue para Seiça passando pela mota do rio Pranto até ao Porto Ferro seguindo pelo caminho velho desde o Porto Ferro até ao cruzamento de estradas que liga para Porto Godinho Vilarinho Cavadas e Sobreiral limita pela estrada que sai deste

cruzamento até ao cimo das Cavadas e entronca com a estrada que em do Louriçal limita deste entroncamento pela estrada que vem do Louriçal até ao entroncamento da estrada Municipal n 1074 que vem do Calvino segundo pelas povoações de Serrião e Torneira ate ao entroncamento das estradas que vão para Cipreste e Seiça limitada pela estrada que vai para Seiça ate à passagem de nível da linha do Oeste em Seiça

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10 da Lei n 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos do disposto no numero anterior a Assembleia Municipal de Figueira da Foz nomeará uma Comissão Instaladora, constituída por

- a) Um membro da Assembleia Municipal de Figueira da Foz
- b) Um membro da Câmara Municipal de Figueira da Foz
- c) Um membro da Assembleia de Paiao
- d) Um membro da Junta de Freguesia de Paiao
- e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia de Borba do Campo designados de acordo com os n 2 e 3 do artigo 10 da Lei n 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos ao distrito de Leiria relativamente ao qual vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o projecto de lei n 196/V do PSD (criação da freguesia de Ilha no concelho de Pombal)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Pombal a freguesia de Ilha

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

Norte e nordeste: freguesia de Mata Mourisca.

Sul e sudeste: freguesia de Carnide e Bajouca.

Oeste: freguesia de Mata Mourisca.

Nascente: freguesia de Pombal.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto do artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a Assembleia Municipal de Pombal nomeará uma Comissão Instaladora constituída:

- Um membro da Assembleia Municipal de Pombal;
- Um membro da Câmara Municipal de Pombal;
- Um membro da Assembleia de Freguesia de Mata Mourisca;
- Um membro da Junta de Freguesia de Mata Mourisca;
- Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia da Ilha, designados de acordo com os n.os 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação na generalidade e em votação final global, do projecto de lei n.º 317/V, do PSD (criação da freguesia de Chainça, no concelho de Leiria).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Leiria, a freguesia de Chainça.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia de Chainça, com a freguesia de Santa Catarina da Serra, e de acordo com a representação cartográfica, são definidos por uma linha que parte de um ponto a 30 metros para sul do Cruzamento do Caminho Municipal n.º 1249 com o Caminho do Vale Maior, ficando a norte e a nascente a freguesia

de Santa Catarina da Serra e seguido por este caminho de Vale Maior, contornando a Fonte do Peixe pelo sul, segue agora no sentido nascente até ao cruzamento com o caminho do Casal de Cima, flete depois para sul pelo caminho do João Barreiro seguindo depois por um talvegue em direcção a sudeste até ao caminho que liga o Casal de Cima à Cabeça Gorda e junto à Lagoa do Val, contornando esta pelo sul e nascente; segue por uma linha de água em direcção a nordeste até ao caminho do Casal de Cima e depois por este até ao caminho de Vale Maior; continua por este uma extensão de 30 metros de direcção nascente até encontrar o caminho fazendeiro; a linha limite segue pelo lado nascente do Vale da Pousada e a seguir pelo Vale dos Castelos, sempre do lado nascente, indo encontrar o caminho que vai em direcção ao Vale da Xaria passando pelo cruzamento com o carreiro do Cêpo ficando o Vale da Chouzinha do lado nascente; continua pelo mesmo caminho em direcção sul passa pelo Valinho da Goerva indo encontrar o terreno da junta de freguesia de Santa Catarina da Serra que fará extremâ pelo seu lado poente até encontrar o caminho que segue em direcção ao Cruzamento do Outeiro Lagido; daqui segue pelo caminho em direcção poente e a seguir para sul pelo caminho Particular que confronta com a propriedade do Sr. Manuel Rodrigues Manso até ao Caminho Municipal n.º 1249 que liga Loureira à Chainça, seguindo por este até a Rua da Casaleira e depois por esta em direcção a sul, segue pelo caminho dos Barreirinhos em direcção à Lagoa do Boi passando por um cruzamento de caminhos denominado Cruzamento dos Currais Abrizes; continua até à Lagoa do Boi ficando esta do lado sul e da freguesia de Santa Catarina da Serra, continua pelo caminho em direcção a poente até ao Cruzamento de vários caminhos no sítio do Cabeço da Azinheira, acabando aqui a delimitação com a junta de freguesia de Santa Catarina da Serra do concelho de Leiria passando a limitar com a freguesia de São Mamede, concelho da Batalha; segue daqui em direcção a noroeste pelo limite já defendido na respectiva carta uma extensão de 1250 metros até encontrar um marco com as iniciais de Batalha Leiria no Alto da Chousa Alagada, junto do caminho que vem do Vale de Ourém e daqui a linha limite segue na mesma direcção numa extensão de 620 metros, atravessa o caminho da Chousa Alagada até ao marco que se encontra junto ao Cruzamento do Caminho do Areeiro para Chainça, no sítio de Relveiro da Vage, onde começa a povoação da Chainça; segue numa extensão de 600 metros, passando a nascente das habitações de Maria Carreira Faustino, Augusto de Oliveira Eusébio, Joaquim Rito Eusébio, em direcção a outro marco que se encontra junto da Rua do Casalinho, na propriedade de Fernando Carreira Vieira; aí flete para nascente e segue numa extensão de 1300 metros pela linha limite até ao sítio do jogo da bola, junto de um cruzamento com o caminho do Vale da Quitéria e o caminho do Cabeço da Figueira deixando aí de limitar com a freguesia de São Mamede do concelho da Batalha e passando a limitar com a freguesia do Arrabal, cujo limite, agora em direcção

a nordeste pelo caminho do Cabeço da Figueira passando a sul da propriedade de António Ale xandre do Soutocico, até ao Vale Marinho passando a norte da propriedade de Carminda Eusébio Pires do Casal do Meio que sobe em direcção ao Cabeço do Juguinho passando a norte da propriedade de Francisco de Jesus, Carrera, da Chainça atravessando a caminho da Grotta no sítio de Juguinho desce em direcção a nordeste a norte da propriedade de Gestrudes de Jesus, Rosa, Neves da Loureira até ao vale da Tojinha passa a norte das propriedades de José Pires, António Justino Gonçalves, Sil estre Ferreira, Jacinto José Gaspar todos da Chainça sobe até ao Cabeço da Tojinha e volta a descer até ao Vale da Carrera Branca passando a norte das propriedade de José Machado Gonçalves atravessando o caminho do Zambujal e a seguir o caminho n.º 1249 indo terminar no ponto de partida no caminho do Vale Maior

Artigo 1

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10 da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a Assembleia Municipal de Leiria nomeará uma Comissão Instaladora constituída

- a) Um membro da Assembleia Municipal de Leiria
- b) Um membro da Câmara Municipal de Leiria
- c) Um membro da Assembleia de Freguesia de Santa Catarina da Serra
- d) Um membro da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra
- e) Cinco cidadãos eleitores da área da nova freguesia de Chainça designados de acordo com os nºs 2 e 3 do artigo 10 da Lei n.º 11/82

Artigo 2

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 3

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão quando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 4

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto da Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n.º 330/V do PSD e 360/V do PS relativo à criação da freguesia de Usseira no concelho de Óbidos

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados

Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro

É o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Óbidos a freguesia de Usseira

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

Norte limites de freguesia mãe de São Pedro

Nascente e sul concelho de Bombarral

Poente concelho de Bombarral e traçado

do IP6

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10 da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Óbidos nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Óbidos
- b) Um representante da Câmara Municipal de Óbidos
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de São Pedro
- d) Um representante da Junta de Freguesia de São Pedro
- e) Cinco cidadãos eleitores designados de acordo com os nºs 2 e 3 do artigo 10 da Lei n.º 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão quando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global do projecto de lei n.º 341/V do PSD (criação da freguesia de Carrera no concelho de Leiria)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados

Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Leiria, a freguesia de Carreira.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são definidos pelos actuais limites da freguesia do Souto da Carpalhosa da forma seguinte:

Partindo do ponto de coordenadas mais a norte e seguindo o sentido inverso, ou seja, no ponto de confluência com o rio Negro e a Vala Velha, o limite segue para sudeste, atravessa a vala da Aroeira e segue uma linha de água definida com marcos antigos até encontrar o campo de futebol, perto de Cabeço de Leais; prossegue na mesma direcção atrás descrita e encontra a via férrea do Oeste ao quilómetro 174,560; inflete para sul sobre a via férrea até encontrar a passagem de nível numa extensão de 90 metros; nesta passagem de nível encontra um caminho público seguindo-o no sentido nascente, atravessa a EN n.º 109 e continua o mesmo até encontrar outro caminho público sob uma linha de alta tensão e em direcção norte-sul; neste ponto de cruzamento de caminhos, inflete para sul e segue o caminho sob a linha de alta tensão até encontrar a EN n.º 109 que liga o lugar de Carreira à Bidoeira de Cima; segue o CM atrás descrito para nascente numa extensão de 400 metros; aqui segue uma linha para sul onde vai encontrar a Ribeira da Carreira; neste ponto já será novo limite com a freguesia de Souto da Carpalhosa e segue o ribeiro que toma o nome de Ribeiro da Carpalhosa até encontrar um pontão sobre o mesmo; a partir daqui segue um caminho público para sul, o qual vai infletindo para poente chegando à EN n.º 109 ao quilómetro 155,05; segue a EN no sentido norte encontrando o Pontão da Ribeira da Carreira; prossegue para Poente seguindo esta Ribeira até ao Pontão desta com o caminho de ferro do Oeste; aqui seguindo a linha férrea no sentido sul, encontra a Ponte da EN n.º 349, Várzeas-Vieira de Leiria, inflete e segue para poente até encontrar o rio Lis; daqui passa a ser definido pelos actuais limites da freguesia do Souto da Carpalhosa, segue o percurso do rio Lis no sentido jusante até à Ponte Guerra Pereira; neste ponto e na margem direita do rio, encontra o rio Negro Novo, que o segue para montante, onde vai até à Estrada das Salgadas; aqui segue a estrada no sentido nordeste até ao Pontão com o rio Negro Velho, seguindo este curso de águas no sentido nascente, encontra a Vala Velha; segue esta vala também no sentido nascente e volta a encontrar o rio Negro, ponto de coordenadas mais a norte, ou seja o ponto de origem da descrição destes limites.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos do disposto no número anterior a Assembleia Municipal de Leiria nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Leiria;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Leiria;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Souto da Carpalhosa;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa;
- e) Cinco cidadãos eletores da área da nova freguesia da Carreira, designados de acordo com os n.os 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação, na generalidade, na especialidade e em votação final global, o texto da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n.os 380/V, do PSD e 411/V, do PS (criação da freguesia de Montes, no concelho de Alcobaça).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Alcobaça, a freguesia de Montes.

Artigo 2.º

Os limites da freguesia de Montes, conforme representação cartográfica anexa, são definidos a nascente pela linha limite do concelho de Porto Mós; a sul, limite da freguesia de Cós, do concelho de Alcobaça; a poente por uma linha definida pelas águas vertentes da freguesia de Alpedriz até ao cruzamento do caminho dos Barros; a norte segue na linha recta do cruzamento do caminho

de Barros ate ao cruzamento do caminho de Verdelha com a estrada municipal Alperdiz Montes deste^s/cruzamento^s segue^o na linha recta ate à Estrada^sNacional n^o 142/4 Pataias Cruiz^dda^lLlegua ao quilómetro 7⁶ deste ponto^lsegue^o na linha recta ate ao limite^odo Concelho de Porto de Mós como^o rio de Alperdiz^s Assenteiro^s a^l Juncção^s uns Cami^o do n^o 1 da

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia sera constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 10 da Lei n^o 11/82 de 2 de Junho
2 — Para efeitos do disposto no numero ante rior a Assembleia Municipal de Alcobaça nomeará^o uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um membro da Assembleia Municipal de Alcobaça
- b) Um membro da Câmara Municipal de Alcobaça
- c) Um membro da Assembleia de Freguesia de Alperdiz
- d) Um membro da Junta de Freguesia de Alperdiz
- e) Cinco cidadãos eleitores designados de acordo com os n^o 2 e 3 do artigo 10 da Lei n^o 11/82

Artigos 4

A Comissão Instaladora exercerá funções ate à tomada de posse dos orgaos autárquicos da no a freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova fregue sia realizar se ao aquando das próximas eleições gerais autárquicas elas que se celebrei saõ de 25 de Junho de 1983. O artigo 1º cap. 2º e 3º do artigo 10º do Poder Local 380ºAº cap. 2º e 3º do artigo 11º da Lei n^o 11/82

Esta lei entra em vigor cinco dias apóssua publicação. O Sr Presidente — Passamos aq^o distrito de Lisboa relativamente ao qual amos votar na generalidade na especialidade e em votação final global o texto da Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n^o 54/V do PS e 349/V do PCP (criação da freguesia de Olival de Basto no concelho de Loures)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte Mais aq^o distrito de Loures a 17 de Junho de 1983 é feitas as alterações da freguesia de Alpediz a 1º de Julho de 1983. É criada no concelho de Loures na freguesia de Olival Basto

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representaçao cartografica sao os que resultam na metade nascente da partição da actual freguesia da Pó de Santo Adrião pela linha de água da ribeira de Odivelas

A freguesia de Olival Basto referenciada no numero anterior confina a norte com a freguesia de Frielas a sul com a freguesia do Lumiar a Este com as freguesias de Camarate e Ameixoeira e a oeste com as freguesias de Odivelas e da Povoa de Santo Adrião

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10 da Lei n^o 11/82 de 2 de Junho

2 — Para efeitos da disposição referida no numero anterior a Assembleia Municipal de Loures nomeará^o uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Loures
- b) Um representante da Câmara Municipal de Loures
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia da Povoa de Santo Adrião
- d) Um representante da Junta de Freguesia da Povoa de Santo Adrião
- e) Cinco cidadãos eleitores designados de

acordo com os n^o 2 e 3 do artigo 10 da Lei n^o 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos orgaos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova fregue sia realizar se ao aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Esta lei entra em vigor cinco dias apóssua publicação.

O Sr Presidente — Passamos a votação na generalidade na especialidade e votação final global do projecto de lei n^o 118/V do PSD (criação da freguesia de Ribafría no concelho da Alenquer)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte Mais aq^o distrito de Loures a 17 de Junho de 1983 é feitas as alterações da freguesia de Alpediz a 1º de Julho de 1983. É criada no concelho de Alenquer a freguesia de Ribafría

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são: a sul começa 70 metros a sul do arco n.º 10 de divisão das freguesias de Santana da Carnota e de, n.º 5, Pereira da Palhacana; percorre para oeste o caminho entre as propriedades de, à esquerda, Maria da Conceição Cabedo Amado e, à direita, Maria do Carmo Cabedo Sanches, depois inflete para norte ficando separado por um valado que tem do lado direito o titular atrás citado, do lado esquerdo o Sr. Armindo Crispim; assim que acaba o valado, o limite continua com um rigueiro que tem do lado esquerdo propriedades do titular atrás citado assim como do Sr. João Rodrigues Inácio e herdeiros de Manuel Joaquim, do lado esquerdo propriedades dos Srs. António Cartaxo, Armindo Crispim, Dinis Antunes Monteiro, Mário e Augusto Carvalho; a divisão continua agora com um rio que tem na margem esquerda propriedades dos Srs. Mário Correia de Sousa, Adriano Cândido Oliveira, Luís de Sousa, Joaquim Loíça, Santos Lima e Mário Carlos Rodrigues, à direita propriedades de Augusto Carvalho, Mário Correia de Sousa, Luís de Sousa e José Pedro Matias. O limite continua agora por um caminho com propriedades do lado esquerdo dos Srs. Santos Lima, Mário Campos e herdeiros, Dr. Duarte Carmo até ao marco que divide a freguesia de Aldeia Galega, n.º 32, e do Pereiro Palhacana, n.º 13, do lado direito propriedade do Sr. José Pedro, o Casal do Peitorroto e ainda propriedades do Sr. Jorge Cunha e Carmo e Dr. Duarte Carmo até ao marco que divide a freguesia de Aldeia Galega, n.º 32, e do Pereiro Palhacana, n.º 13, do lado direito propriedade do Sr. José Pedro, o Casal do Peitorroto e ainda propriedades do Sr. Jorge Cunha e Carmo e Dr. Duarte Carmo até ao marco atrás referido.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os devidos efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Azenhas nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Azenhas;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Azenhas;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Pereiro de Palhacana;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Pereiro de Palhacana;
- e) Cinco cidadãos eleitores, designados de acordo com os n.os 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação, na generalidade, na especialidade e final global, do texto da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n.os 156/V, do PS, 168/V, do PSD e 193/V, do PCP (criação da freguesia de Santo António dos Cavaleiros no concelho de Loures).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Loures, a freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

A norte: intercepção da EN n.º 250, a nordeste do Casal da Caldeira, com as extremas do prédio rústico do artigo 7.º Secção FF, infletindo neste ponto para nascente pela divisão dos prédios rústicos atrás referidos em direcção à Quinta do Marchão, até se cruzar com o CM 1316-I. Neste ponto, o limite continua na direcção do norte pelo CM 1316-I até se cruzar com os marcos de extrema dos prédios rústicos 8 FF e 58 EE, infletindo aí na direcção do marco geodésico Agonia, sempre pela extrema do prédio rústico 8 FF até interceptar a linha de água denominada Ribeira da Mealhada, infletindo aí pelo prédio rústico de artigo 49.º Secção EE — Quinta do Peixeiro —, aproveitando como linha separadora o acidente geográfico até à Quinta do Conventinho, que envolve, e até à EN n.º 8 por caminho existente junto ao «Stand Moderno». Até aqui a nova freguesia fará fronteira com a freguesia de Loures.

A nascente: numa linha sobre a EN n.º 8 na intercepção do caminho junto ao «Stand Moderno» até ao marco separador da actual freguesia de Loures com a freguesia de Póvoa de Santo Adrião. A nova freguesia fará aí fronteira com a freguesia de Frielas.

A sul: junto ao marco atrás referido e utilizado caminho e acidente geográfico subirá de nascente para poente uma linha envolvendo a Quinta de São João da Coidiceira até ao cruzamento das múltiplas variantes do CM 1316-I junto ao caminho alcatraado de

ligação Casal do Privilégio/Granja da Para de la infletindo ai para sul por acidente geográfico até à linha de água a poente da Quinta do Barruncho. Nesta área a nova freguesia fará fronteira com as freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Odivelas.

A poente sobre a linha de água atrás referida e sobre caminho municipal e acidente geográfico será traçada a fronteira da nova freguesia coincidindo com a actual fronteira entre as freguesias de Loures e, ou elas até ao ponto em que essa fronteira inflete para a poente junto ao marco de freguesia n.º 44, próximo do Casal do Caldas e de se ponto para nordeste da freguesia de Loures da qual se a separada pelo prolongamento que coincide com o eixo dum caminho até ao nº de ligação desse caminho com a EN 250 junto ao dito Casal do Caldas.

Artigo 3º A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10º da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho.

2º Para os devidos efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Loures nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

a) Um representante da Assembleia Municipal de Loures;

b) Um representante da Câmara Municipal de Loures;

c) Um representante da Assembleia da Freguesia de Loures;

d) Um representante da Junta de Freguesia de Loures;

e) Cinco cidadãos eleitores designados de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 10º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4º

As eleições para a Assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 5º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação no Diário da República.

O Sr. Presidente Passamos à votação na generalidade na especialidade e final global do projecto de lei n.º 346/V do PCP (criação da freguesia de Prior Velho no concelho de Loures).

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo e Raul Castro.

E o seguinte

Artigo

Os termos da seguinte constituição resultam da criação da freguesia nova da Loures a freguesia de Póvoa de Santo Adrião no concelho de Loures. Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica anexa, são os seguintes:

- 1º A norte com a Circular Regional Interior obs. de Lisboa e freguesia de Sacavém;
- 2º A nascente com a auto estrada n.º 1 (do norte) (A-1) e a A-2 (futura freguesia de Póvoa de Velho);
- 3º A sul com o concelho de Loures;
- 4º A poente com a área actual do Aeroporto de Lisboa (Aeroporto de Lisboa);
- 5º A leste nos nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217,

E o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Loures, a freguesia de Bobadela.

Artigo 2.º

1 — Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

- A norte: São João da Talha.
- A poente: a auto-estrada e o Rio Trancão.
- A sul: o rio Trancão.
- A nascente: o rio Tejo.

2 — A única localidade abrangida pela futura freguesia é a de Bobadela.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os devidos efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Loures nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Loures;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Loures;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de São João da Talha;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de São João da Talha;
- e) Cinco cidadãos eleitores, designados de acordo com os n.os 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação, na generalidade, na especialidade e final global, do projecto de lei n.º 348/V, do PCP (criação da freguesia de Ramada, no concelho de Loures).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

E o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Loures, a freguesia de Ramada.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

- 1 — A norte: com a freguesia de Loures e Santo António dos Cavaleiros.

A nascente: com a freguesia de Santo António dos Cavaleiros.

A sul: com a freguesia de Odivelas.

A poente: com a freguesia de Caneças e Odivelas.

2 — As localidades abrangidas pela futura freguesia da Ramada são as seguintes:

- a) Ramada;
- b) Serra da Amoreira;
- c) Bons Dias.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Loures nomeará numa Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Loures;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Loures;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Odivelas;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Odivelas;
- e) Um representante da Assembleia da Freguesia de Loures;
- f) Um representante da Junta de Freguesia de Loures;
- g) Sete cidadãos eleitores, designados de acordo com os n.os 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr Presidente — Passamos a votação na generalidade na especialidade e final global do projecto de lei n^o 350/V do PCP (criação da freguesia de Famoas no concelho de Loures)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Loures a freguesia de Famoas

Artigo 2

1 — Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

A norte com a freguesia de Caneças
A nascente com a ribeira e freguesia de Odivelas
A sul com a freguesia de Pontinha
A poente com a freguesia da Pontinha e concelho de Sintra

2 — A única localidade abrangida pela futura freguesia é Famoas

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10º da Lei n^o 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Loures nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Loures
- b) Um representante da Câmara Municipal de Loures
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Odivelas
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Odivelas
- e) Um representante da Assembleia de Freguesia de Caneças
- f) Um representante da Junta de Freguesia de Caneças
- g) Sete cidadãos eleitos designados de acordo com os n^{os} 2 e 3 do artigo 10º da Lei n^o 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos ao distrito de Santa rém relativamente ao qual vamos votar na generalidade na especialidade e, em votação final global o texto da Comissão de Administração do Território Poder Local e Ambiente sobre os projectos de lei n^{os} 232/V do CDS e 247/V do PSD (criação da freguesia de Ribeira do Farro no concelho de Vila Nova de Ourém)

Submetido a votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

E o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Vila Nova de Ourém a freguesia de Ribeira do Farro

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

A norte nordeste e noroeste os do próprio concelho que confina aí com o distrito de Leiria. A oeste e sudoeste são os da actual freguesia de Freixianda onde confina com a freguesia de Casais dos Bernardos. No mais eles são definidos por uma linha que partindo do sítio chamado Trás do Outeiro e do Marco 615 vai pela divisória dos lugares das Figueirinhas e da Lagoa do Grou, atravessa a Ribeira e logo a estrada alcatroada igualmente pela divisória dos Camarões e Besteiros, entra no Vale do Carvalho, sobe a Regueira do mesmo nome até ao lugar da Cumeada que contorna pela esquerda, retomando de novo a linha da regueira até Vale do Chao e até ao limite da freguesia de Freixianda com a de Abiul no sítio da Cavada deixando a esquerda o Vale do Chao e Vale da Lama.

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10º da Lei n^o 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Vila Nova de Ourém nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Vila Nova de Ourém
- b) Um representante da Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Freixianda
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Freixianda

- e) Cinco cidadãos eletores, designados de acordo com os n.ºs 2 de 3 do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos à votação na generalidade, na especialidade e final global, do projecto de lei n.º 412/V, do PS (criação da freguesia de Assentiz, no concelho de Rio Maior).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada, no concelho de Rio Maior, a freguesia de Assentiz.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

Norte: com a freguesia de Arrouquela.

Sul: com Vale da Marmeira, do concelho de Rio Maior, e Almoster, do concelho de Santarém.

Nascente: com a freguesia de São João da Ribeira.

Poente: com a freguesia de Manique do Intendente, do concelho de Azambuja.

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos do artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Rio Maior nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Rio Maior;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Rio Maior;
- c) Um representante da Assembleia da Freguesia de Vila de Marmeira;
- d) Cinco cidadãos eletores, designados de acordo com o n.ºs 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Passamos ao distrito de Setúbal, relativamente ao qual vamos votar na generalidade, na especialidade e em votação final global, o projecto de lei n.º 150/V, do PCP (criação da freguesia de Afonsoeiro, do concelho do Montijo).

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É o seguinte:

Artigo 1.º

É criada no concelho de Montijo a freguesia de Afonsoeiro.

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia, conforme representação cartográfica, são:

A norte: início no Porto da Lama, segue pelo caminho do Porto de Lama, Estrada Nacional A4 até à Estrada Nacional n.º 4 segue pela Estrada Nacional n.º 4 (Montijo/Pegões) até ao limite da freguesia da Atalaia.

A nascente: com o limite de freguesia de Atalaia do Concelho do Montijo.

A sul: com o limite de freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia.

A poente: com os estreiros da Lançada, desde Porto da Lama até à Vala Real (ou limite de freguesia de Sarilhos Grandes).

Artigo 3.º

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10.º da Lei n.º 11/82, de 2 de Junho.

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Montijo nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia do Montijo;
- b) Um representante da Câmara Municipal do Montijo;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia do Montijo;

- d) Um representante da Junta de Freguesia de Montijo
 e) Cinco cidadãos eletores designados de acordo com os nº 2 e 3 do artigo 10 da Lei n.º 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos à votação na generalidade na especialidade e final global o texto da Comissão de Administração do Território Poder local e Ambiente sobre os projectos de lei n.º 344/V do PS e 376/V do PCP (criação da freguesia de Comporta no concelho de Alcácer do Sal)

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

É o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Alcácer do Sal a freguesia de Comporta integrando os lugares de Comporta, Brejos de Carregueira, Torre Possanco e Carrasqueira

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica anexa são definidos da seguinte forma

Inicia-se a norte no rio Sado no ponto que é limite comum aos concelhos de Setúbal, Grândola e Alcácer do Sal, seguindo para sul pelo limite comum já existentes aos concelhos de Grândola e Alcácer do Sal.

A nascente segue os limites das Herdades da Comporta e Murta até ao rio Sado e daí até fatingir o ponto de partida

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10 da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior a Assembleia Municipal de Alcácer

do Sal nomeará uma Comissão Instaladora constituída por

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Alcácer do Sal
 b) Um representante da Câmara Municipal de Alcácer do Sal
 c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Santa Maria do Castelo
 d) Um representante da Junta de Freguesia da Santa Maria do Castelo
 e) Cinco cidadãos eletores designados de acordo com os nº 2 e 3 do artigo 10 da Lei n.º 11/82

Artigo 4

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia

Artigo 5

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas

Artigo 6

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação

O Sr Presidente — Passamos ao distrito de Viana do Castelo relativamente ao qual vamos votar na generalidade na especialidade e em votação global o projecto de lei n.º 386/V do PS (criação da freguesia de Côrtes no concelho de Monção)

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade registando-se a ausência de os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo Helena Roseta e Raul Castro

É o seguinte

Artigo 1

É criada no concelho de Monção a freguesia de Côrtes

Artigo 2

Os limites da nova freguesia conforme representação cartográfica são

A norte Rua do Cano e Estrada da Ladeira

A sul freguesia de troporiz

A nascente antigo traçado da Estrada Nacional n.º 101

A poente rio Minho

Artigo 3

1 — A Comissão Instaladora da nova freguesia será constituída nos termos e no prazo previstos no artigo 10 da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho

2 — Para os efeitos da disposição referida no número anterior, a Assembleia Municipal de Monção nomeará uma Comissão Instaladora constituída por:

- a) Um representante da Assembleia Municipal de Monção;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Monção;
- c) Um representante da Assembleia de Freguesia de Mazedo;
- d) Um representante da Junta de Freguesia de Mazedo;
- e) Cinco cidadãos eleitos, designados de acordo com os n.os 2 e 3, do artigo 10.º da Lei n.º 11/82.

Artigo 4.º

A Comissão Instaladora exercerá funções até à tomada de posse dos órgãos autárquicos da nova freguesia.

Artigo 5.º

As eleições para a assembleia da nova freguesia realizar-se-ão aquando das próximas eleições gerais autárquicas.

Artigo 6.º

Esta lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao Capítulo III do relatório da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, do qual consta o projecto de lei n.º 282/V, do PSD (alteração dos nomes das freguesias de Caldas da Rainha e Santo Onofre para Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo e Caldas da Rainha — Santo Onofre).

Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta, Raul Castro.

É do seguinte teor:

Artigo 1.º

A freguesia de Caldas da Rainha, do concelho de Caldas da Rainha, passa a designar-se Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo.

Artigo 2.º

A freguesia de Santo Onofre, do concelho de Caldas da Rainha, passa a designar-se Caldas da Rainha — Santo Onofre.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao capítulo IV do relatório da Comissão do qual consta o projecto de lei n.º 342/V, do PSD (alteração da designação de concelho de Vila Nova de Ourém, da freguesia de Vila Nova de Ourém e da freguesia de Ourém, no distrito de Santarém).

Srs. Deputados, vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Srs. Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É do seguinte teor:

Artigo 1.º

O concelho de Vila Nova de Ourém, distrito de Santarém, passa a designar-se por concelho de Ourém.

Artigo 2.º

A freguesia de Vila Nova de Ourém, no concelho com a nova designação de Ourém, distrito de Santarém, passa a designar-se por freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

Artigo 3.º

A freguesia de Ourém, no concelho com a nova designação de Ourém, distrito de Santarém, passa a designar-se por freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao Capítulo V do relatório da comissão, do qual consta o projecto de lei n.º 213/V, do PS e PCP (alteração dos limites da freguesia de Pereiras-Gare, no concelho de Odemira, criada pela Lei n.º 84/85, de 4 de Outubro).

Vamos votar, na generalidade, na especialidade e em votação final global.

Submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e dos Deputados Independentes Carlos Macedo, Helena Roseta e Raul Castro.

É do seguinte teor:

Artigo 2.º

Os limites da nova freguesia de Pereiras-Gare no concelho de Odemira conforme representação topográfica, que se anexa, são:

Norte: com a freguesia de Santa Clara-a-Velha, desde o primeiro marco da Corte Sevilha, junto à EN, a sul do referido marco com o terreno de Inácio João e a norte do referido marco com terreno de Joaquim Gonçalves, chegando à Ribeira, seguindo pela linha de água até ao porto da Fragura, seguindo pelo barranco da Casa Branca, partindo com terras de José António Cabrita, seguindo por partilhas com terras de Anastácio da Silva Cabrita, chegando até à partilha com a Foz da Reboja, partindo de seguida com o terreno do Monte Velho e da Referta, continuando por partilhas do Montinho com Fitos de Baixo, avançado por partilhas de Fonte do Corcho com terreno do Ribeiro, seguindo pela vertente, partindo com o terreno dos Fitos Grandes e do Gavião, chegando ao Serro do Olival, continuando

pelas partihas do Gaviao com o Gavianito ate à Portela da Cruz
 Sul com frequencia de Sao Marcos da Serra
 Nascente com a freguesia de Santana da Serra
 Poente com a frequencia de Saboia

O Sr Presidente — Ainda deste capitulo consta o projecto de lei n^o 81/V do PSD (alteração dos limites da freguesia de Lapa do Lobo concelho de Nelas no distrito de Viseu)

Vamos votar na generalidade na especialidade e em votação final global

Submetido a votação foi aprovado com votos a favor do PSD do PS do PRD e do CDS e abstenções do PCP e do Deputado Independente Joao Correlegor da Fonseca

E do seguinte teor

Artigo 2

Os limites da nova frequencia conforme representação cartográfica anexa sao os seguintes

Partindo do norte para nascente segue o chamado caminho da pedreira ou do areal do quilómetro 84 7 da Estrada Nacional n^o 234 segue virado ao rio Mondego fica delimitada pelo mesmo caminho até à barreira onde corta mais para nascente ficando lhe no cruzamento a propriedade dos herdeiros de Avelino Dias Pereira conhecida por Pedro que Bole daqui segue o caminho vicinal que passando pela chamada mata cortada pertencente a Maria Celestina Car doso Pessoa segue pelas poças ao ribeiro de Sao Joao e finalmente ate ao rio Mondego

Partindo do norte para poente ao quilómetro 84 7 da Estrada Nacional n^o 254 segue pelo caminho da Escola ultrapassando a linha férrea da Beira Alta até ao ribeiro da CUF nas propriedades rusticas as Janeiras segue a linha de água formada pelo citado ribeiro ate a confluência com o ribeiro do Pai Moiro dai segue mais para poente o caminho vicinal até ao ribeiro das Fontes numa linha que limita as propriedade dos herdeiros de Avelino Homem Ribeiro e José Miranda Pinheiro (a ribeira) o limite sul da no a freguesia é o concelho de Nelas

O Sr Presidente — Srs Deputados terminámos o processo de votações Tal como estava determinado cada partido poderá usar da palavra por um periodo de cinco minutos para fazer as suas declarações de voto e a entrega na Mesa de eventuais declarações de voto

A Mesa informa a Camara que se encontraram inscritos para produzir declarações de voto os Srs Deputados Mendes Costa Claudio Percheiro Narana Cois soro e Oliveira e Silva

A Sr Ercília da Silva (PSD) — Sr Presidente peço a palavra para interpelar a Mesa

O Sr Presidente — Sr Deputada o que tinha sido combinado por todos os grupos parlamentares é que as declarações individuais seriam entregues na Mesa sem uma bateria de anuncios mas tem a palavra

A Sr Ercília da Silva (PSD) — Sr Presidente quero apenas informar V Ex que se encontram nas galerias mais de uma centena de populares naturais da Ilha do concelho de Pombal algumas entidades nomeadamente o presidente da Junta de Freguesia ma

O Sr Cláudio Percheiro (PCP) — Sr Presidente assim tem de admitir todas as outras declarações de voto

A Oradora — desta nova freguesia da Ilha Sr José Lopes e a Comissão de Melhoramentos na sua totalidade Sr Presidente só queria saudar

O Sr Presidente — Sr Deputada se permito esta situação temos naturalmente uma bateria» de saudação a cada um dos presentes É evidente que a Mesa sabe que estão presentes autarcas de várias freguesias que saudam

Peço lhe desculpa mas vamos passar às declarações de voto

Tem a palavra o Sr Deputado Mendes Costa

O Sr Mendes Costa (PSD) — Sr Presidente Srs Deputados O Partido Social Democrata consciente das expectativas que foram geradas ao longo do tempo a muitas populações e autarcas espalhados pela maior parte do território continental expectativas estas comprovadas pelo grande numero de pessoas que nas galerias assistiram a esta sessão plenária disponibilizou-se para que em sede de comissão especializada fossem criadas as condições necessárias para que se iniciasse a apreciação das largas dezenas de projectos de lei que no âmbito da Lei n^o 11/82 de 2 de Junho visavam a criação de algumas dezenas de novas freguesias e vilas embora a experiência recolhida pelo PSD nos sete anos de vigência da citada lei aconselhe a uma reisão urgente do seu articulado

Estamos certos que este nosso sentimento é partilhado pelos restantes partidos políticos representados nesta Assembleia

Para fundamentar este nosso reparo quero aqui recordar que no período compreendido entre 1984 a 1988 foram criadas por esta Assembleia 34 novas cidades no continente elevando assim para 81 o numero total de cidades existentes incluindo as das regiões autónomas

Em relação à elevação de povoações à categoria de vilas desde 1984 até ao presente momento foram criadas 95 novas vilas no continente elevando-se assim para 378 o numero total incluindo as das regiões autónomas

Com a criação de novas freguesias o panorama é idêntico passando o seu numero total a partir deste momento a ser de 4208 freguesias

Em face ao exposto reiteramos a necessidade da revisão da actual lei quadro

Sr Presidente Srs Deputados O Partido Social Democrata no conjunto da apreciação dos 74 projectos de lei que acabamos de votar tanto na sub comissão como em apreciação final na comissão especializada

pautou a sua actuação por critérios rigorosos, de acordo com o peso e a responsabilidade política que neste momento detém nesta assembleia.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Não é verdade!

O Orador: — Assim, dos 74 projectos de lei que visam a criação 24 vilas e 25 novas freguesias, o PSD apresentou os seguintes projectos: elevação de povoações a vilas — 19 projectos — referentes a Vila Chã de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis; Eixo, concelho de Aveiro; Mozelos e São João de Ver, concelho de Santa Maria de Feira; Branca, concelho de Albergaria-a-Velha; Forjões, concelho de Esposende; Paião e Achadas, concelho da Figueira da Foz; Paúl e Aldeia do Carvalho, concelho da Covilhã; Loriga e Paranhos da Beira, concelho de Seia; Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira; Pêro Pinheiro, concelho de Sintra; São Vicente de Alfena, concelho de Valongo; Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar; Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia; e Amora, concelho do Seixal.

Para a criação de novas freguesias o PSD apresentou 13 projectos referentes a: Nossa Senhora de Ó de Aguiim, concelho de Anadia; Dornelas, concelho de Sever do Vouga; Fradelo, concelho de Braga; Cantar-Galo, concelho da Covilhã; Borda do Campo, concelho da Figueira da Foz; Ilha, concelho de Pombal; Carreira e Chainça, concelho de Leiria; Usseira, concelho de Óbidos; Montes, concelho de Alcobaça; Riba Fria, concelho de Alenquer; Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures; Ribeira do Fárrio, concelho de Vila Nova de Ourém.

O Partido Social-Democrata apresentou ainda dois projectos de lei para alteração de designação de quatro freguesias, no concelho das Caldas da Rainha e Vila Nova de Ourém, alterando também a designação deste último concelho.

O PSD apresentou ainda um projecto de lei que visa corrigir os direitos da freguesia da Lapa do Lobo, no concelho de Nelas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata salienta que votou favoravelmente todos os projectos de lei...

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Depois de ter impedido que os outros fossem agendados!

O Orador: — ... constantes no relatório de comissão especializada, independentemente do partido proponente...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ..., porque considera que as promoções de povoações a vilas, assim como a criação de novas freguesias, possam e devam contribuir para um maior desenvolvimento, maior progresso e uma melhor qualidade de vida às suas populações, fortalecendo de igual modo a dinâmica do Poder Local.

Aplausos do PSD.

Para terminar, o Partido Social-Democrata, aproveita esta ocasião para saudar e felicitar os autarcas e as comunidades locais abrangidas pelos projectos de lei

aprovados, incentivando-os para que continuem a trabalhar, agora ainda com mais entusiasmo, pelo progresso e bem-estar das suas comunidades.

Aplausos do PSD.

Entretanto, assumiu a presidência a Sr.ª Vice-Presidente, Manuela Aguiar.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Percheiro.

O Sr. Cláudio Percheiro (PCP): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Votámos hoje um «Pacote Autárquico» de elevação de 24 povoações à categoria de vilas e a criação de 25 novas freguesias.

Lamentavelmente, não pudemos votar os projectos de elevação de vilas a cidades, como Felgueiras, Loures, Odivelas, Valongo, Ermesinde e Alverca do Ribatejo, e a reestruturação administrativa da cidade de Évora, porque o PSD o impidiu.

Apesar de a subcomissão criada para análise dos projectos de lei de novas freguesias, vilas, cidades e municípios considerar no relatório que elaborou que aqueles projectos de lei se encontravam «técnica e legalmente» em condições de subir a Plenário, o PSD boicotou a subida dos mesmos para votação «alegando» que necessita de tempo para melhor apreciação dos mesmos.

O boicote é claro, é inadmissível!

Não corresponde minimamente à verdade o que o PSD invoca, pois o trabalho sério e objectivo que a subcomissão desenvolveu durante vários dias, o PSD pretende agora passar um atestado de «descrédito», incluindo aos dois deputados do PSD que fazem parte da subcomissão.

A verdade, Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, é que o PSD, ao fazer isto, «partidarizou» este pacote autárquico, pelo que esta actuação merece o nosso protesto e denúncia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No entanto, desde já, queremos que fique claro que da parte do PCP foram votados favoravelmente os agendamentos de todos os projectos de todos os partidos.

Mas, Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, quem diria que votaríamos hoje um novo pacote autárquico? Quem se recorda de, em 11 de Março de 1988, o Sr. Deputado Manuel Moreira, do PSD, prometer fechar a malha, a grelha da lei-quadro, para travar o que apelidou de «inflação legislativa»? Por que caiu essa tese do PSD?

A verdade, Sr.ª Presidente e Srs. Deputados, tem de ser pública e este é o local próprio.

Este pacote autárquico deve-se à persistência e às justas reclamações dos eleitos das autarquias locais e suas populações em geral e, em particular e fundamentalmente, aos eleitos e população de Pedroso, no concelho de Vila Nova de Gaia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O PSD recuou, sendo obrigado a admitir este «pacote», apesar dos atropelos que cometeu.

Estamos convictos Srs Deputados que o PSD ainda será obrigado a recuar mais noutras matérias que há muito estão pendentes nesta Assembleia da República na área do Poder Local. Refiro-me concretamente ao direito e à justiça que é devida aos autarcas das freguesias de permitir que os membros das juntas de freguesia possam desempenhar as suas funções em regime de permanência.

O PSD utilizou todas as formas regimentais para boicotar a votação na especialidade e a final global do projecto de lei que garante esse direito e de que nós PCP tivemos a iniciativa com vista a dignificar a autarquia/freguesia e os eleitos desse órgão.

Continuamos a estar convictos Sr Presidente e Srs Deputados que o processo desenvolvido pela ANAFRE — Associação Nacional de Freguesias, e pelas autarcas das mais de 4000 freguesias do País obrigará sem dúvida a que o PSD recue das suas posições de boicote e reconheça a dignificação que é devida a esses eleitos pelo cargo importante que desempenham e que se traduzirá no fortalecimento do Poder Local democrático.

Vozes do PCP — Muito bem!

O Orador — Sr Presidente! Srs Deputados! O Grupo Parlamentar do PCP propôs hoje à aprovação da Assembleia da República um conjunto de 19 projectos de lei que contemplam a criação das freguesias de Luzianas Gare e Zambujeira do Mar no concelho de Odemira; Olival Basto Santo António dos Cavaileiros; Prior Velho Bobadela Ramada e Famoés no concelho de Loures; Afonsuero, no concelho do Montijo; Comporta no concelho de Alcácer do Sal; a correcção de limites da freguesia de Pereiras Gare no concelho de Odemira; correcção do limite Norte a elevação de povoações à categoria de Vila de Pias no concelho de Serpa; Forte da Casa no concelho de Vila Franca de Xira; Amora no concelho do Seixal; São João do Campo no concelho de Coimbra; São Vicente de Alfena no concelho de Valongo; São Pedro da Cova e Fanzeres no concelho de Gondomar; Pedroso no concelho de Vila Nova de Gaia.

Além das seis cidades e da reorganização administrativa da cidade de Évora que referi no início ficam ainda por apreciar algumas dezenas de projectos de lei que não se encontram em condições de subir a Plenário e desde já anunciamos que nos encontramos ao dispor da Assembleia e abertos ao diálogo para que na subcomissão se encontrem as medidas adequadas para que a Assembleia da República corresponda de forma célere a essas prestações.

Vozes do PCP — Muito bem!

O Orador — Sr Presidente! Srs Deputados! Por último pela ocasião solene e histórica para muitas das nossas vilas e freguesias queria saudar desta Tribuna todas as populações que vêm hoje aprovadas as suas vivas e justas prestações bem como todos os eleitos e cidadãos que estando aqui presentes nas bancadas da Assembleia da República não quiseram deixar de estar presentes nesta sessão.

A todos reiteramos votos de que este acto que hoje teve lugar se traduza no reforço do Poder Local e na

resolução dos problemas que afectam as populações do nosso país.

Aplausos do PCP

A Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Narana Coissoró

O Sr Narana Coissoró (CDS) — Sr Presidente! Srs Deputados! É um dia de festa e de alegria este dia da votação do chamado pacote autárquico, porque as populações vilas freguesias e cidades que nascem no mapa do continente e das regiões autónomas demonstram o seu desenvolvimento e vigor. E é sem pre motivo de jubilo para os deputados votarem por unanimitade todas essas alterações.

Contribuímos com a modestia do nosso grupo para lamentar para alguns casos que já foram referenciados e constarão da acta não é preciso alardeá-los ou fazer a lista deles e esperamos que esta elevação de todas as populações para as vilas e freguesias contribua para o desenvolvimento do País, das terras beneficiadas e para o prestígio dos seus autarcas.

O Sr Presidente — Para uma declaração tem a palavra o Sr Deputado Oliveira e Silva

O Sr Oliveira e Silva (PS) — Sr Presidente! Srs Deputados! Os projectos de lei que acabáramos de votar permitem a elevação de várias populações a ilha e a criação de diversas freguesias.

É um acto que se tem renovado invariavelmente pelo menos ao longo de todas as sessões legislativas das últimas legislaturas e cuja justificação por repetida já não constitui novidade.

A promoção de povoações a vilas ou a cidades e por via de regra a solução final de esforços que congregam sucessivas gerações irmanadas no anseio comum de verem prestigiadas as suas terras. E representa simultaneamente da parte do poder público não só o reconhecimento do mérito dessa luta como também um incentivo a que nele se prossiga com ânimo de alcançar novas metas na senda do progresso.

O próprio facto de pertencer exclusivamente à Assembleia da República a competência para conferir aquelas distinções é sinal bem eloquente da importância e da dignidade que se lhes quis imprimir.

Justamente por isso em intervenção que fizemos no ano findo neste Plenário sentimo-nos na obrigação de reagir contra a excessiva elasticidade dos critérios que vinham orientando e degradando a promoção de povoações a vilas e destas cidades.

Temos então oportunidade de dizer que a profusão de iniciativas legislativas a que se estava a assistir neste domínio nem sempre se amparava a um grau de desenvolvimento económico social e cultural das populações que mesmo sofrivelmente pudesse legitimar tal ação, atribuição de títulos.

Por isso alertámos então como agora para a necessidade de reformular a lei que deverá circunscrever com outro rigor e precisão os requisitos a exigir para a promoção a vilas e cidades, pondo em melhor evidência se possível as condições de relevância dos factores de natureza histórica e arquitectónica bem como as características do aglomerado urbano contínuo que lhe devem servir de suporte.

Ninguém, ignora, com efeito, que tem imperado neste campo a maior subjectividade, geradora inevitável do arbitrio que não raras vezes tem permitido fraudar, impunemente, a letra e o espírito da lei. Mas, além disso e sobretudo, importa estabelecer um controlo daqueles requisitos mais eficaz, nomeadamente através do concurso instrumental de outras instâncias oficiais, como as ligadas à administração e ordenamento do território, que, assim, poderão ser chamadas a prestar um contributo de grande importância para a correcta fundamentação das decisões a tomar pela Assembleia da República.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Muito bem!

O Orador: — Todas as razões levaram o PS, na anterior sessão legislativa, a proclamar a sua disponibilidade para participar na reforma da Lei n.º 11/82, que se encontra em vigor, fazendo um apelo ao consenso nesse trabalho de todas as forças políticas representadas neste Parlamento.

Ao assumir esta atitude, partímos do pressuposto de que uma acção concertada nesta matéria, em consequência de um amplo entendimento, era do interesse comum de todos os partidos. Com efeito, sem ele, nenhum se disporia a arrojar com os prejuízos da impopularidade, que sempre acarreta a oposição às pretenções dos povos, que, compreensivelmente, reclamam privilégios para as suas terras, mesmo que desprovvidos do necessário fundamento.

O tempo decorrido desde então até agora sem qualquer iniciativa do Governo ou do partido maioritário, que o apoia, força-nos a concluir que se pregou afinal no deserto. Mas, pior do que isso, a atitude tomada pelo PSD neste Plenário e na Comissão de Administração do Território, Poder local e Ambiente, perante os projectos de lei que foram submetidos à apreciação, demonstra à saciedade que ele quis e ameaça continuar a fazer uma utilização perversa da sua maioria, que consubstancia autênticos abusos do poder.

A exclusão pura e simples de todos os projectos que contemplavam a elevação de diversas vilas a cidades, que preenchiam e excediam até largamente todas as exigências da lei-quadro, dá testemunho de um capricho, ou prepotência, que contende manifestamente com as regras da convivência democrática.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A disparidade de critérios usados para a elevação de povoações a vilas, com base em razões de ordem histórica, que levou o PSD a sufragar todos os seus projectos, rejeitando idêntico tratamento para a oposição, e o critério de funil adoptado perante os projectos de lei com, igualdade de circunstâncias — o do PRD, para a criação da freguesia de Vergadas, e o seu, para a criação da freguesia de Fradelos — também não podem passar sem o mais veemente protesto da bancada do PS.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É de lamentar!

O Orador: — Continua, por outro lado, a maioria a impedir a criação de novos concelhos, mantendo em vigor uma lei travão, que vem sufocando, por todo o País, as mais justas aspirações à autonomia municipal.

Situação tão aberrante que não tem sequer paralelo no velho regime, que não obstante a sua política de permanente contenção das reivindicações populares, nunca chegou ao extremo de impedir, por lei, a formação de novos municípios.

Por último, não podemos deixar de chamar mais uma vez a atenção para toda a sorte de expedientes, pretextos e desculpas com que se vem obstando à regionalização contra um imperativo constitucional, que soma já inutilmente catorze anos e que ganhou renovada premência com a nossa integração na Comunidade Europeia.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Todos estes comportamentos demonstram que o processo para uma efectiva descentralização do País, já de si complexo, vê conjunturalmente agravadas as suas dificuldades, não sendo de esperar qualquer progresso enquanto durar esta maioria que nos governa, a menos que mude de rumo e passe a demonstrar outro respeito pelas regras da democracia,...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... o que para ela não é fácil.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — A maioria não muda. Nós é que vamos mudar de maioria!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Um vasto conjunto de projectos de lei, visando a criação de novas freguesias e a mudança de categoria de várias povoações, acabou de ser aprovado. A aproximação de actos eleitorais para as autarquias torna mais quente esta questão que deveria ser resolvida com a ponderação e o equilíbrio requeridos pela importância de algumas alterações que vão ser operadas.

Sem pretender fazer qualquer juízo de valor sobre os projectos em discussão e votação, julgamos que deveria ser elaborada legislação mais adequada à realidade existente, que deveria ser escrupulosamente respeitada de forma a evitar problemas que a ninguém aproveitam.

Pensamos, contudo, que se estão a considerar aspectos meramente simbólicos, sem efeitos práticos, no que se refere à mudança de categoria de povoações. De facto, não é por uma terra se chamar vila ou cidade que os problemas com que se debate serão resolvidos. As votações, a que procedemos, não constituirão a variinha de condão que tudo fará modificar.

Importa esclarecer as populações das escassas virtualidades que tais leis contêm. Não se caia na tentação de se comprar mais um *bibilot* para colocar na parte mais nobre da casa, quando os alimentos escasseiam na despensa.

Por outro lado, uma lei demasiado permissiva e com critérios excessivamente generosos está a transformar, administrativamente, Portugal numa imensa cidade e numa não menor vila, restando envergonhadamente,

escassas aldeias que serao³ num futuro próximo¹ abençoadas preciosas e especies em vias de desaparecimento¹¹

A criação de novas freguesias inscreve-se todavia em outro contexto

Julgamos importante que se aproxime cada vez mais o poder das populações e estas iniciativas conseguem no de forma eficaz³

Por razões diversas há projectos de lei que pretendem criar novas autarquias³³

Sabemos que o corte do cordão umbilical de alguns filhos causa traumas indesejáveis a certos pais. Daí que nem sempre se consiga a unanimidade nos pareceres requeridos. O tempo curador de muitos males irá decerto também neste domínio cicatrizar feridas que penosamente ainda ficarão por algum tempo abertas.

Sr Presidente Srs Deputados De qualquer forma queremos sinceramente saudar as comunidades que no decurso das votações que fizemos terão razões para celebração de festa que queremos que seja em tempo breve acompanhada de usufruto de condições de vida consentâneas com a elevação da sua categoria

Aplausos do PCP

A Sr Presidente — Srs Deputados a próxima reunião plenária terá lugar na terça-feira dia 4 às 15 horas com o período de antes da ordem do dia e período da ordem do dia de que consta a apreciação das propostas de lei n° 105/V, 109/V e 111/V e ainda do projecto de lei n° 85/V

Esta encerrada a sessão

Eram 13 horas e 20 minutos

Faltaram a sessão os seguintes Srs Deputados

Partido Social Democrata (PPD/PSD)

Abilio de Mesquita Araujo Guedes

Alvaro José Rodrigues de Carvalho

António Jose Caero da Motta Veiga

António Maria Pereira

Francisco Joao Bernardino da Silva

Germano Silva Domingos

Henrique Nascimento Rodrigues

Joao José da Silva Maçãs

José Luis Bonifácio Ramos

José de Vargas Bulcao

Manuel José Dias Soares Costa

Mário Julio Montalvao Machado

Partido Socialista (PS)

António Domingues Azevedo

Antonio Magalhaes da Silva

António Manuel C Ferreira Vitorino

António Manuel de Oliveira Guterres

Carlos Manuel Natividade Costa Candal

Helena de Melo Torres Marques

Joao Barroso Soares

Joao Cardona Gomes Cravinho

Joao Rui Gaspar de Almeida

Jorge Fernando Branco Sampaio

Jose Florencio B Castel Branco

Jose Manuel Oliveira Gameiro dos Santos
Jose Manuel Torres Couto
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa
Maria do Ceu Fernandes Esteves

Partido Comunista Português (PCP)

António Filipe Gaia Rodrigues
Domingos Abrantes Percheiro
Maria Luisa Amorim

Partido Renovador Democrático (PRD)

Natália de Oliveira Correia

Centro Democrático Social (CDS)

Jose Luis Nogueira de Brito

Partido Ecologista os Verdes (MEP/PV)

Maria Amelia do Carmo Mota Santos

Deputado Independente

Carlos Mattos Chaves de Macedo

Decisão de oito entidades à mesa para a aprovação da ação de elevação da categoria de vila

Projecto de lei n° 51/V (elevação da povoação de Torre D'Chama à categoria de vila)

Quero através desta breve declaração de voto manifestar a minha satisfação pela votação que a Assembleia da República acaba de fazer elevando a povoação de Torre D'Chama à categoria de vila.

O facto de o projecto de lei que em nome do Grupo Parlamentar do PS apresentei à Assembleia da República ter sido aprovado por unanimidade demonstra que se tratava de uma pretensão justa.

Com efeito Torre D'Chama é já uma das mais progressivas terras do nordeste transmontano e o empenho e o dinamismo das suas gentes são merecedoras do incentivo que constitui a sua elevação a vila.

É pois para mim uma grande honra e motivo de grande orgulho ter ficado associado a este acontecimento.

O deputado do PS Armando Vara

Projecto de lei n° 149/V (elevação da povoação de Forjaes à categoria de vila)

Sempre que uma comunidade simboliza o progresso e o desenvolvimento os seus habitantes sentem-se felizes porque isso traduz-se em bem estar e felicidade.

Forjaes tendo estagnado durante largos anos teve nos últimos tempos um surto de progresso que causa admiração a muitas localidades que tendo tantas ou mais potencialidades não conseguiram tal desiderado.

É por isso exemplo vivo no concelho de Esposende que deve ser apontado a tantas outras localidades para que consigam que os filhos se motivem e canalizem todas as suas capacidades todos os seus recursos para que possam também conhecer tal progresso o que significará a sua transformação em locais agradáveis de qualidade de vida e bem estar social.

Estão pois de parabéns todos os forjanenses assim como todos os que labutam e veraneiam no encantador concelho de Esposende que finalmente veem concretizada uma velha e mais que justa aspiração.

Não podia, por isso, ficar indiferente a tal evento, que me proporcionou um enorme contentamento pelo facto de ser um deputado eleito com os votos desta região e primeiro subscritor do projecto de lei n.º 149/V, agora aprovado.

Não podia também o PSD — Partido Social-Democrata — deixar de se congratular pelo desfecho da Assembleia da República ao aprovar o projecto de lei n.º 149/V, que contempla a elevação a vila da povoação de Forjães.

Neste momento de regozijo, desejamos que este seja um primeiro reconhecimento, visto que, estamos certos, o progresso, o desenvolvimento, a harmonia, a qualidade de vida e o bem-estar social, jamais pararão na neofita vila de Forjães.

Lisboa e Palácio de São Bento, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, António Fernandes Ribeiro.

Projecto de lei n.º 261/V (elevação da povoação de Paião a vila).

Em meu nome pessoal e do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, saúdo a aprovação do projecto de lei que fui primeiro subscritor.

A elevação da povoação de Paião a vila é um acto de justiça. Na medida em que tal acto consubstancia o reconhecimento do desenvolvimento verificado no Paião, o qual se deve à população laboriosa e dedicada que habita no Paião.

A vila do Paião e às suas gentes desejo os maiores êxitos colectivos e particulares, certo de que em conjunto conseguiremos impulsionar ainda mais a vila do Paião e o concelho da Figueira da Foz.

Lisboa, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, António Pereira Coelho.

Projecto de lei n.º 285/V (elevação da povoação de São João do Campo, no concelho de Coimbra à categoria de vila).

O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente o presente projecto de lei na medida em que a aprovação do mesmo vem de encontro ao querer da população de São João do Campo.

Na minha qualidade de deputado eleito pelo Círculo de Coimbra, saúdo a população de São João do Campo, fazendo votos que a elevação a vila constitua um incentivo para o progresso e desenvolvimento da freguesia e do concelho de Coimbra.

Lisboa, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, António Pereira Coelho.

A elaboração e apresentação, nesta Assembleia, de um projecto de lei que propunha a elevação de São João do Campo, do concelho de Coimbra, à categoria de vila constituiu, por parte do Partido Comunista Português, uma acção justa, indo ao encontro dos anseios da população desta laboriosa povoação.

Ao votar favoravelmente tal projecto de lei do PCP, a Assembleia da República vai contribuir para o desenvolvimento da freguesia, para a preservação do seu património arquitectónico e cultural e para a participação dos cidadãos na vida colectiva.

O PCP congratula-se, pois, pela elevação da povoação de São João do Campo a vila.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.
O deputado do PCP, Fernando Gomes.

Projectos de lei n.º 308 e 416/V (elevação de Pias, no concelho de Serpa, a vila).

Justa aspiração desta freguesia, a elevação de Pias a vila, constitui motivo de regozijo para o Grupo Parlamentar do PCP.

Bem o merece esta vila pródiga em azeite e vinho, de filhos de antigos cabouqueiros, homens e mulheres que regam os campos desse bocado do Alentejo com o suor do seu rosto.

Felicitamos, nesta data, a população e os órgãos autárquicos de Pias.

Parabéns, Pias.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

Os deputados do PCP, Manuel Filipe, Cláudio Percheiro e Lourdes Hespanhol.

Projectos de lei n.º 345, 356 e 359/V (elevação da povoação de Pedroso, no concelho de Vila Nova de Gaia, à categoria de vila).

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República, ao aprovar hoje, por unanimidade, a elevação da povoação de Pedroso à categoria de vila, mais não fez do que dar resposta positiva às aspirações da sua população manifestada através dos órgãos autárquicos locais.

Como subscritor do projecto de lei n.º 356/V, com esse objecto, procurei contribuir, de forma decisiva, para a materialização dessa aspiração.

Congratulo-me vivamente por ter sido possível chegar a consenso com os meus colegas deputados do PS e do PCP, subscritores igualmente de projectos de lei com idêntico objecto, do qual resultou um texto único que substitui os textos dos projectos de lei n.º 345/V, 356/V e 359/V.

O PSD apresentou ao projecto de lei consensual, subscrito pelo PSD, PS e PCP, um aditamento de um artigo novo, que passou a artigo 2.º, tendo o artigo único do referido projecto de lei passado a artigo 1.º, cuja redacção resulta de uma das passagens da fundamentação do mesmo projecto e que tem a seguinte redacção:

A elevação da povoação de Pedroso a vila, respeita a Lei n.º 14/88, de 1 de Fevereiro, que elevou a povoação dos Carvalhos a vila, não colidindo com esta.

Este aditamento foi igualmente aprovado por unanimidade pela Assembleia da República, ficando desta forma totalmente claro perante todos qual o espírito e a letra do legislador ao aprovar hoje a elevação da povoação de Pedroso a vila, com o respeito pleno pela outra vila, a dos Carvalhos.

Penso que deste modo demos provas de grande sentido de responsabilidade e de unidade, que devem ser entendidas como testemunho e exemplo a seguir pela população da novel vila de Pedroso e pela população da vila dos Carvalhos, coexistindo pacificamente e ainda colaborando e cooperando reciprocamente dentro da mesma autarquia, a freguesia de Pedroso.

O estatuto de vila não deve ser um fim em si mesmo mas deve ser entendido como um forte incentivo para que as autarquias locais as forças vivas e a população em geral se empenhem ainda mais e melhor no desenvolvimento e modernização da comunidade local e para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.

Foi por tudo isto e ainda pelo que consta fundamenteação do projecto de lei consensual, subscrito pelo PSD PS e PCP que eu e o Partido Social Democrata votámos a favor da elevação de Pedroso à categoria de vila.

A concluir dirijo daqui e deste modo, as minhas felicitações a população da vila de Pedroso.

Assembleia da República 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD Manuel Moreira

Projecto de lei n.º 382/V (elevação da povoação de Forte da Casa à categoria de vila)

A elevação da povoação de Forte da Casa à categoria de vila é uma antiga e legítima aspiração dos seus habitantes e que se justifica plenamente face às condições contempladas na legislação preenchidas claramente por este aglomerado populacional.

Trata-se efectivamente de uma povoação com características sócio económicas e culturais suficientes para satisfazer a pretensão das suas gentes. Isto é, a elevação de Forte da Casa à categoria de vila.

Deste modo os deputados do Partido Social Democrata pretendem através desta declaração de voto reafirmar o seu apoio às pretensões da população de Forte da Casa e saudá-la pela sua elevação à categoria de vila cujo mérito lhe pertence inteiramente.

O deputado do PSD João Matos

Projecto de lei n.º 399/V (elevação da povoação de Alhadas a vila)

Em nome do Grupo Parlamentar do PSD saúdo a aprovação do projecto de lei de que fui primeiro autor. A elevação da povoação de Alhadas a vila resulta do querer das populações e dos autarcas da freguesia de Alhadas.

O Grupo Parlamentar do PSD ve neste acto o reconhecimento devido às populações e autarcas da freguesia que em conjunto vão trabalhando para o engrandecimento da sua terra.

A vila de Alhadas e às suas gentes desejo os maiores êxitos colectivos e particulares certo de que com juntos conseguiremos impulsionar ainda mais a vila de Alhadas e o concelho da Figueira da Foz.

Lisboa, 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD António Pereira Coelho

Projecto de lei n.º 408/V (elevação da povoação de Pero Pinheiro no concelho de Sintra à categoria de vila)

Sr Presidente Srs Deputados A Assembleia da República ao aprovar hoje por unanimidade a elevação da povoação de Pero Pinheiro à categoria de vila satisfaz uma aspiração legítima da sua população manifestada através dos órgãos autárquicos locais.

Foi para mim uma grande honra ser o subscritor do projecto de lei n.º 408/V que propõe a elevação de

Pero Pinheiro à categoria de vila como já o tinha sido quando subscrevi o projecto de lei que criou a respetiva freguesia.

Pero Pinheiro é o maior centro de transformação de rochas ornamentais de Portugal e um dos maiores da Europa.

Pero Pinheiro tem vindo a usufruir de um desenvolvimento económico social e cultural significativo que justifica plenamente a sua elevação à categoria de vila satisfazendo deste modo os requisitos da Lei n.º 11/82 de 2 de Junho designadamente as condições exigidas nos artigos 12.º e 14.

O estatuto de vila não deve ser um fim em si mesmo mas deve ser entendido como um forte incentivo para que as autarquias locais as forças vivas e a população em geral se empenhem ainda mais no desenvolvimento e modernização da comunidade local e para proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus cidadãos.

Foi por tudo isto e ainda pelo que consta da fundamentação do projecto de lei n.º 408/V que eu e o Partido Social Democrata votámos a favor da elevação de Pero Pinheiro à dignidade de vila.

Concluo dirigindo daqui e deste modo as minhas sinceras felicitações à população da nova vila de Pero Pinheiro.

Assembleia da República 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD, Manuel Moreira

Declaro solidariamente a adesão à criação das freguesias de Olival Basto, Bobadela Ramada, Prior Velho e Famoas no concelho de Loures.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou favoravelmente os projectos de lei que preconizam a criação das freguesias de Bobadela, Olival Basto, Ramada, Prior Velho e Famoas no concelho de Loures.

Assim o PSD associa-se a este acto contribuindo decisivamente com o seu voto para que uma velha aspiração da população do concelho de Loures seja concretizada.

A criação destas novas autarquias não deve ser um fim em si mesmo mas apenas uma meta e o reinício de uma outra etapa, etapa essa que deve ser de maior desenvolvimento, maior processo e maior modernização das comunidades locais.

Para tal deve haver um maior incentivo de todos os órgãos locais assim como das forças vivas e da população em geral para que as gentes destas novas freguesias possam usufruir no futuro de uma melhor qualidade de vida.

Como deputado autarca do concelho de Loures quero manifestar, em nome do Partido Social Democrata, às populações das novas freguesias as maiores felicitações a incentivar-las para que continuem a trabalhar agora mais do que nunca em maior empenhamento no processo das suas comunidades locais.

O deputado do PSD, João Matos

Projecto de lei n.º 118/V (criação de freguesia de Ribafría no concelho de Alenquer).

Como autor do projecto de lei n.º 118/V (criação da freguesia de Ribafría) sinto-me particularmente feliz por ter concretizado uma vontade centenária das populações de Ribafría, Palaios, Mato, Azedia, À-dos-Carneiros, Silveira do Pinto e Sobreiros.

Não foi fácil a caminhada do projecto até à aprovação. Muita gente colaborou para a sua feitura, ficando certamente fora da história da sua criação os que nunca acreditaram que seria possível ou aqueles que durante o percurso lhe colocaram alguns obstáculos.

Para a jovem freguesia e para a sua população, os votos sinceros de que constitua uma autarquia forte, dinâmica e de espírito autenticamente democrático, que o progresso e o desenvolvimento lhe sorria.

Lisboa, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, Vasco Miguel.

Projecto de lei n.º 126/V (criação da freguesia de Fradelos, no concelho de Braga).

Apesar da opinião negativa das instituições locais, o PSD insistiu na apresentação e votação do projecto de lei que propõe a divisão da freguesia de Tadim, concelho e distrito de Braga, criando a nova freguesia de Fradelos.

A lei é imperativa na definição dos quesitos para a formação de novas autarquias.

A documentação apresentada não só é insuficiente como não é credível nem merece confiança.

A lei geral das autarquias define claramente as exigências empíricas, legais, culturais e económicas, etc. É nosso entender que este processo relativo à criação da freguesia de Fradelos, Tadim, concelho de Braga, não se encontrar de todo em todo constituído e preparado.

Fico com a impressão que o partido proponente, numa espécie de zelo campanário, construiu uma ficção demográfica que não consegue provar socorrendo-se das instituições que normalmente asseguram esses mecanismos, como o Instituto Nacional de Estatística, a Comissão Nacional de Eleições, a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia.

Por isso e neste momento o nosso voto é contra.

Mais, receamos que um processo tão atribiliariamente constituído venha a ser revisto, por quem de direito, gorando as expectativas levianamente criadas.

O deputado do PS, António Braga.

O Grupo Parlamentar do PCP congratulou-se com a criação da freguesia de Fradelos, no concelho de Braga, porquanto:

Constitui o justo culminar, na sede própria, de um processo popular, reiterada e massivamente assumido, ao qual o PCP deu, desde a primeira hora, um claro apoio; resulta de uma correcta avaliação de dados de natureza histórica, geográfica, técnica, social e política, tanto mais que nova autarquia reencontra as delimitações que a erosão de longos anos não diluiu e corresponde a um generalizado sentimento de autonomia relativa, estribado na tradição e em critérios de racionalidade; contribui, de forma adequada, para a erradicação de potenciais crispações e conflitos, a todas as luzes indesejáveis, entre povoações vizinhas apelando ao estabelecimento de relações de fraterno convívio, ainda que numa emulação sádia; recusa o êxito de metodologias de obstrucionismo sistemático e impune,

de indole obscura, afirmando as amplas potencialidades da democracia na interpretação de estimáveis anseios locais, acima de querelas artificiosas geradas por uma qualquer partidarite insalubre.

Não deixa o PCP, entretanto, de lamentar a incompleture do dossier que antecedeu a votação, hoje, no Plenário da Assembleia da República, do projecto de lei do PSD, e, a um outro nível, que não tenha a instituição de Fradelos como freguesia recolhido o aplauso unânime da Câmara. Mereciam-no os homens e mulheres daquela localidade minhota, a quem, na presente circunstância, o PCP endereça veementes felicitações, associando-se, de pleno direito, ao seu manifesto júbilo.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PCP, José Manuel Mendes.

Projecto de lei n.º 140/V (criação da freguesia de Luzianes-Gare, no concelho de Odemira).

O dia 30 de Junho de 1989 ficará na história desta freguesia e as gerações futuras com certeza que esquecerão o trabalho justo daqueles que nunca quebraram e lutaram pela criação da freguesia de Luzianes-Gare.

A Comissão de Moradores de Luzianes-Gare e os habitantes de toda a área da nova freguesia estão de parabéns.

O Poder Local e o concelho de Odemira ficaram mais ricos. A partir de hoje é possível ao povo de Luzianes-Gare eleger os seus directos representantes que, com toda a certeza, tudo farão para responder aos anseios da população, pugnando pela sua qualidade de vida.

O Grupo Parlamentar do PCP e, em especial os deputados eleitos pelo Círculo Eleitoral de Beja, neste dia histórico dedicam uma saudação muito especial à população de toda a área da nova freguesia.

Para que o Poder Local se reforce e os eleitos da freguesias saiam dignificados torna-se necessário que os outros passos se alcancem rapidamente, como sejam: a descentralização de atribuições, competências e meios financeiros; a instituição do regime de permanência dos membros das juntas de freguesia e a criação urgente das regiões administrativas.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

Os deputados do PCP, Cláudio Percheiro, Manuel Filipe, Lourdes Hespanhol.

Projecto de lei n.º 168/V (criação da freguesia de Santo António dos Cavaleiros, no concelho de Loures).

O Partido Social-Democrata foi o primeiro partido na Assembleia da República, que interpretou o mais profundo sentir das populações da nova autarquia de Santo António dos Cavaleiros, no concelho de Loures.

Trata-se da consumação de uma realidade que, de facto, já de certo modo existia. Com efeito, Santo António dos Cavaleiros, pelo seu dinamismo largamente evidenciado sobretudo no últimos anos, pelas dimensões que atingiu, há muito que ultrapassou os limites mínimos consagrados para uma sede de freguesia.

A sua população tem-se caracterizado pela determinação com que luta pelo desenvolvimento e prestígio da sua terra, patenteada através de iniciativas de natureza social, económica e cultural que ultimamente se tem verificado.

Por outro lado a criação desta nova autarquia em permitir no futuro atendendo ao forte crescimento populacional um crescimento harmonioso e seguro difícil de se conseguir se se mantivesse a actual direcção administrativa

O concelho de Loures ficou mais enriquecido. A criação da freguesia de Santo António dos Cavaleiros não deve ser um fim em si mesmo mas apenas um reinício de uma outra etapa de maior desenvolvimento, maior processo e de maior modernização da comunidade local

E com um mal disfarçado orgulho que os habitantes de Santo António dos Cavaleiros tem hoje finalmente materializado um sonho de longa data e é impenetrável distinguir aqueles que denodadamente lutaram para isso com prejuízo dos seus interesses pessoais e profissionais. A eles a nossa homenagem

Como deputado e autarca do concelho de Loures quero manifestar em nome do Partido Social Democrata a enorme satisfação pelo evento que hoje ocorre

Acredito sinceramente na nova freguesia e nos homens que a corporizam

Parabéns população de Santo António dos Cavaleiros! O futuro é vosso!

O deputado do PSD João Matos

Projecto de lei n.º 192/V (criação da freguesia de Zambujeira do Mar no concelho de Odemira)

Concretizamos hoje dia 30 de Junho de 1989 o velho sonho dos habitantes de Zambujeira do Mar que de há muito inham solicitando a criação da freguesia

Foi um processo longo e díga-se te e várias vicissitudes no percurso

Primeiro a área prevista no projecto anteriormente apresentado pelo PS não correspondia a anseios de outros lugares e de outros habitantes

Segundo o novo projecto correspondendo à opinião dos cidadãos das autarquias em olvidadas e das forças políticas do concelho de Odemira viu-se confrontado com o boicote do PSD que durante ano e meio recusou a criação de freguesias a ele ação de propostas a ilhas e a criação de novas cidades

O PSD teve de recuar na sua posição e nós PCP empanhados como temos sempre sido demonstrado correspondendo aos anseios da população e tendo sempre em vista o reforço do Poder Local democrático conseguimos a criação da freguesia de Zambujeira do Mar no concelho de Odemira

Estão de parabéns os habitantes de Zambujeira do Mar esta de parabéns o maior concelho do País que assim criadas mais duas freguesias — Zambujeira do Mar e Luziares Gare

Para a dignificação do Poder Local e para que sejam satisfeitas as exigências de melhoria das condições de vida e o desenvolvimento das nossas comunidades e do País torna-se necessário dar outros importantes passos na área da descentralização de atenções, de competências e meios financeiros na instituição do regime de permanência dos membros das juntas de freguesia com isto ao reforço e autonomia do Poder Local

A data de hoje para os habitantes de Zambujeira do Mar ficará na história e as gerações vindouras com certeza não esquecerão este dia

O Grupo Parlamentar do PCP e em especial os deputados eleitos pelo Círculo de Beja saudam todos os habitantes da área da no a freguesia

Assembleia da República 30 de Junho de 1989

Os deputados do PCP Cláudio Percheiro Manuel Filipe Lourdes Hespanhol

Projecto de lei n.º 196/V (criação da freguesia de Ilha no concelho de Pombal)

Congratulo-me com a aprovação pela Assembleia da República do projecto de lei que criou a freguesia de Ilha no concelho de Pombal

A criação da nova freguesia de Ilha além de dar satisfação a uma legítima aspiração das populações constituirá certamente um forte estímulo para o desenvolvimento progressivo e bem estar dos seus habitantes

O deputado do PSD Rui Vieira

Projectos de lei n.º 232 e 247/V (criação da freguesia de Ribeira de Fárvao no concelho de Vila Nova de Ourem à categoria de freguesia)

Relativamente à criação da freguesia da Ribeira do Fárvao agora desmembrada da freguesia de Freixanda concelho de Vila Nova de Ourem distrito de Santa Rem não posso deixar de manifestar em nome da bancada do PSD e como subscritor de um dos projectos para o efeito apresentado na Comissão do Poder Local a minha maior satisfação por deste modo ter sido realizada uma legítima e há muito acalentada aspiração das respectivas populações

Na verdade esta nova freguesia possui todos os requisitos legais desenvolvimento capazes de lhe augurar um futuro de acentuado crescimento social económico e cultural sem que de qualquer modo seja algo prejudicado a histórica e progressiva freguesia de Freixanda de que fazia parte integrante

Aproveito ainda o ensejo de me associar à alegria de todos quantos lutaram para esta causa desacordando particularmente o Srs Presidentes da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia que tanto se empenharam para que tal objectivo fosse atingido

Lisboa 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD Casimiro G. Pereira

O PCP votou favoravelmente os projectos de lei n.º 232/V e 247/V que eleva a proposta de Zambujeira do Mar à categoria de freguesia na certeza de que esta medida constitui uma ação justa indo ao encontro dos anseios desta laboriosa povoação

Ao votar favoravelmente tal projecto a Assembleia da República vai contribuir para o desenvolvimento da nova freguesia para preservar ação do seu património arquitectónico e cultural e para a participação dos cidadãos na vida colectiva

Assembleia da República 30 de Junho de 1989

O deputado do PCP Alvaro B. das Neves

Projecto de lei n.º 260/V (criação da freguesia de Borda do Campo)

A criação da freguesia de Borda do Campo corresponde a um imperativo sentido pelas populações na

medida em que a nova freguesia constitui, de facto um território com uma homogeneidade própria e que o distingue da freguesia mãe, o Paião.

O projecto de lei, de que fui primeiro subscritor, teve a aprovação unânime de todos os órgãos autárquicos envolvidos. Cumpre aqui realçar a posição assumida pela freguesia mãe, Paião, que facilmente reconheceu a justiça que assistia às populações da Borda do Campo, viabilizando assim a criação da respectiva freguesia, certos de que com este acto mais se honrou a já grande história de Paião.

Para Borda do Campo começa agora uma nova etapa, que impõe mais responsabilidade à sua gente e àqueles que vierem a estar à frente dos destinos da nova autarquia. O PSD confia que a Borda do Campo será ainda maior, pois, com o empenho de todos, faremos com toda a certeza um futuro melhor.

Lisboa, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, António Pereira Coelho.

Projectos de lei n.º 295/V (criação da freguesia de Dornelas, no concelho de Sever do Vouga) — e 418/V (elevação da povoação de Branca, no concelho de Albergaria-a-Velha, à categoria de vila).

Tendo a Assembleia da República acabado de deliberar sobre a criação de novas freguesias e sobre a elevação à categoria de vila de numerosas povoações e vilas, congratulo-me com a decisão tomada e sublinho com particular regozijo a criação da nova freguesia de Dornelas, do concelho de Sever do Vouga, terra da naturalidade do meu pai e dos meus avós paternos, e com a elevação da povoação de Branca, no concelho de Albergaria-a-Velha, à categoria de vila, terra da minha naturalidade e da minha residência.

Foi feita justiça à pretensão das populações do Dornelas e lugares vizinhos e à pretensão da população de Branca.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PSD, Flausino P. da Silva.

Projectos de lei n.º 193, 346, 347, 348 e 350/V (criação das freguesias de Santo António dos Cavaleiros, Prior Velho, Bobadela, Ramada e Famões).

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se com a decisão da Assembleia da República de criar as freguesias de Prior Velho, Bobadela, Ramada, Famões, Olival de Basto e Santo António dos Cavaleiros.

Como proponente, o PCP teve em consideração não só as novas realidades como as novas necessidades do concelho de Loures e da laboriosa população destas localidades.

O crescimento demográfico, as suas potencialidades económicas, a intensa vida social e cultural e o dinamismo das autarquias do concelho, foram as bases que permitiram o sucesso das iniciativas do PCP.

Entretanto, a criação destas novas freguesias no concelho de Loures constituem também um grande passo em frente para uma profunda e harmoniosa reestruturação administrativa que culmine na criação dos municípios de Loures, Odivelas e Sacavém.

Os principais obreiros desta nova realidade administrativa foram e serão, sem dúvida, os autarcas do concelho de Loures que, com estudo, trabalho e competência,

tão bem souberam corresponder às aspirações das populações das novas freguesias.

O PCP confia que serão alcançados novos objectivos que o Poder Local democrático e as populações reclamam e a vida impõe.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

Os deputados do PCP, Jerónimo de Sousa, Octávio Teixeira, João Amaral, José Magalhães, Jorge Lemos.

Projectos de lei n.º 360/V (criação da freguesia de Usseira, no concelho de Óbidos).

Congratulo-me com a aprovação, pela Assembleia da República, do projecto de lei n.º 360/V que criou a freguesia de Usseira, no concelho de Óbidos.

Ao apresentar o projecto de lei de constituição desta nova freguesia, limitei-me a dar satisfação a uma antiga e legítima aspiração da população de Usseira.

Estou ciente de que a criação da freguesia de Usseira constituirá, seguramente, um forte estímulo para o desenvolvimento, progresso e bem-estar das suas populações.

O deputado do PS, Rui Vieira.

Projecto de lei n.º 411/V (criação da freguesia de Montes, no concelho de Alcobaça).

Congratulo-me com a aprovação pela Assembleia da República do projecto de lei n.º 411/V que criou a freguesia de Montes no concelho de Alcobaça.

Ao apresentar o projecto de lei de constituição desta nova freguesia, limitei-me a dar satisfação a uma antiga e legítima aspiração da população de Montes.

Estou ciente de que a criação da freguesia de Montes constituirá, seguramente, um forte estímulo para o desenvolvimento, progresso e bem-estar das suas populações.

O deputado do PS, Rui Vieira.

Projecto de lei n.º 412/V (criação da freguesia de Assentiz, no concelho de Rio Maior).

O PCP votou favoravelmente o projecto de lei n.º 412/V, que eleva a povoação de Assentiz, no concelho de Rio Maior, à categoria de freguesia, na certeza de que esta medida constitui uma acção justa, indo ao encontro dos anseios desta laboriosa povoação.

Ao votar favoravelmente tal projecto, a Assembleia da República vai contribuir para o desenvolvimento da nova freguesia, para a preservação do seu património arquitectónico e cultural e para a participação dos cidadãos na vida colectiva.

Assembleia da República, 30 de Junho de 1989.

O deputado do PCP, Álvaro Brasileiro.

Declaração de voto enviada à Mesa para publicação relativa aos projectos de lei n.º 204, 207, 325, 332, 390 e 418/V (elevação das povoações de Olá, Cacia, Vila Chã de São Roque, Eixo, Mozelos e Branca à categoria de Vila (e aos projectos de lei n.º 289 e 295/V (criação das freguesias de Nossa Senhora do Ó de Aguiar e Dornelas, respectivamente nos concelhos de Anadia e de Sever do Vouga).

A elevação à categoria de vila e criação de novas freguesias no distrito de Aveiro é fruto do querer e desenvolvimento operado pelas populações aveirenses, na promoção da suas terras. Como jovem não posso ficar

indiferente a este facto tão importante para a população do nosso distrito e em especial para os jovens destas localidades que neste momento se orgulham do progresso das suas terras

Em meu nome e da Juventude Social Democrata saúdo as populações destas terras e que este seja um marco para um arranque ainda maior na senda do progresso e desenvolvimento social das suas comunidades

Lisboa 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD Jaime Milhomens

Declaração de 282/V (Introdução das freguesias de Caldas da Rainha Santo Onofre) das freguesias da cidade de Caldas da Rainha que deixam de haver dúvidas sobre a natureza urbana da freguesia de Santo Onofre destacada há cerca de cinco anos da freguesia de Caldas da Rainha. Na realidade não há razão para duvidas pois toda a sua área e população estão englobadas no perímetro urbano. Com a ante posição do nome da cidade ao da freguesia fica bem claro que para lá da linha do caminho de ferro é tão cidade como para cá da linha. Está assim de parabéns a população da freguesia de Caldas da Rainha Santo Onofre pois foi satisfeita a sua pretensão.

Por outro lado a urbe nasceu à sombra do Hospital Termal e da sua Igreja dedicada a Nossa Senhora do Povo que é a padroeira da paróquia. Este núcleo histórico faz parte da outra freguesia da cidade sendo desejado que fosse reposta a designação utilizada na divisão administrativa existente até 1911. Coincidiria assim a designação da paróquia com a da freguesia civil.

Surge assim o novo nome que satisfaz o desejo manifestado Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Povo.

Todos os órgãos autárquicos se manifestaram favoráveis a estas novas designações dando assim expressão como é natural aos desejos dos que neles confiam.

Lisboa 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD Lalande Ribeiro

Declaração de 342/V (Introdução das freguesias de Vila Nova de O暝 da freguesia de Vila Nova de O暝 e das freguesias de O暝)

Congratulo-me com a decisão hoje assumida neste Plenário porquanto ela traduz fielmente uma velha aspiração da população ouriense.

Efectivamente trata-se nem mais nem menos de devolver a um passado histórico riquíssimo de acontecimentos com repercussões na própria independência nacional a sua perfeita identidade apenas alterada na sequência de uma decisão rotulada de polémica no ano de 1841.

A partir desse ano o concelho passou a ter a sua sede na povoação de Aldeia da Cruz que passou a ter a denominação de Vila Nova de Ourém tendo ficado a sua primitiva designação — Ourém — tão somente restringida a freguesia do mesmo nome.

Muitos os vários determinaram — segundo os historiadores que ao assunto se reportam — tal mutação entre os quais as Invasões Francesas e o Terramoto de 1755 que assumiram particular violência no morro onde se situa a Velha Ourém.

A população apaixonada teria fugido para o vale contíguo — Aldeia da Cruz — e ai se instalou não se dando a regressar alguma dela particularmente os oficiais da Câmara.

Com o ressurgimento da Vila Velha com extraordinária vocação turística e cultural com a expansão urbana que à volta dela se desenvolveu em que já não existem separações e identes relativamente a Vila Nova a entendeu o e bem a autarquia municipal e a respectiva população chamar a toda esta rica e vasta área Ourém.

Trata-se ao fim e ao cabo do abraço fraterno e jamais inseparável de mãe e filha que por muito se quererem pretendem confundir se tal como de uma só se tratasse.

Desta Tribuna quero apresentar aos legítimos representantes do concelho de Ourém bem como a sua população as minhas melhores saudações com votos de que esta tão justificada alteração constitua um precioso factor de progresso social económico histórico e cultural.

Lisboa 30 de Junho de 1989

O deputado do PSD Casimiro G Pereira

Declaração de 213/V (Introdução das freguesias de Geraldo e Odemira)

Ficam a partir de hoje alterados os limites a norte da freguesia de Pereiras Gare criada pela Assembleia da República pela Lei nº 84/85 de 4 de Outubro.

O diálogo e o consenso a que chegaram as juntas de freguesia de Pereiras Gare e de Santa Clara a Velha posam a uma situação que não dignificava o Poder Local democrático.

É de louvar nesta hora a compreensão a que se chegou entre os eleitos das duas freguesias fazendo-nos deputados do Grupo Parlamentar do PCP eleitos pelo distrito de Beja votos sinceros que esta alteração permita a concretização das aspirações das populações e dignifique o Poder Local.

Assembleia da República 30 de Junho de 1989

Os deputados do PCP Cláudio Percheiro Manuel Filipe Lourdes Hespanhol

AS REDACTORAS Ana Maria Marques da Cruz —
Maria Amélia Martins

 **DIÁRIO**
da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicase que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 243\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex